Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Dezembro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2496

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADELÂNDIA – GOIÁS
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Adelândia, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94 e pela Lei nº 9.648 de 27/05/98 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do presente, em especial a exigências contidas nas Instruções Normativa nº 007/2016, 001/2017 e 001/2018, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio da Comissão de Credenciamento dos Profissionais de Saúde, nomeada através do Decreto n.º 079/2021, de 02 de Dezembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços na área de saúde para posterior contratação, no dia 21 de dezembro, em horário de expediente, segundo as condições estabelecidas no edital e seus anexos, cujos termos, igualmente o integram, cujo resultado será conhecido no dia 29 de dezembro de 2021 às 10h00min.

O edital poderá ser obtido no site https://www.adelandia.go.gov.br/ Maiores informações: (64) 3695-1164 e/ou https://www.adelandia.go.gov.br/.

Adelândia, Goiás, 06 de dezembro 2021.

ANDRIELLY FERNANDES SANTOS MOREIRA RESENDE
Presidente da Comissão

Está aberto no dia 21 de dezembro de 2021º edital de Credenciamento nº 003/2021, para contratação imediata e cadastro de reserva de prestadores de serviços na área de saúde.
As inscrições estão sendo feita no • Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Adelândia (Avenida Anicuns, 140 - Centro);
Os interessados poderão acessar o site do município, na parte licitações, Credenciamento e obterem o edital com normas, cargos e valores. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone: (64) 3695-1164

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A230C132

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS ELÉTRICAS DE POÇOS ARTESIANOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDOR:

ITENS: 1, 2, 3 - JANIO PANIAGO DA SILVA 47962950110; CNPJ: 18.491.669/0001-99; VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A7BCF0E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 163/2021_SAUDE

Processo 22012703/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de SAÚDE

Objeto: Aquisição de 10 unidades (cada saco tem 500 G de Diflubenzuron 25% para atender a Secretaria de Saúde, conforme a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 163/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de CHAMPION FARMOQUIMICO LTDA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 37.866.100/0001-05 NO VALOR GLOBAL DE R$ 5.950,00 (Cinco mil e novecentos e cinquenta reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 06 de dezembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:312DBE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 828/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI PROGRAMA CHEQUE SOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Cheque Solar no Município de Alto Horizonte, destinado a conceder auxílio para incentivar as famílias carentes e os pequenos produtores a implementarem sistema de energia solar em seus imóveis.

Art. 2º Para enquadramento no benefício de que trata esta Lei, **no caso de família carente**, o interessado deverá preencher, concomitantemente, os seguintes requisitos:

I – Possuir o mínimo de 02 (dois) anos comprovados de residência no município de Alto Horizonte;

II – Possuir renda *per capita* de até 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, por unidade familiar;

III – Possuir imóvel próprio ou ser beneficiário dos programas de habitação promovidos pela Prefeitura de Alto Horizonte.

IV – Possuir todos os filhos em idade escolar devidamente matriculados e frequentando a escola.

Art. 3º Para enquadramento no benefício de que trata esta Lei, **no caso de Pequeno Produtor Rural,** o interessado deverá preencher, concomitantemente, os seguintes requisitos:

I – Possuir imóvel rural próprio de, no máximo, 72,6000 (setenta e dois vírgula seis mil) hectares, equivalentes a 15 (quinze) alqueires;

II – Não ser proprietário de outro imóvel rural;

III – Possuir o mínimo de 02 (dois) anos comprovados de residência no município de Alto Horizonte;
IV – Possuir renda *per capita* de até 2 (dois) salários mínimos, por unidade familiar;

V – O imóvel rural deverá atender a sua função social e ser destinado a exploração agrícola, pecuária, extrativa ou agroindustrial.

VI – Possuir todos os filhos em idade escolar devidamente matriculados e frequentando a escola.

Art. 4º Ficam adotados como critérios de preferência para o recebimento do benefício, **no caso de família carente**, em ordem decrescente:

I – Família com menor renda *per capita;*

II – Família com portadores de necessidades especiais e/ou idosos;

III – Maior quantidade de filhos;

IV – Família monoparental: onde os filhos são criados somente por um dos genitores ou responsável.

Parágrafo único – Caso haja empate nos requisitos descritos acima, a Administração Pública deverá realizar sorteio em sessão pública, previamente marcada.

Art. 5º Ficam adotados como critérios de preferência para o recebimento do benefício, **no caso de Pequeno Produtor Rural**, em ordem decrescente:

I – menor renda *per capita;*

II – menor imóvel rural;

III – Família com portadores de necessidades especiais e/ou idosos;

IV – Maior quantidade de filhos;

V – Família monoparental: onde os filhos são criados somente por um dos genitores ou responsável.

Parágrafo único – Caso haja empate nos requisitos descritos acima, a Administração Pública deverá realizar sorteio em sessão pública, previamente marcada.

Art. 6º Para concessão do benefício de que trata esta Lei, a Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, através da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para os beneficiários que se enquadrarem como família carente, e através da Secretaria de Agricultura, para os beneficiários que se enquadrarem como Pequeno Produtor Rural, deverá tornar público a abertura de inscrição para os interessados, devendo ser divulgado:

I – Prazo de abertura e encerramento de inscrição dos interessados;

II – Documentos necessários para comprovação de atendimento dos requisitos de enquadramento e critérios de preferência, se for o caso.

Parágrafo único – Após encerramento do prazo de inscrição, o Conselho de Assistência Social analisará os documentos apresentados, de forma a verificar se os requisitos para concessão foram devidamente atendidos, bem como analisará os critérios de preferência estabelecidos nos arts. 4° e 5° desta Lei.

Art. 7º VETADO.

Art. 8º O beneficiário poderá optar entre a instalação de energia solar On-Grid ou Off-Grid, sendo que, em ambos os casos, o projeto prévio deverá ser aprovado pela Administração Pública Municipal.

§1° O sistema On-Grid é ligado diretamente na rede de distribuição de energia, sendo que a produção excedente energia são lançadas na rede para serem utilizadas em outros locais, gerando crédito ao produtor que é abatido do consumo futuro. **Optando por este sistema, o beneficiário apenas receberá o Cheque Solar após vistoria realizada pela ENEL.**

§2° O sistema Off-Grid é autônomo, não sendo ligado à rede de distribuição de energia, sendo que o sistema abastece diretamente os equipamentos que utilizam energia. A energia excedente é armazenada em baterias de carga para serem utilizadas a noite ou em momentos de falha de suprimento. **Optando por este sistema, o beneficiário apenas receberá o Cheque Solar após vistoria realizada pela Administração Pública Municipal.**

Art. 9º A Administração Pública Municipal realizará credenciamento de micro pequeno empresas e empresas de pequeno porte locais que se interessarem em fornecer os sistemas de energia solar, de acordo com as normas pré fixadas.

Parágrafo único - Para concessão do benefício o interessado deverá, concomitantemente, apresentar:

I – No mínimo três cotações das empresas credenciadas, se houver;

Art. 10º Na hipótese de constatação de fraude nas cotações apresentadas, as empresas envolvidas serão imediatamente descredenciadas e os beneficiados envolvidos serão excluídos do programa, podendo responder civil e criminalmente por seus atos.

Parágrafo único – Caso o beneficiado envolvido em fraude nas cotações já tenha recebido o valor do benefício, este deverá ser restituído ao erário público, corrigido monetariamente. Caso não haja o pagamento, o indébito será inscrito em dívida ativa.

Art. 11 É vedada a alienação do sistema de energia solar, sob pena de ressarcimento ao erário do valor despendido para sua implementação, devidamente corrigido.

Art. 12 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, via Decreto, garantindo publicidade dos dados do benefício, por meio de divulgação no Portal da Transparência da Prefeitura.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte – GO, 29 de novembro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:502D7B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Pregão Eletrônico nº 07/2021
Contrato nº 29/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE – GO** como CONTRATANTE e da outra a empresa **NAVESA VEICULOS LTDA** como CONTRATADA para a aquisição de 01 (um) veículo 0 KM, ano de fabricação/modelo 2021/2022, marca RENAULT, modelo DUSTER ZEN 1.6 CVT X-TRONIC destinado à estruturação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social de Alto Horizonte-GO, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo Referencial do Edital (Anexo I).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARCIA CUSTODIA DA FONSECA**, inscrito no CPF nº 998.998.251-15, Assessor Especial II, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 01 de dezembro de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8B285EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO HORIZONTE-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2021 I TERMO DE ADITIVO

Processo nº 22016543/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES.
CNPJ n° 05.340.639/0001-30

OBJETO: O contrato tem por objeto prestação de serviços de locação de veículos leves, com motorista habilitado, para atender a Secretaria de Saúde, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 §1º da Lei 8.666/93, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VALOR DO ADITIVO: O valor do presente acréscimo e de R$ 27.136,65 (vinte e sete mil centos e trinta e seis e sessenta e cinco centavos), o valor global do contrato passa a ser R$ 304.685,21 (trezentos e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:EE7D3675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE-GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021

Processo nº 22015018/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA.
CNPJ n° 10.824.475/0001-56

OBJETO: Constitui objeto desse aditamento contrato prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato e aditamento do valor para prestação de serviços de construção civil para execução de acesso ao Hospital Darcy Pacheco com a Clínica Radiológica e Laboratório de Análises Clinica Municipal, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte – GO;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, art. 65 § 1º da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato para a data de 21 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: Acréscimo do objeto contratual com respectivo aumento de seu valor de R$ 15.237,17 (quinze mil duzentos e trinta sete reais e dezessete centavos), que corresponde a 17,95% do valor inicial atualizado do contrato. O valor global do contrato que era de R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais) passa a ser R$ 100.137,17 (cem mil cento e trinta e sete reais e dezessete centavos)

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:4FD60B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2021

Processo nº 22011057/2021
Credenciamento nº 002/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **EDMILSON ANTÔNIO BARBARA**
CPF nº 623.223.461-87

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2021, o qual é parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 12.338,25 (doze mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F0DF7BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa empresa contratada para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Credenciamento nº 002/2021
Contrato nº 85/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO**, como contratante, e da outra parte EDMILSON ANTÔNIO BARBARA como contratada para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2021, o qual é parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LAÍS DOS REIS MARQUES**, inscrito no CPF nº 015.467.171-10, Superintendente de Educação, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a empresa ora designada, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 22 de novembro de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B0BF08B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2021

Processo nº 22011057/2021
Credenciamento nº 002/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **JOSE PEREIRA DA SILVA**
CPF nº 195.282.721-34

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2021, o qual é parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 14.266,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e seis reais)**.**

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2B9A0F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 100/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa empresa contratada para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Credenciamento nº 002/2021
Contrato nº 86/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO**, como contratante e da outra parte JOSE PEREIRA DA SILVA como contratada para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2021, o qual é parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LAÍS DOS REIS MARQUES**, inscrito no CPF nº 015.467.171-10, Superintendente de Educação, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a empresa ora designada, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 22 de novembro de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:AD393DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2021

Processo nº 22011057/2021
Credenciamento nº 002/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: VALTER SEVERINO DE SOUZA
CPF nº 168.792.101-63

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2021, o qual é parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 3.965,50 (três mil novecentos e sessenta e cinco e cinquenta centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:643E815A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa empresa contratada para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Credenciamento nº 002/2021
Contrato nº 87/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO**, como contratante, e da outra parte VALTER SEVERINO DE SOUZA como contratada para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2021, o qual é parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LAÍS DOS REIS MARQUES**, inscrito no CPF nº 015.467.171-10, Superintendente de Educação, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a empresa ora designada, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 22 de novembro de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:37D0FAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2021

Processo nº 22011057/2021
Credenciamento nº 002/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **JAIR SOARES DA COSTA**
CPF nº 368.772.201-53

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2021, o qual é parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 4.447,40 (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:A3E34F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa empresa contratada para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Credenciamento nº 002/2021
Contrato nº 88/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO**, como contratante, e da outra parte JAIR SOARES DA COSTA como contratada para aquisição de gêneros

alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2021, o qual é parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LAÍS DOS REIS MARQUES**, inscrito no CPF nº 015.467.171-10, Superintendente de Educação, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a empresa ora designada, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 22 de novembro de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:2AB998FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2021

Processo nº 22011057/2021
Credenciamento nº 002/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **PEDRO GOMES DA FONSECA**
CPF nº 277.945.711-20

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2021, o qual é parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 15.745,50(quinze mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5FACB401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa empresa contratada *para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.*

Credenciamento nº 002/2021
Contrato nº 89/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO**, como contratante, e da outra parte PEDRO GOMES DA FONSECA como contratada para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2021, o qual é parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LAÍS DOS REIS MARQUES**, inscrito no CPF nº 015.467.171-10, Superintendente de Educação, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a empresa ora designada, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 22 de novembro de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F5685BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2021

Processo nº 22011057/2021
Credenciamento nº 002/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **QUESIA CANUTO DA SILVA**
CPF nº 699.130.801-34

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2021, o qual é parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 6.372,60 (seis mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:995FC5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa empresa contratada para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Credenciamento nº 002/2021
Contrato nº 90/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO**, como contratante, e da outra parte QUESIA CANUTO DA SILVA como contratada para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2021, o qual é parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LAÍS DOS REIS MARQUES**, inscrito no CPF nº 015.467.171-10, Superintendente de Educação, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a empresa ora designada, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 22 de novembro de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:34A5A5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2021

Processo nº 22011057/2021
Credenciamento nº 002/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **ELISMAR ROCHA LEMOS**
CPF nº 839.814.701-68

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2021, o qual é parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 9.435,50 (nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:058A7DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa empresa contratada para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Credenciamento nº 002/2021
Contrato nº 91/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO**, como contratante, e da outra parte JAIR SOARES DA COSTA como contratada para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2021, o qual é parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LAÍS DOS REIS MARQUES**, inscrito no CPF nº 015.467.171-10, Superintendente de Educação, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a empresa ora designada, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 22 de novembro de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:A332E84F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 290 DE 01/12/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2021

DECRETO Nº **290**/**2021** DE **01** DE **DEZEMBRO** DE **2021**
"Decreto de Dispensa de procedimento licitatório"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 24,* ***inciso II*** *da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO o **valor** da aquisição ou do serviço do objeto, no qual é dispensável a licitação, conforme legislação;

CONSIDERANDO a natureza do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que tal procedimento aplica-se exclusivamente ao presente objeto;

CONSIDERANDO o interesse público;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município;

R E S O L V E

Art. 1º - Decretar a **Dispensa de Licitação** para contratação da empresa: Razão/Social: **FLAVIO RIBEIRO BITTENCOURT**, Nome/Fantasia: **PAPYRUS INFORMATICA**, CNPJ: **03.077.058/0001-21** para **AQUISIÇÃO DE: CERTIFICADO**

DIGITAL A3 E-CPF + CARTÃO E LEITOR DE (CERTIFICADO DIGITAL A3), objetivando atender as necessidades da Administração Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **1º** (primeiro) dia do mês de **dezembro** de **2021**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:61FAC854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 01 DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi **RETIFICADO** nesta data **03/12/2021**, o **Extrato de Contrato Nº 143/2021**, como segue:

ERRATA 01

Na publicação do Extrato de Contrato Nº **143/2021** – publicado no **Diário Municipal de Goiás/AGM** em http://www.diariomunicipal.com.br/agm em **(03/12/2021)**, código identificador da matéria: **EBC0569F,** Edição **2494,** na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato:

Onde se lê:

10.04.12.361.0403.1.1010: CONST/AMPLIAÇÃO ESCOLAS NA ZONA URBANA, Elemento de Despesas **4.4.90.51 – Obras e Instalações**.

Leia-se:

12.12.12.361.1006.2.035 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB, Elemento de Despesas **4.4.90.51 - Obras e Instalações.**

Ficando o restante inalterado.

Alvorada do Norte – GO, **03** de **Dezembro** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:E58E7D6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 184/21

PORTARIA Nº184/21 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JOSE PEDRO L SANTOS**, Portador do CPF sob o nº ***.*51.581-70, ocupante do cargo de **assessor especial 03**, lotado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, empreendeu viagem para o dia 04 novembro de 2021, no veículo UNO- Placa PQF-6534, a Cidade de Caçu-GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária a R$30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:49BE0080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 185/21

PORTARIA Nº185/21 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***.***544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 06 de dezembro de 2021, no veículo caminhão ford Placa- PRP-7908, a jatai: GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:B5D0058E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 186/21

PORTARIA Nº186/21 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JOSE PEDRO L SANTOS**, Portador do CPF sob o nº ***.*51.581-70, ocupante do cargo de **assessor especial 03**, lotado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, empreendeu viagem para o dia 27 novembro de 2021, no veículo gol- Placa PQE 1317, a Cidade de Gouvelândia-Go.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária a R$80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:8D2FE0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 187/21

PORTARIA Nº 187/21 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIR**, Portador do CPF sob o nº ***.*40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 03 de dezembro de 2021, no veículo vw-28-280 placa-ONP-0643, levar saibro em itarumã-go.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de R$ 50,00 (cinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 06 de dezembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:726A3B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 188/21

PORTARIA Nº 188/21 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIR**, Portador do CPF sob o nº ***.*40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 06 de dezembro de 2021, no veículo vw-28-280 placa-ONP-0643, levar saibro em itarumã-go.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de R$ 50,00 (cinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 06 de dezembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:EF069F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARA 112

PORTARIA Nº 112/21 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal KAROLINA RODRIGUES DOS REIS, Portadora do CPF sob o nº 034.094.871-07, ocupante do cargo de **assessora administrativo** lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia, 06 de dezembro de 2021, no veículo VAN placa PQJ-1819, na finalidade de fazer cotação de preços a Cidade de Rio Verde – GO, a serviço da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:05ADE3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 113

PORTARIA Nº 113/21 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal KAROLINA RODRIGUES DOS REIS, Portador do CPF sob o nº 034.094.871-07, ocupante do cargo de **diretora departamento de compras**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 03 de dezembro de 2021, no veículo GOL placa PQE-1713, com finalidade acompanhar manutenção dos ônibus, a Cidade de Rio Verde – Goiás, a serviço da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:9ACB925E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 114

PORTARIA Nº 114/21 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristóvão Batista da Silva**, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 06 de dezembro de 2021, no veículo VAN placa PQJ-1819 com finalidade de levar Karolina R. dos Reis para cotação a cidade de Rio Verde- Goiás, prestando serviço à Secretaria Municipal de Educação.
.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:0A63A332

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 631/2021 – SMS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 631/2021 – SMS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 03 (três) de dezembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:7CECE54E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021-PREF

ORGÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021 tipo "Menor Preço" sob regime de MENOR PREÇO POR ITEM – PROCESSO N° 9559. **OBJETO DA LICITAÇÃO**: Contratação de serviços de Locação Palco, Sonorização, Sistema de iluminação, Grupo Gerador, Cobertura Galpão, Painel de Led e Banheiros Químicos, disponibilizando pessoal técnico para montagem, manuseio, manutenção e desmontagem descritas no Termo de Referência. **REALIZAÇÃO:** 16 de Dezembro de 2021 às 8:0O horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda https://aparecidadoriodoce.centi.com.br/ Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 06 de Dezembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D614E508

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79446/2021-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8850/2021
EMPENHO: N°79446/2021
FORNECEDOR: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D
CNPJ: 01.543.032/0001-04
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°63/2021.,
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás

VALOR: R$158,77 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:707167E4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº63/2021-FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8850/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás em 2021, em favor das empresas: **CELG DISTRIBUIÇÃO S/A – CELG D**, inscrita no **CNPJ n.º 01.543.032/0001-04**, no valor de R$ 158,77 (cento e cinqüenta e oito reais e setenta e sete centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda-se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 09 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8063FEAD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79411/2021-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8639/2021
EMPENHO: N°79411/2021
FORNECEDOR: SANEAMENTO DE GOIAS S/A
CNPJ: 01.616.929/0001-02
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°62/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de água e esgoto, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás

VALOR: R$224,08 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:FB5593F8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº62/2021-FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8639/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no

quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás em 2021, em favor das empresas: **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**, inscrita no **CNPJ n.º 01.626.929/0001-02**, no valor de R$ 224,08 (duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda-se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 04 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C3BAC8ED

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79189/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8267/2021
EMPENHO: N°79189/2021
FORNECEDOR: SARICO PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEICULOS EIRELI
CNPJ: 22.228.545/0001-92
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°123/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás.

VALOR: R$150,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6B13AC00

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº123/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8267/2021
EMPENHO: N°79189/2021
FORNECEDOR: SARICO PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEICULOS EIRELI
CNPJ: 22.228.545/0001-92
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°123/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás.

VALOR: R$150,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:07733E31

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79293/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8580/2021
EMPENHO: N°79293/2021
FORNECEDOR: SARICO PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEICULOS EIRELI
CNPJ: 22.228.545/0001-92
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°131/2021.
OBJETO: contratação de serviços de manutenção do veículo (modelo) Camionete placa PRQ-2848, lotada no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$70,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B192DB94

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº131/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8580/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para contratação de serviços de manutenção do veículo (modelo) Camionete placa PRQ-2848, lotada no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **SARICO PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS EIRELI,** inscrita na **CNPJ: 22.228.545/0001-92,** situada na Rua Uberaba esq./ com Carlos Gomes Qd. 25, Lt. 13, CEP 75.905-320 – Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 70,00** (setenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 26 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:1815F16B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79647/79719/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°9128/2021,
EMPENHO N°:79647/2021 FERNANDES & ALENCAR LTDA
CNPJ: 30.466.699/0001-40 VALOR R$2.160,00
EMPENHO N°: 79719/2021, CASA DO ENCANADOR E SILVA LTDA
CNPJ: 15.195.434/0001-61 VALOR R$1.860,00
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°142/2021.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para execução do projeto João de Barro, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$4.020,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:FA013F99

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº142/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9128/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de construção para execução do projeto João de Barro, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **CASA DO ENCANADOR E SILVA LTDA** inscrita no **CNPJ: 15.195.434/0001-61,** situada na Av. Joaquim Timoteo de Paula, 161 – Setor Central - CEP. 75.860,000 – Quirinópolis - Goiás, no valor de **R$ 1.860,00** (um mil oitocentos e sessenta reais) e a empresa **FERNANDES & ALENCAR LTDA,** inscrita no **CNPJ: 30.466.699/0001-40,** situada na Av. Otildes Luiz, s/n, Qd. 44, Lt. 08/09, Centro, CEP.: 75.827-000 – Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, no valor de **R$ 2.160,00 (**dois mil cento e sessenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 23 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:25A6243D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79282/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8575/2021
EMPENHO: N°79282/2021
FORNECEDOR: LB TEC ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 22.786.665/0001-05
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°135/2021.
OBJETO: Contratação de serviços para manutenção da cadeira odontológica da unidade básica de saúde do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$640,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:46C70EDA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº135/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8575/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para contratação de serviços para manutenção da cadeira odontológica da unidade básica de saúde do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **LB TEC ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita na **CNPJ: 22.786.665/0001-05,** situada na Rua 5, nº 598, Casa 4, Sala A, CEP 75.906-250 – Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 640,00** (Seiscentos e quarenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 26 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D6549FA7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79847/2021-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°9119/2021
EMPENHO: N°79847/2021
FORNECEDOR: FREITAS E GUIMARÃES MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 02.817.401/0001-64
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°68/2021.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para reparos no SCFV, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás
VALOR: R$6.949,78 Departamento de Compras Empenho substituindo o

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E81B5206

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº68/2021-FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9119/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021, e vem emitir

a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, aquisição de materiais de construção para reparos no SCFV, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás em 2021, em favor das empresas: **FREITAS & GUIMARÃES PARA CONSTRUÇÃO LTDA**–inscrita no CNPJ: N.º 02.817.401/0001-64, situada a Rua Joaquim Camilo, 649, Morada dos sonhos, CEP 75.813-000 – Caçu-GO, no valor de R$ 6.949,78 (seis mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda-se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 25 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0A3D43AC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79186/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8568/2021
EMPENHO: N°79186/2021
FORNECEDOR: SARICO PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEICULO EIRELI
CNPJ: 22.228.545/0001-92
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°121/2021.
OBJETO: contratação de serviços para troca da correia dentada do veiculo FIORINO placa: PRQ-3947, lotado no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$150,00

Departamento de Compras Empenho Substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E06DF457

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº121/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8568/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para contratação de serviços para troca da correia dentada do veiculo FIORINO placa: PRQ-3947, lotado no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **SARICO PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS EIRELI,** inscrita na **CNPJ: 22.228.545/0001-92,** situada na Rua Uberaba esq./ com Carlos Gomes Qd. 25, Lt. 13, CEP 75.905-320 – Rio Verde - Goiás, no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 22 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F377B2B0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79657/2021-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8765/2021
EMPENHO: N°79657/2021
FORNECEDOR: JESSICA MARTINS DE JESUS FERREIRA 70055935109
CNPJ: 37.234.724/0001-00
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°65/2021.
OBJETO: Aquisição de brindes personalizados a serem distribuídos no dia da confraternização dos servidores das Secretarias de Assistência Social e Saúde, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
VALOR: R$6.344,25 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:FB2D33A0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº65/2021-FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8765/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, aquisição de brindes personalizados a serem distribuídos no dia da confraternização dos servidores das Secretarias de Assistência Social e Saúde, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás em 2021, em favor das empresas: **JESSICA MARTINS DE JESUS FERREIRA 70055935109**–inscrita no CNPJ: N.º 37.234.724/0001-00, situada a Rua Horizonte Azul, 399, Qd. 40, Lt. 10, Jardim Adriana, CEP 75.906-590 – Rio Verde-GO, no valor de R$ 6.344,25 (seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda-se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 23 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:233E584C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79408/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8468/2021
EMPENHO: N°79408/2021
FORNECEDOR: NEON ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.954.105/0001-20
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°133/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de confecção de projetos de iluminação pública do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$3.100,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:44118145

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº133/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8468/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de confecção de projetos de iluminação pública do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **NEON ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 42.954.105/0001-20,** situada na Av. Pires Fernandes, 715, Setor Aeroporto, CEP 74.070-030 – Goiânia - Goiás, no valor de R$ **3.100,00** (três mil e cem reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 03 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DEB17BA7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79616/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°9165/2021
EMPENHO: N°79616/2021
FORNECEDOR: ANDERSON INACIO DE ALMEIDA- RA AUTO CENTER
CNPJ: 24.943.289/0002-21
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°143/2021.
OBJETO: Pagamento de sinistro do veículo VW Voyage placa: RBK2B43, para atender a reivindicação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$810,00 Departamento De Compras Empenho Substituindo

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:ADE9919A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº143/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9165/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Dispensa de Licitação para pagamento de sinistro do veículo VW Voyage placa: RBK2B43, para atender a reivindicação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **ANDERSON INÁCIO DE ALMEIDA - RA AUTO CENTER,** inscrita no **CNPJ Nº 24.943.289/0001-40,** situada na Rua Pascoal Moreira, Qd. 02 Nova Vila Maria, centro, Rio Verde-GO, CEP. 75.900-230 – Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 810,00** (oitocentos e dez reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 23 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7A1F254E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79303/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8584/2021
EMPENHO: N°79303/2021
FORNECEDOR:SARICO PEÇAS, ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI
CNPJ: 22.228.545/0001-92
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°126/2021.
OBJETO: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes para atender o veículo (modelo) Van Sprinter placa PRP-0742, lotada no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$899,50 Departamento De Compras Empenho Substituindo O Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:395705AB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
Nº126/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8584/2021
EMPENHO: N°79303/2021
FORNECEDOR:SARICO PEÇAS, ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI
CNPJ: 22.228.545/0001-92
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°126/2021.
OBJETO: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes para atender o veículo (modelo) Van Sprinter placa PRP-0742, lotada no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$899,*50* Departamento De Compras Empenho Substituindo O Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:132EC2D1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
Nº126/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8584/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para aquisição de filtros e óleos lubrificantes para atender o veículo (modelo) Van Sprinter placa PRP-0742, lotada no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **SARICO PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS EIRELI,** inscrita na **CNPJ: 22.228.545/0001-92,** situada na Rua Uberaba esq./ com Carlos Gomes Qd. 25, Lt. 13, CEP 75.905-320 – Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 899,50** (oitocentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 26 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:24198FE8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79301/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8582/2021
EMPENHO: N°79301/2021
FORNECEDOR:SARICO PEÇAS, ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI
CNPJ: 22.228.545/0001-92
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°128/2021.
OBJETO: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes para atender o veículo (modelo) Van Citroen Jumpy Placa PRT-2146, lotada no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás.

VALOR: R$430,50 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E4AF8335

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
Nº128/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8582/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para aquisição de filtros e óleos lubrificantes para atender o veículo (modelo) Van Citroen Jumpy Placa PRT-2146, lotada no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **SARICO PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS EIRELI,** inscrita na **CNPJ: 22.228.545/0001-92,** situada na Rua Uberaba esq./ com Carlos Gomes Qd. 25, Lt. 13, CEP 75.905-320 – Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 430,50** (quatrocentos e trinta reais e cinqüenta centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 26 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:31B98871

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79433/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8928/2021
EMPENHO: N°79433/2021
FORNECEDOR: IRMAOS SOUZA BORGES LTDA
CNPJ: 38.348.805/0001-01
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°139/2021.
OBJETO: Aquisição de papel toalha interfolha, para atender a reivindicação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$545,58 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BE139BA3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº139/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8928/2021
EMPENHO: N°79433/2021
FORNECEDOR: IRMAOS SOUZA BORGES LTDA
CNPJ: 38.348.805/0001-01
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°139/2021.
OBJETO: Aquisição de papel toalha interfolha, para atender a reivindicação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$545,58 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:07EF1465

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79621/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8929/2021
EMPENHO: N°79621/2021
FORNECEDOR: HOSPITAL EVANGELICO DE RIO VERDE
CNPJ: 02.608.131/0001-81
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°142/2021.
OBJETO: contratação de serviços médicos referente a operação cesariana para atender a reivindicação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$2.792,42 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F761DE7E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº142/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8929/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Dispensa de Licitação para contratação de serviços médicos referente a operação cesariana para atender a reivindicação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **HOSPITAL EVANGÉLICO DE RIO VERDE,** inscrita no **CNPJ Nº 02.608.131/0001-81,** situada na Rua Abel Pereira de Castro 644, centro, Rio Verde-GO, CEP. 75.901-060 – Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 2.792,42** (dois mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 22 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:10D55BD8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº9044/2021-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°9044/2021
EMPENHO: N°79588/2021
FORNECEDOR: PEDRO VIEIRA DOS SANTOS NETO EIRELI
CNPJ: 34.636.074/0001
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°139/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção do ar condicionado da moto-niveladora 120K, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
.

VALOR: R$526,40 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:09E27D0F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº139/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9044/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de manutenção do ar condicionado da moto-niveladora 120K, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **PEDRO VIEIRA DOS SANTOS NETO EIRELI** inscrita no **CNPJ: 34.636.074/0001-30,** situada na Av. Pauzanes de Carvalho, 737, Setor Pauzanes CEP. 75.903,060 – Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 526,40** (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 16 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D5C96F34

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79585/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°9043/2021
EMPENHO: N°79585/2021
FORNECEDOR: PEDRO VIEIRA DOS SANTOS NETO EIRELI
CNPJ: 34.636.074/0001-30
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°138/2021.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do ar condicionado da moto-niveladora 120K, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás

VALOR: R$3.767,50

Departamento de Compras Empenho Substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DCE44BBD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº138/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9043/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de peças para manutenção do ar condicionado da moto-niveladora 120K, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **PEDRO VIEIRA DOS SANTOS NETO EIRELI** inscrita no **CNPJ: 34.636.074/0001-30,** situada na Av. Pauzanes de Carvalho, 737, Setor Pauzanes CEP. 75.903,060 – Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 3.767,50** (três mil setecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 16 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:72172AC0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79440/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8849/2021
EMPENHO: N°79440/2021
FORNECEDOR: PRTAL COMUNICACAO E EDITORA LTDA-EPP
CNPJ: 04.217.572/0001-88
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°134/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do poder executivo municipal, para atender as demandas do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$13.775,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:00538A6A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº134/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8849/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de publicação de atos oficiais do poder executivo municipal, para atender as demandas do Fundo Municipal de habitação de Interesse Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás., em 2021, em favor da empresa vencedora: **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 04.217.572/0001-88,** situada na Avenida T-10, N.º 208, CEP 74.223-060, Setor Bueno – Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 13.775,00** (treze mil setecentos e setenta e cinco reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 12 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:14DB07AB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO N° 003/2021-PREF

ORGÃO DO PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: A presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO n° 003/2021- Processo ° 9566/2021, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA destinados a Escola Municipal Vereador João Justino, através de Recurso Estadual, termo de convenio 044/2021 e processo SEDUC 202100063000205, conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital. **REALIZAÇÃO:** 17 de Dezembro de 2021 às 9:0O horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes..rd@gmail.com aos 06 de Dezembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:284F7C9B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79618/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8991/2021
EMPENHO: N°79618/2021
FORNECEDOR: RUBENS MARTINS PEREIRA FILHO 82846065187
CNPJ: 19.737.616/0001-78
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°136/2021.
OBJETO: Contratação de 1 (um) DJ, para animação da Festa de Aniversário do Município de Aparecida do Rio Doce a ser realizado na praça da Matriz no dia 16 de novembro de 2021.

VALOR: R$1.400 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:692F079E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº136/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8991/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para Contratação de 1 (um) DJ, para animação da Festa de Aniversário do Município de Aparecida do Rio Doce a ser realizado na praça da Matriz no dia 16 de novembro de 2021, em favor da empresa vencedora: **Dispensa de Licitação para Contratação de 1 (um) DJ, para animação da Festa de Aniversário do Município de Aparecida do Rio Doce a ser realizado na praça da Matriz no dia 16 de novembro de 2021, Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás.** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 16 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B99FACD0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79438/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8570/2021
EMPENHO: N°79438/2021
FORNECEDOR: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME
CNPJ: 06.065.614/0001-38
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°137/2021.
OBJETO: Aquisição de produtos radiológicos, para atender a reivindicação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$3.009,07 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F9348AA5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº137/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8570/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Dispensa de Licitação para aquisição de produtos radiológicos, para atender a reivindicação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 06.065.614/0001-38,** situada na Rua C 159, n. 686, Qd. 297, Lt. 18-20, Jardim America, CEP. 74.255-140 – Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 3.009,07** (três mil e nove reais e sete centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 03 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E44F8C21

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79581/2021-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8764/2021
EMPENHO: N°79581/2021
FORNECEDOR: ATILLA BUFFET, RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
CNPJ: 31.416.426/0001-54
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°64/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de buffet e decoração, para realização da confraternização de fim de ano das Secretarias de Assistência Social e Saúde, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás

VALOR: R$7.600,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A5DDE045

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº64/2021-FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8764/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, contratação de empresa para fornecimento de buffet e decoração, para realização da confraternização de fim de ano das Secretarias de Assistência Social e Saúde, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás em 2021, em favor das empresas: **ATILLA BUFFET, RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA** –inscrita no CNPJ: N.º 31.416.426/0001-54, situada a Rua Paulo Lopes, 726, Centro, CEP 75.920,000, Santa Helena de Goiás-GO, no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda-se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 12 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:38F16B92

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79567/2021-FMHIS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8990/2021
EMPENHO: N°79567/2021
FORNECEDOR: VALE DO RIO DOCE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 03.742.216/0001-10
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°06/2021.
OBJETO: para aquisição de cal para pintura sc de 8 kilo, para atender as demandas do Fundo Municipal de habitação de Interesse Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$3.770,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4B3158BD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº06/2021-FMHIS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8990/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de cal para pintura sc de 8 kilo, para atender as demandas do Fundo Municipal de habitação de Interesse Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás., em 2021, em favor da empresa vencedora: **VALE DO RIO DOCE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 03.742.216/0001-10,** situada na Rua Otildes Luiz, s/n, Qd. 01, Lt. 03, Centro, CEP 75.827-000, Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 3.770,00** (três mil setecentos e setenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 13 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F7A3DCDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 572/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **TECIDOS TITA LTDA.**
CNPJ: 01.534.593/0001-39.
Valor Total: **9.288,11.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – MATERIAL DE CONSUMO / AUXILIO NATALIDADE (ENXOVAIS), POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, VISANDO ATENDER A VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, NESTE MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GOIÁS.
Vigência: 06/12/2021 à 06/01/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:458C2421

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDEB ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS / PREGÃO 25/2021

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0222/2021**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) N° 25/2021** Processo: **323/2021** Objeto **contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, aparelhos eletrodomésticos e equipamento de informática para atender a necessidade do FUNDEB de Arenópolis – GO,** Tipo: Menor preço por item. Data: **20/12/2021**. Horas: **08h00hs.** Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:D0F5789D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 001/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALIZA
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratado. (a): ELIEZER RIBEIRO SILVA
CNPJ/CPF: 700.048.741-02
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGO JUNTO A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOR A EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS/PAIF.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
Cláusula Exclusiva – Fica distratado a partir de 30 de novembro de 2021, todos os termos do contrato de prestação de serviço 002/2021 de 31 de dezembro de 2021, com rescisão total de todas as suas cláusulas, de forma consensual e amigável entre as partes sem qualquer constrangimento, renunciando qualquer direito com isenção de qualquer penalidade. Vez que não traz qualquer prejuízo aos contratantes ora dissidentes.
Data da assinatura: aos 30 dias do mês de Novembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E606C2C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Aditivo ao Contrato nº 42/2020
Processo Adm. Nº 3009/2021
Tipo de Licitação: Tomada de preço nº 01/2020
Contratante: Município de Bom Jardim de Goiás-Go
Contratada: HELOISA GUIMARAES YASBEK EIRELI
Objeto: prestação de serviço de Obra de Pavimentação Asfáltica em TSD com Capa Selante - Repasse Ministério do Desenvolvimento Regional, Convênio nº 874778/2018 Contrato de Repasse nº 1057184-21.
Prazo: O prazo de vigência será de 03 (três) meses a partir de 01.10.2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.
Data do Aditivo: 24.09.2021
Dotação Orçamentária: 10.35.15.451.1015.1008/449051-**OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MELHORIAS PUBLICA**S/Obras e Instalações, FICHA 165 FONTES 100 e 123 e OR Municipal e Federal.
Fundamento Legal: Art. 57 I c/c Art.65 I da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Gabinete do Gestor Municipal, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

SEBASTIÃO AMÂNCIO DE ARAÚJO NETO
Gestor Municipal

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:3C5E5A7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48526

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48526/2021
PROCESSO: N° 4404/2021
CONTRATADA: VIA AUTOMOTIVA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com franquia do veículo Mercedes Benz Sprinter, Placa RBT-0068, devido a danos causados pela saída de pista seguido de choque com grelha de concreto.
VALOR: R$ 10.227,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:51B03893

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02411/2021 - 2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02411/2021 - 2
PROCESSO: N° 4651/2021
CONTRATADA: MERCADO DO GENINHO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais de Limpeza, Consumo e Higiênico.
VALOR: R$ 5.368,65
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:97AF65AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02411

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02411/2021 - 1
PROCESSO: N° 4651/2021
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LIMITADA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais de Limpeza e Higiênico.
VALOR: R$ 2.873,47
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:081382B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 064/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 064/2021. TOP CAR AUTO CENTRO LTDA ME. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e afins para atender as necessidades do município, para o exercício de 2021. Espécie: Pregão Presencial nº 015/2021; Valor: **R$. 131.599,90 (Cento e trinta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2021//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:D43E8E71

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 066/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/2021. JURACY GONÇALVES DA SILVA 91012716104. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de frutas e verduras para a o Município de BURITINOPÓLIS, para o exercício de 2021. Espécie: Pregão Presencial nº 016/2021; Valor: **R$. 14.488,85 (Quatorze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2021//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:CB283D1F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 067/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2021. WALLAS TRINDADE DE MENEZES 02269095146. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública municipal, para o exercício de 2021. Espécie: Pregão Presencial nº 028/2021; Valor: **R$. 37.229,40 (Trinta e sete mil duzentos e vinte nove reais e quarenta centavos)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2021//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:36465D0C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 068/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/2021. ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA 0476451184. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública municipal, para o exercício de 2021. Espécie: Pregão Presencial nº 028/2021; Valor: **R$. 18.914,40 (Dezoito mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2021//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:476C4172

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 069/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2021. ELIAS BARBOSA DE SOUSA 80924280182. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública municipal, para o exercício de 2021. Espécie: Pregão Presencial nº 028/2021; Valor: **R$. 54.745,20 (Cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2021//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:0F902BAB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 070/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 070/2021. NAAMA GONÇALVES RIBEIRO EIRELI. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atendimento ao município de BURITINÓPOLIS – GO, para o exercício de 2021. Espécie: Pregão Presencial nº 013/2021; Valor: **R$. 113.437,50 (Cento e treze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2021//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:09D06A3D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 071/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 071/2021. PAPELARIA & GRÁFICA NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atendimento ao município de BURITINÓPOLIS – GO, para o exercício de 2021. Espécie: Pregão Presencial nº 013/2021; Valor: **R$. 104.113,45 (Cento e quatro mil cento e treze reais e quarenta e cinco centavos)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2021//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:C555C562

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 074/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 074/2021. LD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet banda larga para atender as necessidades das Secretarias Municipais, para o exercício de 2021. Espécie: Pregão Presencial nº 002/2021; Valor: **R$. 29.664,00 (Vinte nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2021//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:4DCCEB6A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 075/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 075/2021. ARP TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA EPP. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet banda larga para atender as necessidades das Secretarias Municipais, para o exercício de 2021. Espécie: Pregão Presencial nº 002/2021; Valor: **R$. 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2021//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:4FBFB62C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 077/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 077/2021. AFONSO MANOEL SILVA 04023787256. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para a educação no município de Buritinópolis - Goiá*s*, para o exercício de 2021. Espécie: Pregão Presencial nº 007/2021; Valor: **R$. 141.984,00 (Cento e quarenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2021//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:65C04663

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 079/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2021. FREIRE-CAR MECANICA AUTO PEÇAS LTDA. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças para atender as necessidades do município de BURITINOPÓLIS - GO, para o exercício de 2021. Espécie: Pregão Presencial nº 017/2021; Valor: **R$. 88.077,76 (Oitenta e oito mil setenta e sete reais e setenta e seis centavos)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2021//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:3811E27D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 080/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 080/2021. CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA ME. Objeto: contratação de pessoa jurídica para consultoria e tecnologia da informação no município de Buritinópolis-Goiás, para o exercício de 2021. Espécie: Pregão Presencial nº 032/2021; Valor: **R$. 60.000,00 (Sessenta mil reais)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 11/07/2021//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:9782C109

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 081/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 081/2021. AGROSOLO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de subdrive solar 2.2kw n3 para abastecimento de água do povoado barreiro do Município de Buritinópolis – Goiás, para o exercício de 2021. Espécie: Pregão Presencial nº 036/2021; Valor: **R$. 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/03/2021//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:277C1B0A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 082/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 082/2021. LUCAS SALES CAVALARI-ME. Objeto: contratação de pessoa jurídica especialista em prestação de serviços de exames, consultas psiquiatria, para o exercício de 2021. Espécie: Pregão Presencial nº 042/2021; Valor: **R$. 27.873,15 (Vinte sete mil oitocentos e setenta e três reais e quinze centavos)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2021//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:42CC08CD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 083/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 083/2021. SOUZA FERREIRA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA. Objeto: contratação de empresa especialista em prestação de serviços de exames, consultas psiquiatria, para o exercício de 2021. Espécie: Pregão Presencial nº 042/2021; Valor: **R$. 26.450,00 (Vinte seis mil quatrocentos e cinquenta reais)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2021//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:F1E9644B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 084/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 084/2021. JOSE COSTA FILHO 59189460120. Objeto: contratação de empresa para limpeza pública e demais necessidades do município de Buritinópolis-GO, para o exercício de 2021. Espécie: Pregão Presencial nº 043/2021; Valor: **R$. 20.000,00 (Vinte mil reais)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 16/01/2022//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:E29EE229

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 085/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 085/2021. CONTINUA PEÇAS ELETRICAS E AUTO ELETRICA EIRELI. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças, serviços mecânicos e elétricos de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Buritinópolis-GO, para o exercício de 2021. Espécie: Pregão Presencial nº 019/2021; Valor: **R$ 29.339,18 (Vinte nove mil trezentos e trinta e nove reais e dezoito centavos)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2021//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:278FADC4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 086/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 086/2021. AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças, serviços mecânicos e elétricos de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Buritinópolis-GO, para o exercício de 2021. Espécie: Pregão Presencial nº 021/2021; Valor: **R$ 406.937,37 (Quatrocentos e seis mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2021//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:B5D70EBE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 087/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2021. FREIRE-CAR MECÂNICA AUTO PEÇAS LTDA. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças serviços para atender as necessidades do município do município de Buritinópolis-GO, para o exercício de 2021. Espécie: Pregão Presencial nº 024/2021; Valor: **R$ 135.684,97 (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2021//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:AA6BBFCA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 088/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 088/2021. CONTINUA PEÇAS ELETRICAS, ACESSÓRIOS E AUTO ELETRICA EIRELI. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças serviços para atender as necessidades do município de Buritinópolis-GO, para o exercício de 2021. Espécie: Pregão Presencial nº 024/2021; Valor: **R$ 53.387,47 (Cinquenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2021//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:64044003

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 088/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 088/2021. CONTINUA PEÇAS ELETRICAS, ACESSÓRIOS E AUTO ELETRICA EIRELI. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças serviços para atender as necessidades do município de Buritinópolis-GO, para o exercício de 2021. Espécie: Pregão Presencial nº 024/2021; Valor: **R$ 53.387,47 (Cinquenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2021//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:7AC8E787

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 090/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 090/2021. RENATO DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento da estrutura necessária à execução de projeto de educação em saúde ambiental para atender as necessidades do município de Buritinópolis-GO, para o exercício de 2021. Espécie: Pregão Presencial nº 005/2021; Valor: **R$. 73.100,00 (Setenta e três mil e cem reais)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31 /12/2021//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:BBE51FCE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 091/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2021. FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada 100% web, na área de informática para conceção de licença de uso por prazo determinado de sistemas integrados de gestão pública e serviços de informática para atender as necessidades do município de Buritinópolis-GO, para o exercício de 2021. Espécie: Dispensa de Licitação nº 011/2021; Valor: **R$. 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2021//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:BA88D639

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 092/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 092/2021. META LICITAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA. Objeto: Contratação e empresa para Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria de Processos Administrativos/Licitação e assessoria em serviços técnicos de levantamento para analise, validação e apoio nos Envios de todos os processos de Licitação/compras e Folha de Pagamento na Plataforma colare para atender as necessidades do município de Buritinópolis-GO, para o exercício de 2021. Espécie: Dispensa de Licitação nº 008/2021; Valor: **R$. 12.000,00 (Doze mil reais)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 10/02/2022//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:501EE360

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 096/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 096/2021. CONTINUA PEÇAS ELETRICAS, ASSESSÓRIOS E AUTO ELETRICA EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças serviços para atender as necessidades do município de Buritinópolis-Goiás, para o exercício de 2021. Espécie: Pregão Presencial nº 024/2021; Valor: **R$ 590.481,67 (Quinhentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 27/08/2022//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:76A52E27

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 098/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 098/2021. APAMED HOSPITALAR EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde e do Hospital Municipal de BURITINÓPOLIS, para o exercício de 2021. Espécie: Pregão Presencial nº 029/2021; Valor: **R$ 160.923,00 (Cento e Sessenta mil novecentos e vinte três reais)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 07/01/2022//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:40D22447

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 100/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2021. MB VARIEDADES EIRELI-EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS, INSUMOS E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MANDADOS JUDICIAIS PARA O FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS-GO, para o exercício de 2021. Espécie: Pregão Presencial nº 029/2021; Valor: **R$ 33.782,20 (Trinta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 07/01/2022//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:84788681

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 101/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2021. SIGMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para atender as necessidades do município de Buritinópolis-GO, para o exercício de 2021. Espécie: Pregão

Presencial nº 030/2021; Valor: **R$ 15.978,00 (Quinze mil novecentos e setenta e oito reais)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2021//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:9F635A22

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 103/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 103/2021. DEISE DAIHANE B. DE SOUSA FERREIRA SANTOS. Objeto: Contrato de Serviços de manutenção e Administração do Cemitério Municipal de Buritinópolis-GO, para o exercício de 2021. Espécie: Pregão Presencial nº 030/2021; Valor: R$ 1.566,00 (um mil e quinhentos e sessenta e seis reais**)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2021//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:5D51D62B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 104/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 104/2021. MARIA PEREIRA MARCIEL. Objeto: contratação de pessoa física em caráter emergencial para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e assistente social, na secretaria municipal de assistência social de Buritinópolis-GO, para o exercício de 2021. Espécie: Inexigibilidade nº 012/2021; ***R$ 6.564,63 (seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).***; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2021//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:CE324D4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.038/2021. 01 DE DEZEMBRO DE 2021
"DISPÕE SOBRE RETORNO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Retornar a pedido da servidora pública municipal a Sr.ª **Tailinny Alves da Silva**, concursada que exerce o cargo de Agente Administrativo, que estava Licenciada para Estudo.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5F642C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.039/2021. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Maria José Lima da Silva,** férias referentes ao período aquisitivo de 07/03/2020 a 07/03/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/12/2021 e término em 30/12/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:00A04A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.040/2021. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Luciana Ferreira de Araújo,** férias referentes ao período aquisitivo de 01/12/2018 a 01/12/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/12/2021 e término em 30/12/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:08EC2DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.041/2021. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Marlene Vieira de Farias Gomes,** férias referentes ao período aquisitivo de 19/02/2020 a 19/02/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/12/2021 e término em 30/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A49D8183

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.042/2021. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Avani dos Santos Reges,** férias referentes ao período aquisitivo de 01/11/2020 a 01/11/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/12/2021 e término em 30/12/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B2E7435B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.043/2021. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Eliane de Almeida Campos,** férias referentes ao período aquisitivo de 27/01/2020 a 27/01/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/12/2021 e término em 30/12/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:87660B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.044/2021. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Valdeir da Costa Madureira**, férias referentes ao período aquisitivo de 29/04/19 a 29/04/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/12/2021 e término em 30/12/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:516B344E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.045/2021. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Carlindo Rito da Silva**, férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/20 a 02/08/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/12/2021 e término em 30/12/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:521A01FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.046/2021. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Levi Alves da Paz**, férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/17 a 02/08/2018, sendo que a mesma terá início dia 01/12/2021 e término em 30/12/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BA97CF8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.047/2021. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Wanyldo Rodrigues dos Santos**, férias referentes ao período aquisitivo de 02/03/19 a 02/03/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/12/2021 e término em 30/12/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:85C0613C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.048/2021. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Oniedson de Souza Santos**, férias referentes ao período aquisitivo de 01/04/19 a 01/04/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/12/2021 e término em 30/12/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D441770F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.049/2021 DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal p Sr. **Wilson Nunes de Lucena**, que exerce o cargo de **Operador de Maquinas**, concursado, referente ao período aquisitivo de 06/05/2011 a 21/05/2016, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 01/12/2021 e termino em 28/02/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:75D4F38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.037/2021. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
"NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Celma Francisco da Silva,** portadora do CPF: 007.611.791-00 para ocupar, em comissão, o cargo de **Coordenadora da Proteção Social Básica e Serviço de Convivência**, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ACE883D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.050/2021. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Ludyelle Rayane Costa Oliveira Souza,** portadora do CPF: 746.826.521-68 para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial II**, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3065CEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.051/2021. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Rosana Costa de Souza,** férias referentes ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 01/09/2019, sendo que a mesma terá início dia 02/12/2021 e término em 31/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3033E790

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.052/2021 EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar licença por motivo de doença ao servidor público municipal, o Sr **Fabio de Melo Bandeira,** concursado que exerce o cargo de Professor, pelo período de 12/11/2021 à 26/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/11/2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9137E3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.055/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Geova da Costa Ribeiro,** inscrito no CPF de nº: 463.845.021-00, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Obras, concursado na função de Motorista, quando em viagem para a cidade de São João da Aliança GO, com a finalidade de levar mecânico para prestar socorro à ambulância Fiat Placa PRL 9126.

Art. 2º - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (cento e trinta) reais autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 02 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:62669E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.054/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Amaral Oliveira Costa,** inscrito no CPF de nº: 889.575.191-49, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Obras, concursado na função de Motorista, quando em viagem para a cidade de Luiz Eduardo Magalhães BA, com a finalidade de levar Bomba de direção da escavadeira hidráulica XE-210 para conserto.

Art. 2º - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (cento e trinta) reais autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 02 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3000D5E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.053/2021. DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Francisco Gomes Ferreira**, férias referentes ao período aquisitivo de 01/11/20 a 01/11/2021, sendo que a mesma terá início dia 03/12/2021 e término em 01/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:494E63C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO N° 170/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, Pablo Geovanni Moreira Batista no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas aos setores cultural e artístico a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei n. 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no § 4º, do art. 2º que "o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

CONSIDERANDO o Decreto Nacional nº 10.683, de 20 de abril de 2021, que alterou o Decreto Nacional nº 10.464, de 17 de agosto de 2021, o qual regulamenta a lei nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que altera a lei nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar, em âmbito municipal, a forma de destinação dos recursos, nos termos da norma federal;

D E C R E T A:

Art. 1° - Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública causado pelo Coronavírus.

Art. 2º - O Poder Executivo do Município de Campos Belos de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o **artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020**, mediante programas que contemplem as hipóteses previstas **no inciso III do artigo 2º** da referida Lei.

Art. 3º - O recurso proveniente da União perfaz o total de R$: 129.286,67 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 4º - O recurso repassado ao Município de Campos Belos pela União será distribuído conforme Inciso III (Fomento a cultura), do Art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14.017/2020 da seguinte maneira:

I – Chamanda pública para fomento de shows e apresentações culturais;

Art. 5º - Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, competindo-lhe promover o diálogo com trabalhadores, empresas, grupos, entidades, coletivos e a comunidade artistica do Município de Campos Belos, em especial os menos assistidos, e a construção de bases comuns para editais e cadastro necessários à sua plena execução, e especilmente:

I – realiazar tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização de recursos;

II – participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Campos Belos para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e observando-se o artigo 3º deste decreto;

III – acampanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Campos Belos;

IV – fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

V – elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Campos Belos.

§ 1º - Os membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc não serão remunerados a esse título

§ 2º - Os membros do Grupo de trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc ficam impedidos de receber recursos para execução de ações previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 3º Os membros do Grupo de trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc farão a verificação das documentações de comprovação apresentadas pelos inscritos para o recebimento da renda emergencial.

§ 4º O julgamento das propostas apresentadas no âmbito dos editais será feito pelos membros do Grupo de trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

§ 4º - O Grupo de trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de que trata o "caput" será composto pelos seguintes integrantes:

I – José Dias de Assunção Neto, CPF sob o nº 588.148.411-87, que presidirá:

II – Samanta Jesus dos Santos, CPF sob o nº 035.452.471-20;

III – Geminiana Ferreira Cardoso Beltrão, CPF sob o nº 183.205.111-00;

IV – Cloves Pereira Chagas, CPF sob o nº 263.676.291-49;

V – Elizafan Nascimento de Sousa, CPF sob o nº 041.395.814-09;

VI – Hamilton Mendes de Oliveira, CPF sob o nº 830.604.211-53;

VII – Anna Carolina Torres de Moura, CPF sob nº 036.016.801-90;

Art. 6º - Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, em âmbito local, poderão ser solicitadas pela população por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Parágrafo único – É assegurado o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, pela sociedade civil, que poderá exercer esse direito por meio de solicitação de acesso a informação diretamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 4º.

Art. 8º - O repasse dos recursos para os projetos contemplados nos editais destinados ao atendimento do disposto III do artigo 2º do Decreto nº 10.464/2020 ocorrerá em parcela única, por meio de transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada para receber a renda emergencial.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando-se às disposições em contrário..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Campos Belos, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E1A08531

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 169/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Pensão por Morte em favor do(a) dependente vitalício(a), IZALTINA BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA, do(a) ex-servidor(a) do Município e segurado(a) do PREVCAMPOS, o(a) Sr(a). JOSÉ DE OLIVEIRA CORTES, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 40, § 7º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte ao dependente do(a) segurado(a), o(a) **Sr(a). JOSÉ DE OLIVEIRA CORTES**, aposentado(a) no cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotado no PREVCAMPOS, em favor do(a) Sr(a). **IZALTINA BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA,** inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **915.540.201-15**.
I – O valor percebido pelo(a) ex–servidor(a) falecido(a), **JOSÉ DE OLIVEIRA CORTES** na competência de **outubro de 2021** encontra-se discriminado, abaixo:

Provento de Aposentadoria..... R$ 502,86
Complemento Constitucional..... R$ 597,14
Total dos Vencimentos..... R$ 1.100,00

II – O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma da Lei:
Total dos Vencimentos..... R$ 1.100,00
Provento de Pensão por Morte..... R$ 1.100,00

III – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.
IV – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia 21 (vinte e um) do mês de novembro do ano de 2021**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:39529388

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 168/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de IERÁTIL ROSA DE MOURA, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **IERÁTIL ROSA DE MOURA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 440.024.241-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a Matrícula n° 0260, Nível I, Referência J, Carga Horária 40 h, na Secretaria de Saúde, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Salário Base ..... R$ 1.435,25
Quinquênio (05) (25%)..... R$ 358,81
TOTAL DA REMUNERAÇÃO..... R$ 1.794,06

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.
III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, ao 6º (sexto) dia do mês de dezembro do ano de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8A023117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 167/2021. DE, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de Agente de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor aposentado, o Sr. **José de Oliveira Cortes**, em face do seu falecimento ocorrido em 21 de novembro de 2021, conforme certidão de óbito em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21/11/2021, revogados as disposições em contrario.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 de dias do mês de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A36A7D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 166/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Pensão por Morte em favor do dependente vitalício, ALAESTE MENDES DE JESUS, da ex-servidora do Município e segurada do PREVCAMPOS, a Sra. RAIMUNDA CASTRO SERRANO, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 40, § 7º, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que o pensionista somente apresentou toda a documentação comprobatória, de dependência para habilitação em 29/04/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte ao dependente da segurada, a **Sra. RAIMUNDA CASTRO SERRANO**, nomeado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado no PREVCAMPOS, em favor do Sr. **ALAESTE MENDES DE JESUS,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **618.480.771-49**.

I – O valor percebido pela ex–servidora falecida, **RAIMUNDA CASTRO SERRANO** na competência de **novembro de 2019** encontra-se discriminado, abaixo:

Provento de base.....R$ 998,00
Quinquênio (5%) (25%).....R$ 249,50
Total dos Vencimentos..... R$ 1.247,50

Atualizado para 29/04/2021:

Total dos Vencimentos..... R$ 1.331,52

II – O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma da Lei:
Total dos Vencimentos..... R$ 1.331,52
Provento de Pensão por Morte..... R$ 1.331,52

III – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

IV – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia 29 (vinte e nove) do mês de abril do ano de 2021**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FE5B2DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 12/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Campos Belos torna público que fará realizar às 08h30min do dia 22 de dezembro de 2021, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço unitário, visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil para o Município de Campos Belos-GO, A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; e-mail licitacaopmcb21@gmail.com, Telefone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Campos Belos/GO,06 de dezembro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9819E368

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 066 DE 2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais diversos de acordo com o Termo de Referência do Edital para atender as necessidades.
Abertura para o dia 17/12/2021 às 09:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:138F691D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 525/2021
Processo: 835/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI (CNPJ n° 24.402.903/0001-67)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 81/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de uniformes e malharia para o Fundo Municipal de Saúde
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 7.602,00 (sete mil e seiscentos e dois reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 332 Dotação 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.39 Fonte 114
Ficha 315 Dotação 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.39 Fonte 100
Prazo de Vigência: 12 meses (29/11/2021 a 29/11/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:DC5F932F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 526/2021
Processo: 835/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA (CNPJ n° 10.460.635/0001-25)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 81/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de uniformes e malharia para o Fundo Municipal de Saúde
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 107.758,15 (cento e sete mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha 332 Dotação 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.39 Fonte 114
Ficha 315 Dotação 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.39 Fonte 100
Prazo de Vigência: 12 meses (29/11/2021 a 29/11/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 06 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:D4025DBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 524/2021
Processo: 835/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: M TESTA CONFECÇÃO (CNPJ n° 23.829.339/0001-09)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 81/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de uniformes e malharia para o Fundo Municipal de Saúde
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 117.322,40 (cento e dezessete mil e trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha 332 Dotação 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.39 Fonte 114
Ficha 315 Dotação 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.39 Fonte 100
Prazo de Vigência: 12 meses (29/11/2021 a 29/11/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:1F4BB087

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 532/2021

Processo: 1118/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ELMON PEREIRA DA SILVA ME (CNPJ 15.034.806/0001-78)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n. 91/2021.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de botijão 13 kg e recarga de Gás Liquefeito Pressurizado.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 42.170,00 (quarenta e dois mil e cento e setenta reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (02/12/2021 a 02/12/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 06 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:D9EC94AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 3947/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A (CNPJ: 02.558.157/0001-62)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 378/2021
Objeto: Prestação de serviços de móvel pessoal gestão de dispositivos com fornecimento de linhas de acesso móvel.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos quarenta reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 315 Dotação 14.05.10.122.1015.2.250 3.3.90.39

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:4EE4BC83

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 1186/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: SUPERMERCADO CASTILHO EIRELI (CNPJ: 97.548.462/0001-80)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 384/2021
Objeto: Aquisição de panetones.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 6.477,00 (seis mil quatrocentos setenta sete reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 422 Dotação 15.01.08.244.1508.2237.3.3.90.30- 129

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:7FC6BA43

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 522/2021
Processo: 586/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA (CNPJ 07.628.070/0001-38)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 83/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de itens para bebê: colchão para berço, lençol para berço, travesseiro, mosqueteiro, fronha, cobertor, banheira plástica, kit bebê higiene e carrinho para bebê.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 45.397,50 (quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha 409 Dotação 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30 Fonte 100
Prazo de Vigência: 12 meses (29/11/2021 a 29/11/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:AC655B26

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 523/2021
Processo: 586/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA (CNPJ 43.449.716/0001-83)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 83/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de itens para bebê: colchão para berço, lençol para berço, travesseiro, mosqueteiro, fronha, cobertor, banheira plástica, kit bebê higiene e carrinho para bebê.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 17.130,00 (dezessete mil e cento e trinta reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 409 Dotação 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30 Fonte 100
Prazo de Vigência: 12 meses (29/11/2021 a 29/11/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 06 De Dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:5D3BE7EE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 521/2021
Processo: 586/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO EIRELI (CNPJ 15.104.655/0001-87)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 83/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de itens para bebê: colchão para berço, lençol para berço, travesseiro, mosqueteiro, fronha, cobertor, banheira plástica, kit bebê higiene e carrinho para bebê.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 50.340,00 (cinquenta mil e trezentos e quarenta reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 409 Dotação 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30 Fonte 100
Prazo de Vigência: 12 meses (29/11/2021 a 29/11/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:451E550C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 529/2021

Processo: 1118/2021.
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: ELMON PEREIRA DA SILVA ME (CNPJ 15.034.806/0001-78)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n. 91/2021.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de botijão 13 kg e recarga de Gás Liquefeito Pressurizado.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 36.620,00 (trinta e seis mil e seiscentos e vinte reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (02/12/2021 a 02/12/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:3D0A9767

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 531/2021

Processo: 1118/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás
Contratada: ELMON PEREIRA DA SILVA ME (CNPJ 15.034.806/0001-78)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n. 91/2021.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de botijão 13 kg e recarga de Gás Liquefeito Pressurizado.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 14.420,00 (catorze mil e quatrocentos e vinte reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (02/12/2021 a 02/12/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:DD9CEDA8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 530/2021

Processo: 1118/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/Educação
Contratada: ELMON PEREIRA DA SILVA ME (CNPJ 15.034.806/0001-78)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n. 91/2021.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de botijão 13 kg e recarga de Gás Liquefeito Pressurizado.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 43.260,00 (quarenta e seis mil e duzentos e sessenta reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (02/12/2021 a 02/12/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 06 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:B93E9E41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 016/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 012/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação para Registro de Preços em Ata, na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de Menor Preço Por Item, no dia 20 de dezembro de 2021 às 09h00min horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, para Futura e eventual aquisição de Livros didáticos, destinado à manutenção do Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta municipalidade de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 com alterações da Lei 147/2014 e das especificações do anexo I do edital normativo.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495 0092.

Goiatuba Estado de Goiás, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5FAA96DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2021

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO de licitação pública referente ao edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2021, da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO,** do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Terraplanagem, no setor Jardim América no município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos de acordo com as especificações do Termo de Referência anexo ao edital** e valor estimado em **R$ 1.326.832,50 (hum milhão trezentos e vinte e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** e toda a Documentação apresentada e relacionada em anexo ao edital e tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Aos sextos dia do mês de dezembro de 2021, as 09h00min horas, a Comissão de Licitação, designada pelo Decreto de número: 14.721/2021 do dia 04/01/2021, juntamente com o Engenheiro Civil o Sr. Neilhio José de Lima Júnior - CREA nº: 1017237913D/GO, reuniram-se para analisar e fazer o julgamento quanto às Habilitação – envelope nª 1 – Documentos de Habilitação das empresas participantes do certame, tendo assim ficado, após as respectivas analise:

PAVCON ASFALTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.958.364/0001-01, não apresentou o item 3.3 do edital no que tange a relação de compromissos assumidos que importem diminuição de capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira; não apresentou o Alvará de Funcionamento, nos termos do item 6.1.3 do edital, ficando assim **INABILITADA**.

BT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04. 810. 813 /0001-06, foi conferido todas as exigências do edital e apurando assim que mesma se encontra **HABILITADA**.

M FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.265.785/0001-73, não apresentou a Capacidade Técnica-Profissional – CAT, deverá ser entidades por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pela entidade competente "CREA", em nome do profissional, da quantidade de 50% do item - PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE), ficando assim **INABILITADA**.

Logo após, será publicado na imprensa oficial (Diário Municipal de Goiás - AGM) bem como no site do município, o resultado do julgamento da Habilitação envelope nº 1, tendo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, nos termos do artigo 109, I, alínea "a" da lei de nª 8.666/93, para que, caso alguma empresa queira interpor recurso; onde deverá o mesmo ser tempestivo e protocolizado em originais junto ao protocolo deste Município, excluindo via e-mail, fax, correios ou outro meio, no horário de 7:30 ás 13:00 horas. Caso o prazo acima transcorra "*in albis*", fica desde já marcado a sessão pública para a abertura do Envelope de nº 2 – Proposta de Preços, para o **dia 15 de dezembro de 2021 às 09h00min horas** na Sala de Reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situada à Rua São Francisco, 570, Centro. Nada mais a tratar lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada prelos membros da Comissão de Licitação e engenheiro.

Goiatuba, GO 06 de dezembro de 2021.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação

IZABEL LAURENTINO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ROZANA FERNANDES DE FREITAS GONÇALVES
Membro da Comissão de Licitação

NEILHIO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR
CREA nº: 1017237913D-GO
Engenheiro Civil

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:314565DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme Processo nº 2021023830 ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: **MAHENAY VIEIRA SILVA SOARES CPF: 567.052.551-53** no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para a Realização de Tratamento no Hospital de Amor, na cidade de Barretos -SP no dia 26 e 27/10/2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos vinte e seis dias do Mês de dezembro do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:776778AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas Pagamento de taxas referente serviço ao termo aditivo ART Nº 1020210272896 para manutenção do Fundo Municipal de Saúde conforme processo nº 2021026921 e da providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de Pagamento de taxas referente serviço ao termo aditivo ART Nº 1020210272896 para manutenção do Fundo Municipal de Saúde conforme processo nº 2021026921.
Considerando que o pagamento acima referido é de suma importância para conclusão do projeto.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **CREA – GO CNPJ: 01.619.022/0001-05** vencedora do menor preço no valor de **R$ 233,94** (duzentos trinta três reais e noventa quatro centavos) Pagamento de taxas referente serviço ao termo aditivo ART Nº 1020210272896 para manutenção do Fundo Municipal de Saúde conforme processo nº 2021026921, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

04.0401.10.302.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde Gestora do

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:8B97AD3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica para Registro de Preço. No dia 22 de dezembro de 2021 as 08:00min horas, no prédio do da Secretaria de Saúde, situado à Praça José Neves S/N Setor Oeste Centro, Goiatuba - GO, para **Aquisição de Equipamento odontológico, destinado a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba,** O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0109 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal https//www.comprasgovernamentais.gov.br.

Goiatuba 06 de dezembro de 2021.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:081AD273

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 502/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à prestação de serviço para substituição de peça em equipamento no Setor de Raio-X do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para: Prestação de serviço para substituição de peça em equipamento do Setor de Raio - X do **Hospital Municipal**.
Considerando que os materiais para manutenção do equipamento se fazem necessária para dar continuidade nos processos de exames no departamento de RAIO-X.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **SOLUTION HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 34.390.257/0001-19, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 5.442,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais) para prestação de serviço substituição de peça em equipamento no Setor de Raio- X do ***Hospital Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:5E9FAA90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 025/2021

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 025/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial para Registro de Preço. No dia 21 de dezembro de 2021 as 13:30min horas, no prédio do da Secretaria de Saúde, situado à Praça José Neves S/N Setor Oeste Centro, Goiatuba - GO, para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, Periféricos, destinados a Manutenção da Secretária Municipal**,** acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0109 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba 06 de dezembro de 2021.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:AE060C3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 024/2021

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 024/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial No dia 21 de dezembro de 2021 as 08:00min horas, no prédio do da Secretaria de Saúde, situado à Praça José Neves S/N Setor Oeste Centro, Goiatuba - GO, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas e Higienização, por meio de desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'agua, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, nas dependências internas e externas das diversas unidades de saúde e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0109 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba 06 de dezembro de 2021.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:1BD2C108

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 340/2021

Termo Aditivo para celebração de Credenciamento, que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde e **RODOLFO CASSIANO PIRES DE SOUZA,** por este Termo Aditivo de Credenciamento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Jose Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, Goiatuba- Goiás, inscrito no CNPJ sob n.º 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Sr.ª. Secretária Municipal de Saúde, **PATRICIA LEMES DE LIMA,** Brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, Goiatuba- Goiás, e **RODOLFO CASSIANO PIRES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ n° 41.769.139/0001-81, representada por **RODOLFO CASSIANO PIRES DE SOUZA**, brasileiro (a), Médico (a), CRM/GO n° 27976 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob n.º 020.706.171-81, residente à Av. Amazonas nº 663, Edifício Serra Dourada, Ap 604, Centro, Goiatuba - Goiás, doravante denominados, respectivamente **PRIMEIRO CONVENENTE** e **SEGUNDO CONVENENTE,** neste instrumento aditam o TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MÉDICO, firmado em 30 DE ABRIL DE 2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado no parágrafo primeiro da cláusula primeira do Credenciamento vigente, passando para a seguinte redação, respectivamente O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO PLANTONISTA e mais Produtividade AIH, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), estimando-se mensalmente a realização de 20 (vinte) plantões de 12 horas sendo semanais, fim de semana e mais viagens de emergência, tendo como remuneração mensal estimada no de valor R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), perfazendo um valor total estimado de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais). O valor do Credenciamento será aditivado dentro da margem de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do instrumento original, totalizando R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Havidas e acordadas, as partes firmam este instrumento em duas (02) vias de igual forma e teor, perante duas (02) testemunhas que também o subscrevem.

Goiatuba GO, 06 de dezembro de 2021

RODOLFO CASSIANO PIRES DE SOUZA
Credenciado(a)

PATRICIA LEMES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:7D7660AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 364/2021 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 001/2021

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 364/2021 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 001/2021, AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE BLOCO DE EMERGÊNCIA CONTRATO DE REPASSE 812832/2014/BLOCO DE INTERNAÇÃO CONTRATO DE REPASSE 836770/2016 HOSPITAL DR HENRIQUE, EM GOIATUBA CONF. DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE QUANTITATIVOS E SERVIÇOS E PROJETOS EM ANEXO**.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ML ENGENHARIAA LTDA-ME

OBJETO: Reforma de Unidade de atenção Especializada em Saúde bloco de emergência contrato de repasse 812832/2014/bloco de internação contrato de repasse 836770/2016 Hospital Dr Henrique, em Goiatuba

TOMADA DE PREÇO 001/2021

VALOR ADITADO: de R**$ 117.869,71 (Cento e dezessete mil reais e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), consoante se verifica do processo nº 2021026905.**
.

Goiatuba Goiás 06 de dezembro 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:31D76C3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 501/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em sistematização de automação de comunicação e atendimento, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde conforme processo nº 2021026371 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em sistematização de automação de comunicação e atendimento, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde conforme processo nº 2021026371.
Considerando que o serviço acima mencionada é necessário para uma melhoria no atendimento e qualidade para a população de Goiatuba, contribuindo ainda indiretamente no desenvolvimento econômico e sustentável do município.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **JETSALES SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 42.909.167/0001-10** vencedora do menor preço no valor de **R$ 5.148,00** (cinco mil cento e quarenta e oito reais) para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em sistematização de automação de comunicação e atendimento, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:47835F8D

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA:
SIGMETAL INSDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
inscrita no CNPJ sob nº 26.576.226/0001-29, estabelecida na Rua 16, n° 212, Galpão Sala 02, Bairro Ipanema, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia,

Senhor Administrador,

O Município de Goiatuba/GO, zeloso pelos seus atos, e em obediência as normas legais que regem a Administração Pública, estampados no art. 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei nº 8.666/93), **NOTIFICA** essa conceituada empresa, via de seu representante legal, para no **prazo improrrogável de (02) dois dias úteis** , a contar do recebimento desta, **providencie à entrega dos aparelhos de academia ao ar livre solicitados, para Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deste município, conforme Autorização de Empenho n° 175515, enviado no dia 10/11/2021.**

Vale ressaltar, que conforme o item 6,2 do Termo de Referência, o prazo de entrega é de 10 (dez dias úteis), considerando a data enviada do e-mail já se passaram 17 (dezessete) dias úteis.

Informo, ainda, que pela não observância do prazo acima assinalado, poderá ser o contrato rescindido, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e ARP, ficando desde já, essa empresa, NOTIFICADA para apresentação de defesa, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do exaurimento do prazo para a regularização, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei em referência. Destarte, alertamos que a não apresentação de defesa no prazo estipulado acarretará na decadência do direito.

Por fim, destacamos que além da rescisão, poderá a Administração aplicar a pena de multa, bem como a aplicação cumulativa de outras sanções previstas no art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, que são: ***a)*** advertência; ***b)*** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e ***c)***declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, além de outras penas civis, em face do prejuízo que vem gerando a Administração Pública e a terceiros.

Na certeza de sermos atendidos nos termos, formas e prazos previstos, sem a necessidade de aplicação das penalidades impostas na forma da lei, aguardamos o cumprimento do objeto, o qual essa empresa fora vencedora.

Atenciosamente,

Goiatuba/GO, 06 de dezembro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:046EAE58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 302/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a contração de empresa para a **AQUISIÇÃO DE 40 ESTACAS E 02 ESTICADORES DE EUCALIPTO TRATADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,** com fundamento da lei 14133/21, constante do procedimento para contratação de:
- IGOR CESAR ROSA OLIMPIO, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ: 29.961.302/0001-08, localizada à Av. Michele Santinone, 41 centro – Ipameri-GO, representado por seu proprietário Igor César Rosa Olímpio, brasileiro, solteiro, responsável, portador do CPF: 063.781.181-08 RG: 6351758 SSP-GO, residenciado à Rua 14 s/n Qd XLt 231 – Vila Peixoto – Ipameri-GO, no valor total de **R$ 760,00 (setecentos reais),** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2021016341.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 302/2021**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 07 de dezembro de 2.021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A44590DD

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 293/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de pessoa física para **Contratação de empresa especializada para Serviço de intervenção de linha viva na rede elétrica do aterro sanitário de Ipameri-GO**, constante do procedimento para contratação de **3R LINE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica**,** CNP: 42.872.947/0001-32, localizada à Av. T2 nº 471, Sala 1604 Qd 91 LtA3 – Setor Bueno – Goiânia-GO, representada por Roger Willian Araújo Marçal, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 7198976 PCI-GO e inscrito no CPF nº. 058.283.271-35, residente na cidade de Goiânia-GO, no valor total de **R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2021021192.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° **293/2021,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 03 de dezembro de 2.021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:410A2BC5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º042/2021.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri- Go, à Avenida Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **17 de dezembro de 2021, às 09h00min**, no auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, Palácio Entre Rios, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PINTURA DE MEIO FIO E COLETA DE ENTULHOS,** no perímetro urbano do município de Ipameri/GO, será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 11:00 e 13:00 às 17:00), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, 06 de dezembro de 2021.

FRANCIELE ARAÚJO PEIXOTO
Pregoeira em Exercício

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:04668C0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 117/2021.

Por este primeiro aditivo ao Contrato nº 117/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE,** brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município IPORÁ - GO, neste ato simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LUCILENE RODRIGUES DE DEUS MORAES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 28.399.600/0001-93, estabelecida Rua Cabo Frio, S/N, quadra 31, lote 28, Jardim Novo Horizonte, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **LUCILENE RODRIGUES DE DEUS MORAES**, portador da Cédula de Identidade nº. 4889343 SSP/GO e CPF (MF) nº. 941.466.591-91, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 117/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 117/2021 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de dezembro de 2021**. Objetivando a contratação de prestação de serviços digitadora para atender o programa SCFV Criança e Adolescente, visando executar a função de digitação em geral.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), que serão pagos a contratada em uma (01) parcela mensal no valor de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), Até 10 (dez) dias subsequente ao dos serviços prestados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula Quarta: O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2020, na dotação orçamentária **14.14.14.243.1147.2.653 – 3.3.90.39. Ficha 398 – SCFV Criança e Adolescentes.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2021.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35
Contratante

Lucilene Rodrigues de Deus Moraes
CNPJ (MF) sob o nº. 28.399.600/0001-93
Representado pela:
SRA. LUCILENE RODRIGUES DE DEUS MORAES
CPF (MF) nº. 941.466.591-91
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:113EE91B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 003/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **SILVERIA BORGES ANTUNES**, brasileira, portadora da RG nº 175146 DGPC/GO e CPF 423.514.211-91, residente e domiciliada na Avenida Dr. Neto, quadra 13, lote 157, SN, Por do Sol, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, parágrafo § 1ª, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**, para pagamento de despesa com plantão na casa Lar Geração Família, no comprimento de horas extras quando necessário a funcionaria, uma vez que a Casa Lar eventualmente necessita de atendimento fora de horário em prol de atender o público alvo crianças e adolescente em situação de afastamento, via decisão judicial.
Objetivando a realização de Contratação de prestação de serviços, como plantonista (AUXILIAR DE CUIDADORA SOCIAL) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO
Cláusula terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 389 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social**.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

SILVERIA BORGES ANTUNES
RG nº 175146 DGPC/GO
CPF 423.514.211-91
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:CD06AF83

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2021.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 004/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **LUCIMEIRE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, portadora da RG nº 13094319 SSP/MT e CPF 878.167.331-00, residente e domiciliada na Avenida Rua Ave do Paraiso, quadra 20, lote 396, Parque das Estrelas, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, parágrafo § 1ª, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)**, para pagamento de despesa com plantão na casa Lar Geração Família, no comprimento de horas extras quando necessário a funcionaria, uma vez que a Casa Lar eventualmente necessita de atendimento fora de horário em prol de atender o público alvo crianças e adolescente em situação de afastamento, via decisão judicial.
Objetivando a realização de Contratação de prestação de serviços como CUIDADORA EDUCADORA RESIDENTE para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO
Cláusula terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 389 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social**.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

SILVERIA BORGES ANTUNES
RG nº 175146 DGPC/GO
CPF 423.514.211-91
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:786E732A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 487/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 129/2021

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: PAULO HENRIQUE SILVA, brasileiro, enfermeiro, portadora do CPF n.º 043.778.201-84, RG n.º 552687 SSP-GO, COREN-GO n° 700810, residente e domiciliada na Avenida Quintino Vargas, nº 121, Vila Mato Grosso, Iporá-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade no U.B.S. (Unidade Básica de Saúde), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 4.403,34 (quatro mil, quatrocentos e três reais e trinta e quatro centavos), que será dividido em 02 (duas) parcelas, sendo que a do mês de novembro no valor de R$ 1.016,15 (Hum mil, dezesseis reais e quinze centavos), e as 01 (uma) parcela no valor mensal de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

Prazo de vigência: 01/12/2021 a 31/12/2021

Dotação: 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 239 - Manutenção do PSF

Data da assinatura: 30/11/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 30 de novembro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:A72092F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 149/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ELISMEIRE TEODORA DE SOUZA

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 149/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro

Vieira, Qd. 72, Lt. 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **ELISMEIRE TEODORA DE SOUZA**, brasileira, portador do CPF nº 053.928.781-48 e RG nº 6267299 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Areial, quadra 36, lote 788, Setor Serrinha, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 149/2021, de 01 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 323,84 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviço na área de recepção hospitalar do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 308 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ELISMEIRE TEODORA DE SOUZA
CPF nº 053.928.781-48
RG nº 6267299 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:EC44E87C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 163/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A TATIANE FERNANDES DOS ANJOS

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 163/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Qd. 72, Lt. 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **TATIANE FERNANDES DOS ANJOS**, brasileira, portador do CPF nº 013.667.661-80 e RG nº 4839895 PC/GO, residência e domiciliada na Rua P, quadra 11, lote 136, Setor Por do Sol, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 163/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 790,70 (setecentos e noventa reais e setenta centavos)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviço na área de recepção hospitalar do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 308 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TATIANE FERNANDES DOS ANJOS
CPF nº 013.667.661-80
RG nº 4839895 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:9C42DD59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 144/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SANDRA ALVES MARTINS

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 144/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Qd. 72, Lt. 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **SANDRA ALVES MARTINS**, brasileira, portador do CPF nº 906.041.211-72 e RG nº 3883930 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Titânio, quadra 20, lote 01, Aeroporto Sul, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 144/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 672,49 (seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 308 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

SANDRA ALVES MARTINS
CPF nº 906.041.211-72
RG nº 3883930 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:0FD811A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 346/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A GIZELIO SOUZA SILVA

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 346/2021, firmado em 16 de abril de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **GIZELIO SOUZA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 432.975.101-10 e RG nº 134220503 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Bueno Aires, quadra 34, lote 1493, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 346/2021, de 16 de abril de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 348,28 (trezentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Iporá-GO.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 308 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

GIZELIO SOUZA SILVA
CPF nº 432.975.101-10
RG nº 134220503 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:FD9C0FEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 145/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A DIOVANA CRISTINA SILVA FARIA

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 145/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **DIOVANA CRISTINA SILVA FARIA**, brasileira, portador do CPF nº 712.427.561-08 e RG nº 7215677 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Curvelo, quadra 06, lote 34, Conjunto Aguas Claras, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 145/2021, de 16 de abril de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo **–** Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 168,22 (cento e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Iporá-GO.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 308 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

DIOVANA CRISTINA SILVA FARIA
CPF nº 712.427.561-08
RG nº 7215677 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:15181FE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 329/2021.

Por este primeiro termo aditivo do contrato nº 329/2021, firmado em 12 de março de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. **MANOEL RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº 571.793.282-00 e RG nº 148225591 SSP/PA, residência e domiciliada na Rua Centauro, conjunto Rosa dos Ventos, quadra 59, lote 1227, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 571,89 (quinhentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos),** que corresponde a 5,0379% do valor total do contrato, objetivando prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Iporá-GO:

Cláusula Terceira – Altera-se, para acrescentar ao montante constante da Cláusula Segunda do Contrato n° 329/2021, o valor global será de **R$ 11.923,58 (onze mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 02 dia do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MANOEL RIBEIRO DE SOUZA
CPF nº 571.793.282-00
RG nº 148225591 SSP/PA
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF

2ª
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:AEDA37B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 291/2021.

Por este primeiro termo aditivo do contrato nº 291/2021, firmado em 01 de março de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. **DEUSMAR DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº 024.381.101-20 e RG nº 4223525 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Bartolomeu Bueno, quadra 94, lote 136, Centro, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 1.441,05 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinco centavos),** que corresponde a 12,271% do valor total do contrato, objetivando prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).:

Cláusula Terceira – Altera-se, para acrescentar ao montante constante da Cláusula Segunda do Contrato n° 291/2021, o valor global será de **R$ 13.184,15 (treze mil, cento e oitenta e quatro reais e quinze centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 03 dia do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

DEUSMAR DE SOUZA
CPF nº 024.381.101-20
RG nº 4223525 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF

2ª
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:7A11212C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 198/2021.

Por este segundo termo aditivo do contrato nº 198/2021, firmado em 11 de fevereiro de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **SONIA MARIA BARBOSA**, brasileira, portador do CPF nº 018.201.791-50 e RG nº 4122566 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Cabo Frio, quadra 31, lote 34, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 3.581,35 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos),** que corresponde aproximadamente 28.77% do valor total do contrato, prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Iporá-GO:

Cláusula Terceira – Altera-se, para acrescentar ao montante constante da Cláusula Segunda do Contrato n° 198/2021, o valor global será de **R$ 16.029,05 (dezesseis mil, vinte e nove reais e cinco centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 03 dia do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

SONIA MARIA BARBOSA
CPF nº 018.201.791-50
RG nº 4122566 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:
1ª
CPF

2ª
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:6CCD4BF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 199/2021.

Por este segundo termo aditivo do contrato nº 199/2021, firmado em 11 de fevereiro de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **LUZIRENE PEREIA REIS**, brasileira, portador do CPF nº 883.700.381-15 e RG nº 4041318 DGPC/GO, residência e domiciliada na Avenida José Gouveia, quadra 28, lote 457, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 1.558,59 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos),** que corresponde aproximadamente 12.52% do valor total do contrato, prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Iporá-GO:

Cláusula Terceira – Altera-se, para acrescentar ao montante constante da Cláusula Segunda do Contrato n° 199/2021, o valor global será de **R$ 14.006,29 (quatorze mil, seis reais e vinte e nove centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 03 dia do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LUZIRENE PEREIA REIS
CPF nº 883.700.381-15
RG nº 4041318 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:
1ª
CPF

2ª
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B822858A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 488/2021

Processo de Contratação por meio do Pregão Presencial nº 48/2021

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS CNPJ Nº 37.205.854/0001-14, estabelecido na Avenida Brasil, SN, quadra 23, lote 22, CEP: 75.375-000, Setor Sul, Santo Antônio de Goiás-GO, neste ato representado por procuração pelo Sr. WAGNER DE JESUS RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade nº. 1862786 SSP/GO e CPF (MF) nº. 556.877.841-87.

Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93

Objeto: Aquisição de mobiliários e ar condicionado para atender a necessidade do CEO (centro de especialização Odontologia) do Município de Iporá-Go, através do recurso da emenda parlamentar: processo 202100010009472.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 56.370,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e setenta reais).

Prazo de vigência: 30/11/2021 até 31/12/2021.

Dotação: A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 13.13.10.302.1132.1.227-4.4.90.52 – Ficha 264 Aquisição Equipamento Odontológicos – CEO. Emenda parlamentar do Deputado Lucas Calil; processo nº 202100010009472.

Data da assinatura: 30/11/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 30 de novembro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:907ED1D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 241/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ALVES ANA LUCIA XAVIER.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 241/2021, firmado em 01 de março de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ANA LUCIA ALVES XAVIER**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 984.116.911-87, RG n.º 4094111 DGPC-GO, COREN-GO n° 421165, residente e domiciliada na Rua Alameda Adão Galiza Pires, quadra 05, lote 11, Setor Sul, Montes Claros de Goiás, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 241/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 431,08 (quatrocentos e trinta e um reais e oito centavos)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação de prestação de serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.
Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

ANA LUCIA ALVES XAVIER
CPF n.º 984.116.911-87
RG n.º 4094111 DGPC-GO
COREN-GO n° 421165
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:31672616

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 345/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ROSIMAR DA COSTA SOUSA FERNANDES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 345/2021, firmado em 14 de abril de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ROSIMAR DA COSTA SOUSA FERNANDES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 819.394.851-34, RG n.º 3271479/A VIA DGPC/GO, COREN-GO n° 450.271, residente e domiciliada na Avenida R 5, nº 260, Setor Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 345/2021, de 14 de abril de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação de prestação de serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

ROSIMAR DA COSTA SOUSA FERNANDES
CPF nº 819.394.851-34
COREN-GO n° 450.271
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:8446284D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 247/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 247/2021, firmado em 01 de março de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 019.679.781-07, RG n.º 4774931 VIA DGPC/GO, COREN-GO n° 364779, residente e domiciliada na Rua C, nº141, quadra 05, lote 65, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 247/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo **–** Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 1.109,02 (Hum mil, cento e nove reais e dois centavos)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação de prestação de serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA
CPF n.º 019.679.781-07
RG n.º 4774931 VIA DGPC/GO
COREN-GO n° 364779
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:78315EE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 240/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A JULIANE CAROLINE FERREIRA LIMA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 240/2021, firmado em 01 de março de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **JULIANE CAROLINE FERREIRA LIMA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 034.393.021-80, RG n.º 5429283 SSP-GO, COREN-GO n° 463180, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, nº 1700, Setor Goiás II, quadra 03, lote 36-B, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 240/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo **–** Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 554,26 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação de prestação de serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

JULIANE CAROLINE FERREIRA LIMA
CPF n.º 034.393.021-80
COREN-GO n° 463180
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:A62DA56C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 246/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A JULIANA MOREIRA GUIMARÃES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 246/2021, firmado em 01 de março de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **JULIANA MOREIRA GUIMARÃES**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 021.909.731-39, RG n.º 5128954 SPTC-GO, COREN-GO n° 369317, residente e domiciliada na Rua 13 de março, casa 01, quadra 04, lote 04, Expansão Leste, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 246/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 1.109,22 (Hum mil, cento e nove reais e vinte e dois centavos)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação de prestação de serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

JULIANA MOREIRA GUIMARÃES
CPF n.º 021.909.731-39
COREN-GO n° 369317
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B2AAFF69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 409/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ARTHUR BARBOSA PAES

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 409/2021, firmado em 27 de julho de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **ARTHUR BARBOSA PAES,** portador do RG nº 6087223 PC/GO e CPF nº 054.772.091-27, na Avenida Pernambuco, quadra

09, lote o, SN, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 409/2021, de 27 de julho de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 251,40 (duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619-3.3.90.36 – Ficha 308 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ARTHUR BARBOSA PAES
RG nº 6087223 PC/GO
CPF nº 054.772.091-27
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:94FBD480

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 156/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O LEANDRO ALVES DE SOUZA

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 156/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **LEANDRO ALVES DE SOUZA,** portador do RG nº 7054595 PC/GO e CPF nº 703.643.651-45, na Rua Curvelo, quadra 05m, lote 16, SN, Conjunto Aguas Claras, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 156/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 1.267,00 (Hum mil, duzentos e sessenta e sete reais)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação emergencial, em caráter temporário, de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619-3.3.90.36 – Ficha 308 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LEANDRO ALVES DE SOUZA
CPF nº 703.643.651-45
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:E8073007

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 381/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O VALDO MARTINS SANTANA

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 381/2021, firmado em 16 de junho de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **VALDO MARTINS SANTANA,** portador do RG nº 19865104 SSP/MT e CPF nº 015.255.251-07, na Rua 03, quadra 13, lote 27 Setor Califórnia, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 381/2021, de 16 de junho de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo **–** Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Iporá-Go.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619-3.3.90.36 – Ficha 308 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

VALDO MARTINS SANTANA
RG nº 19865104 SSP/MT
CPF nº 015.255.251-07
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:50C5B4EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

Processo Aditivo nº 1132/2021
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 020/2021, visando o acréscimo contratual.
Percentual aproximado do Aditivo: 22% (vinte e dois por cento)
Valor Total Estimado do Aditivo: R$ 15.582,60 (quinze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)
Valor Total Estimado do Contrato: R$ 86.412,60 (oitenta e seis mil quatrocentos e doze reais e sessenta centavos)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - FMS
CONTRATADA: MEDICPLAN MEDICINA PRENVENTIVA E AMBULATORIAL LTDA.
Dotações Orçamentárias:
Saúde – Médico PSF - 10.122.1019.2097-3.3.90.39
Saúde – Nutricionista Equipe Multidisciplinar - 10.301.1019.2095-3.3.90.39
Saúde – Médico MAC - 10.122.1019.2098-3.3.90.39
Saúde – COVID-19 - 10.122.1019.2017-3.3.90.39
Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2021
Fundamentação Legal: § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Clausula Décima Sexta do instrumento primitivo.

Itaguaru/GO, 1º de dezembro de 2021.

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretária de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:A510C242

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

Processo Aditivo nº 1133/2021
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 018/2021, visando o acréscimo contratual.
Percentual aproximado do Aditivo: 15% (quinze por cento)
Valor Total Estimado do Aditivo: R$ 26.561,25 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Valor Total Estimado do Contrato: R$ 203.636,25(duzentos e tres mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - FMS
CONTRATADA: D. NATA CARREIA BECK-ME.
Dotações Orçamentárias:
Saúde – Médico PSF - 10.122.1019.2097-3.3.90.39
Saúde – Nutricionista Equipe Multidisciplinar - 10.301.1019.2095-3.3.90.39
Saúde – Médico MAC - 10.122.1019.2098-3.3.90.39
Saúde – COVID-19 - 10.122.1019.2017-3.3.90.39
Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2021
Fundamentação Legal: § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Clausula Décima Sexta do instrumento primitivo.

Itaguaru/GO, 1º de dezembro de 2021.

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretária de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:6C5B17EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

Processo Aditivo nº 1135/2021
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 014/2021, visando o acréscimo contratual.

Percentual aproximado do Aditivo: 15% (quinze por cento)
Valor Total Estimado do Aditivo: R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)
Valor Total Estimado do Contrato: R$ 80.960,00(oitenta mil, novecentos e sessenta reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - FMS
CONTRATADA: TOPAZIO E SANTANA LTDA-ME.
Dotações Orçamentárias:
Saúde – Médico PSF - 10.122.1019.2097-3.3.90.39
Saúde – Nutricionista Equipe Multidisciplinar - 10.301.1019.2095-3.3.90.39
Saúde – Médico MAC - 10.122.1019.2098-3.3.90.39
Saúde – COVID-19 - 10.122.1019.2017-3.3.90.39
Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2021
Fundamentação Legal: § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Clausula Décima Sexta do instrumento primitivo.

Itaguaru/GO, 1º de dezembro de 2021.

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretária de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:1079ADA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA 005/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo n 5753/2021 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS, SENDO 01 ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, SCANIA/MPOLO PARADISO, E 01 ÔNIBUS DO TIPO URBANO M.BENZ/INDUSCAR APACHE. COM O TEMPO DE VIGÊNCIA DE 13/10/2021 A 13/12/2021. foi publicado no Site oficial do Município em 20/10/2021 conforme determinação prevista na Lei 14.133/2021.

ITAUÇU, 20 de outubro de 2021

TEREZINHA ADARSE DE SA FAGUNDES
Secretária de Educação

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:AD01304C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº031/2021

EXTRATO DE PUBLICACÃO DO CONTRATO N° 031-2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS, SENDO 01 (UM) DO TIPO RODOVIÁRIO, SCANIA-MPOLO PARADISO, ANO 2007-2007E 01 (UM) ÔNIBUS TIPO URBANO M.BENZ-INDUSCAR APACHE, ANO 2012--2012, PELO PERIODO DE 2 (DOIS) MESES.

VIGÊNCIA: 13-10-2021 A 31-12-2021

Valor da Prestação de Serviços: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a Secretária de Administração.

CONTRATANTE: FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CNPJ DO CONTRATANTE: 31.631.362/0001-14

RESPONSAVEL: TEREZINHA ADARSE DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: BILU TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 00.889.071-0001-97

RESPONSAVEL: SEBASTIÃO LOPES DA SILVA FILHO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:76B4348F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA 827/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo n 5135/2021 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 827/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO POVOADO DE ORDÁLIA E VILAS BOAS COM A REALIZAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB foi publicado no Site oficial do Município em 28/09/2021 conforme determinação prevista na Lei 14.133/2021.

ITAUÇU, 28 de setembro de 2021

RAMON PERES DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2D5203F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº167/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 167-2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 827/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO POVOADO DE ORDÁLIA E VILAS BOAS COM A REALIZAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB.

VIGÊNCIA: 21-09-2021 A 31-12-2021

Valor da Prestação de Serviços: R$ *47.500,00* (quarenta e sete mil e quinhentos reais) para a Secretária de Administração.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: MONTE REI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: *23.543.365/0001-68*

RODRIGO ELIAS CARVALHAES
Responsavel

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7379144D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA 894/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo n 5488/2021 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 894/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA NO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE DE ITAUÇU. foi publicado no Site oficial do Município em 08/10/2021 conforme determinação prevista na Lei 14.133/2021.

ITAUÇU, 8 de outubro de 2021

WANDERLEI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:F19FF8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº176/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 176-2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 894/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA NO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 18-10-2021 A 31-12-2021.

Valor da Prestação de Serviços: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: JOÃO DOS REIS NUNES MORAIS 91556872100

CNPJ DA CONTRATADA: 43.903.490/0001-49

JOÃO DOS REIS NUNES MORAIS
Responsavel

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:14AA8E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA 705/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo n 4295/2021 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 705/2021 para SOLICITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE ÁREA A SER INDICADA PELA CONTRATANTE POR MEIO DE ORDENS E SERVIÇOS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU. foi publicado no Site oficial do Município em 26/08/2021 conforme determinação prevista na Lei 14.133/2021.

ITAUÇU, 26 de agosto de 2021

WANDERLEI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:428BDCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº125/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 125/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 705/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE ÁREA A SER INDICADA PELA CONTRATANTE POR MEIO DE ORDENS E SERVIÇOS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 19/08/2021 A 31/12/2021

Prestação de Serviços: R$ 6.066,00 (Seis Mil e Sessenta e Seis Reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: BENEDITO FERREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR 50835386104

CNPJ DA CONTRATADA: 43.152.360/0001-11

RESPONSAVEL: BENEDITO FERREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E9940AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - 038-2021 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2021

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL",tipo menor preço por item definido para o **DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2021, com inicio às 08:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte lote: contratação de empresa para locação de até 160 hs/mensais de trator de esteira para prestação de serviços gerais de movimentações de terra, entulhos, resíduos sólidos secos, inclusive aterro sanitário, para atender a demanda das Escolas Municipais, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93/1993 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site www.itaucu.gov.go.br

06 de Dezembro de 2021.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:80474472

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MARCOS ANTÔNIO GAETAN-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.139.736/0001-61**, com sede na Rua São Domingos, n° 225, Bairro Nossa Senhora Aparecida, São José de Rio Preto, SP, neste ato representado pelo Sr**. Marcos Antônio Gaetan**, inscrito no **CPF: 018.549.908-29**, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços locação de painéis de led.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2FB2E0FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°187/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARCOS ANTÔNIO GAETAN-ME CNPJ nº: 11.139.736/0001- 61	ADM N°: 136/2021	R$ 6.500,00

Vigência dos Contratos: 01/12/2021 à 31/01/2022
Data da Assinatura do contrato: 01/12/2021
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Marcos Antônio Gaetan – Pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:426FAD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO THERMAS NOVEMBRO

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 189/2021
CONTRATO FMS 102/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

FORNECEDOR	N.º DO CONTRATO	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ nº: 24.785.255/0001-75	FMS 102/2021	R$ 73.695,00

VIGÊNCIA: 01/11/2021 à 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021
ASSINATURAS: Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Cleto Chaves Filho – pelo Fornecedor.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DEDA3FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;

b) – a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

c) – a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;

d) – contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;

e) – torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

f) – o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.

g) Que o encaminhamento do presente Processo ao Assessor Jurídico vem também de encontro à determinação Legal inserta no artigo 38, VI, da Lei 8.666/93:

A Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assim dispõe:
"Art.1oEsta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Parágrafoúnico.Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Art.2oAs obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."

A Lei 8.666/93 é expressa que em caso de vir um ente público a proceder à contratação de obras, serviços, compras, alienações ou locações devem estas serem precedidas de Licitação.
Portanto, conclui-se que a regra é a contratação através de Procedimento Licitatório.
Entretanto, em casos especiais, pode-se contratar, sem o devido processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade.
A Lei mencionada traz em seu artigo 25, os casos em que é permitida a contratação sem licitação, *vejamos:*
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§1oConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§2oNa hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis."

h) – trata-se de conveniência administrativa.

Fica ***inexigível*** o processo licitatório para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis - ante ao disposto no inciso I do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Esta inexigibilidade é válida pelo período de 03 (três) meses ou até constatação de instalação de outra empresa na atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **25** dias do mês de **outubro** de **2021.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5FDCB63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO MARGARIDAA DITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 072/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2021-ANEXO I
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – CNPJ/MF nº. 11.390.064/0001-62
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
CLINICA TERAPEUTICA MARGARIDA LTDA CNPJ sob o nº 34.955.535/0001-38	FMS 004/2021	ALTERAÇÃO DE VALOR R$ 4.530,00

Data da Assinatura do Aditivo: 30/06/2021
Vigência do Aditivo: 01/07/2021 até 30/09/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Andressa Rejane Gallo Damasio – CONTRATADA.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A8CE367F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO VITORIA

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 081/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2021-ANEXO I
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – CNPJ/MF nº. 11.390.064/0001-62
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –I AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
VITÓRIA GONÇALVES FERNANDES CPF nº 064.667.791-81	FMS 006/2021	PRORROGAÇÃO PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR R$ 7.500,00

Data da Assinatura do Aditivo: 30.07.2021
Vigência do Aditivo: 01/08/2021 até 31/12/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Vitória Gonçalves Fernandes – CONTRATADA.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E8BFFCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ADITIVO 3 THERMAS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 005/2021
CONTRATO FMS Nº 083/2021
PROCESSO Nº 104/2021 – ANEXO III
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001-62;
OBJETO: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS - ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 07/07/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:710A29FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ADITIVO 1 THERMAS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 002/2021
CONTRATO FMS Nº 083/2021
PROCESSO Nº 104/2021 – ANEXO I
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001-62;
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS - ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 17/05/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:371EAE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ADITIVO 2 THERMAS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 003/2021
CONTRATO FMS Nº 083/2021
PROCESSO Nº 104/2021 – ANEXO II
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001-62;
OBJETO: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS - ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 07/06/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:72A45432

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ R$ 22.768,49 (vinte dois mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5206/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e ALVES CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA (CNPJ nº 27.093.569/0001-03).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviço em caráter de urgência devido ao período Chuvoso para reforma da ponte sobre o Córrego Café, Região da Matrinchã Município de Montes Claros de Goiás – GO, o serviço se faz necessário, pois a ponte não tem condições de trafegar, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Transporte.
VIGÊNCIA: 06/12/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 06/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:62D63BCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA 560-2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**560/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.881.555/0001-04.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E.**
Valor Global:	**R$ 2.920,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**07/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:32B6BB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA Nº 625-2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA PRP-3788

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**625/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**JOAQUIM BORGES DE MENEZES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **01.144.690/0001-15.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA PRP-3788.**
Valor Global:	**R$ 15,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39**
Data da Publicação	**07/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:676AA2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA Nº 630-2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DO CAMINHÃO VW PLACA ONF-7262.

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**630/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**JOAQUIM BORGES DE MENEZES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **01.144.690/0001-15.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DO CAMINHÃO VW PLACA ONF-7262.**
Valor Global:	**R$ 32,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**07/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:99E45362

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA Nº 632-2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DO TRATOR ROÇADEIRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**632/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**JOAQUIM BORGES DE MENEZES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **01.144.690/0001-15.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DO TRATOR ROÇADEIRA.**
Valor Global:	**R$ 46,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**07/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EEB013CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA 628-2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA 416E

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**628/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**JOAQUIM BORGES DE MENEZES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **01.144.690/0001-15.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA 416E.**
Valor Global:	**R$ 17,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**07/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:85445E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA Nº 639-2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DO TRATOR MF-275

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**639/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**JOSÉ IRINEU DE FARIAS E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **10.394.771/0001-64.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DO TRATOR MF-275.**
Valor Global:	**R$ 1.100,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**07/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A7942166

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 637-2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DO CAMINHÃO MB-1214 PLACA KBD-6997

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**637/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**JOSÉ IRINEU DE FARIAS E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **10.394.771/0001-64.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DO CAMINHÃO MB-1214 PLACA KBD-6997.**
Valor Global:	**R$ 1.950,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**07/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:50D7E20A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
EXTRATO DE CONTRATO 108/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: BIRA AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: É a **Contratação de Empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação do Veículo Caminhão Iveco Placa ONO-2661, em manutenção das atividades da Secretaria de Transporte** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Vigência: 03/12/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C2F359FD

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 237/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº237/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 30/11/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 237/2021, PROCESSO Nº 1486/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **NATHALYA CRISTINA MARTINS**, cujo objetivo consiste prestação de serviços de Limpeza e higienização dos veiculos do municipio de Nazario-GO., para atender as necessidades da Secretaria de Obras desta Municipalidade.

Nazário, 30 de novembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:46A4B20B

MUNICIPIO DE NAZARIO
PREGAO PRESENCIAL 34/2021

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 34/2021

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2021, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de containers, em manutenção as atividades de limpeza urbana do município de Nazário/go. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7A16462F

MUNICIPIO DE NAZARIO
PREGAO PRESENCIAL 35/2021

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 35/2021

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2021, às 09h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de máquina viária de sinalização, em manutenção as atividades de limpeza urbana do município de Nazário/go. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C471C6E8

MUNICIPIO DE NAZARIO
PREGAO PRESENCIAL 36/2021

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 36/2021

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2021, às 10h15min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em elaboração e cadastramento de projetos e planos de trabalho junto aos sistemas Portal de convênios: Plataforma + Brasil; FNS;SIMEC; SISMOB; dentre outros, para todas as secretarias do municipio de Nazario/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7759E916

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 107/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: CONTRUTORA NAZÁRIO LTDA-EPP
Objeto: É a **é a Contratação de empresa para Reforma e adequação sanitária para o Prédio da associação Lar dos Idosos de Nazário Localizada na Avenida José Gonçalves Filho nº 34 Centro. Conforme lei Municipal 425 de 29 de setembro de 2021, em manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 32.895,54 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: 30/11/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F344C4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 224/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 224/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 30/11/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 224/2021, PROCESSO Nº 1513/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do BIRA AUTO PEÇAS LTDA, cujo objetivo consiste aquisição de peças para caminhão de placa ONO 6002 do Município de Nazário-Go, para atender as necessidades da Secretaria de Educação desta Municipalidade.

Nazário, 30 de novembro de 2021

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:61D08ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 37/2021

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 37/2021

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2021, às 13h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto registro de preço para aquisição futura e parcelada de mobiliarios escolares infantil, para todas as unidades de ensino do municipio de Nazario/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7A6906E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 058/2021.
O MUNICIPIO DE NERÓPOLIS, torna público, **RETIFICAR** o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 058/2021, ***registro de preço para futura, aquisição de pneus novos, câmaras de ar, óleos lubrificantes e filtros em geral, para a frota de veículos e máquinas do Município de Nerópolis-GO,*** com abertura prevista para o dia 07/12/2021, ás 08h00min., ficando prorrogada para o **dia 17/12/2021, às 08h00min**, Edital retificado e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 30 de novembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:573B0E10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8969/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 458/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço Buffet para Confraternização da 21° CIBEM- Nerópolis, para atender as necessidades do - FUNREBOM.

CONTRATADO: LUCIMONE RODRIGUES DA SILVA, CNPJ Nº 11.165.253/0001-31.

CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
Nerópolis, 06 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:AED9777F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9104/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 459/2021

OBJETO: Aquisição de kit/brindes para os militares da OBM pelos trabalhos prestados ao CBMGO no ano de 2021, para atender as necessidades do - FUNREBOM.

CONTRATADO: J & A – MARKETING PROMOCIONAL EIRELI, CNPJ Nº 38.256.551/0001-93.
CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 4.250,00 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:76E2D84A

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

Portaria 343/2021 NERÓPOLIS-GO, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **ANDRÍZIA PIRES DE JESUS BORGES,** Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, portadora do CPF 374.489.191-72 e do RG 1696904 SSP/GO, matrícula nº 5496945, no dia 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para despesas com alimentação, para levar uma criança neropolina ao IML – Instituto Médico Legal, no município de Goiânia-GO, ao qual se deslocará em veículo do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 29 (vinte e nove) do mês de novembro do ano de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:1AF120BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 41/2021 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 41/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5037/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO 413/2021**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MARCELO BORGES DE CASTRO 83893954104; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO DE TERMOS INSERIDOS NO BOJO DO CONTRATO N. 41/2021, FIRMADO AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021, OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL FICARÁ DA SEGUINTE FORMA: ***"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:*** I) POSSIBILITAR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, EM QUALQUER ETAPA, **O ACOMPANHAMENTO COMPLETO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, FORNECENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E/OU RESPOSTA A QUALQUER SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE;" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIA - LEILA CARDOSO DE SOUSA E **MARCELO BORGES DE CASTRO 83893954104.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:B1E40860

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 6258/2021 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 76,60 (Setenta e seis reais e sessenta centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2094.3.3.90.39.0334.000.44; 35.13.08.244.2025.2094.3.3.90.39.0334.000.37; 35.13.08.244.2025.2094.3.3.90.39.0334.000.36.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:16118F79

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 48/2021 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 48/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5411/2021, PREGÃO PRESENCIAL 78/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO **FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS*;* **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2021,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 94.005,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E CINCO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E, A EMPRESA **GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:30627C59

FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **21/12/2021, às 09:00hs**, no site www.compras.gov.br, será

realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos hospitalares para atender o novo Hospital Municipal Marconi Perillo, a ser adquirido através de emenda parlamentar n° 11168.2700001/20-002. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.gov.br/compras.

Palmeiras de Goiás, 07 de dezembro de 2021.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:BD8F9B83

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 121/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº **121/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3918/2021 [PROCESSO N.101/2020** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2020 (SANTO ANTÔNIO DO LESTE)]**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO CONTRATO FMS N. 121/2021, FIRMADO AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021, PARA QUE, NA EMENTA, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" **LEIA-SE:** "CONTRATO DE AQUISIÇÃO", ALTERAÇÕES JÁ INSERIDAS NESTE ADITIVO. E, AINDA, PARA QUE, NA LETRA A DO PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA NONA, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "INCOERÊNCIA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO" **LEIA-SE:** "INCOERÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO", OCASIÃO QUE A LETRA A DO PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA NONA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO:** (...) **PARÁGRAFO TERCEIRO** – PODERÁ O CONTRATANTE SUSTAR O PAGAMENTO DE QUALQUER NOTA FISCAL, NOS SEGUINTES CASOS: A) INCOERÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; B) EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO; C) ERROS, OMISSÕES OU VÍCIOS NAS NOTAS FISCAIS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A EMPRESA **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:24D8E51B

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 170/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO A **SRA. JANETE BARBOSA DOS SANTOS** DENOMINADA CONTRATADA; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 170/2020, FIRMADO AOS 14 (QUATORZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2020, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 11,0796%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 775/2021 E C.I. SMS N. 1758/2021.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **JANETE BARBOSA DOS SANTOS**, COM PLANTÕES DE 12 HORAS, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 32.421,12 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)**, SENDO **R$ 15.360,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)** DO INSTRUMENTO ORIGINAL**, R$ 17.061,12 (DEZESSETE MIL E SESSENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO.**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ORIUNDO DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 14/12/2021 A 13/12/2022; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. JANETE BARBOSA DOS SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6A021022

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 168/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 168/2020**, NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DE OUTRO LADO, A **SRA. MARCELA LUIZA DE SOUSA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 168/2020, FIRMADO AOS 14 (QUATORZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2020, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 11,0796%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 774/2021 E C.I. SMS N. 1756/2021.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE,

PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **MARCELA LUIZA DE SOUSA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 95.237,76 (NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS)** DO INSTRUMENTO ORIGINAL**, R$ 50.117,76 (CINQUENTA MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ORIUNDO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 14/12/2021 A 13/12/2022; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **PARÁGRAFO ÚNICO –** O/ESTE CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES DE CONTRATOS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. MARCELA LUIZA DE SOUSA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:6B212B94

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 172/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO A **SRA. TAIS FERREIRA CABRAL** DENOMINADA CONTRATADA; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;**O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 172/2020, FIRMADO AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 11,0796%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 776/2021 E C.I. SMS N. 1760/2021.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **TAIS FERREIRA CABRAL**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 95.237,76 (NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS)** DO INSTRUMENTO ORIGINAL**, R$ 50.117,76 (CINQUENTA MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ORIUNDO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 14/12/2021 A 13/12/2022; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. TAIS FERREIRA CABRAL.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:554AE87A

FMS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 87/2018 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 87/2018**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2467/2018, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, E, DO OUTRO LADO, A **SR.ª RONIZIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO FMS N. 87/2018, FIRMADO AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 11,0796%, CONFORME C.I. SMS N. 1755/2021 E PARECER JURÍDICO N. 773/2021, OCASIÃO EM QUE O *"CAPUT"* DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO, QUE CUIDAM "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DA "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**; O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 175.555,41 (CENTO E SETENTA E CINCO MILQUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS),** SENDO **R$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)** REFERENTE AO CONTRATO ORIGINARIO, **R$ 41.842,27 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, (COM CORREÇÃO INPC DE 2,5546% ACUMULADO 12 (DOZE) MESES), **R$ 44.018,06 (QUARENTA E QUATRO MIL E DEZOITO REAIS E SEIS CENTAVOS)** REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO/PELO 4º TERMO ADITIVO E **R$ 48.895,08 (QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)** REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO/PELO 6º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE DE 11,0796% DO ACUMULADO DE 12 (DOZE)

MESES DO INPC, PERFAZENDO-SE 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 4.074,59 (QUATRO MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).** ***CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO***; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO REFERENTE AO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO, 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 2° TERMO ADITIVO, 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 4° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 6° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE 07/12/2021 A 06/12/2022; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SR.ª RONIZIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BC1D273E

FMS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 173/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 173/2020**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **5147/2019** E **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADO**: SRA. GILCA CARLA DA SILVA NOBRE; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 173/2020, FIRMADO AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DE DEZEMBRO DE 2020, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 11,0796%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 770/2021 E C.I. SMS N. 1757/2021.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **GILCA CARLA DA SILVA NOBRE**, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 32.421,12 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)**, SENDO **R$ 15.360,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)** DO INSTRUMENTO ORIGINAL E **R$ 17.061,12 (DEZESSETE MIL E SESSENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ORIUNDO DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 21/12/2021 A 20/12/2022; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **PARÁGRAFO ÚNICO –** O/ESTE CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES DE CONTRATOS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETÁRIO CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. GILCA CARLA DA SILVA NOBRE.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:5E1C0588

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **20/12/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de gramas para o plantio em nossa cidade, conforme especificações de termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 07 de dezembro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:80B3316A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 145/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 145/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2391/2021** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO 308/2021 E PARECER JURÍDICO 479/2021-AJL.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **RODRIGUES ENGENHARIA AMBIENTAL E AGRONOMICA LTDA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS DO CONTRATO N. 145/2021, FIRMADO AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021, CONFORME **C.I. SEMMARH N. 142/2021** E **PARECER JURÍDICO N. 762/2021.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ANÁLISES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ATÉ QUE O MUNICÍPIO FINALIZE O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO, O QUAL SE ENCONTRA COM PROJETO DE LEI EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **150 (CENTO E**

CINQUENTA) DIAS, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 120 (CENTO E VINTE) DIAS ORIUNDOS DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO E 30 (TRINTA) DIAS ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, SENDO ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 30/11/2021 A 29/12/2021. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS),** SENDO **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO. **LAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **RODRIGUES ENGENHARIA AMBIENTAL E AGRONOMICA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:242B1511

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 284/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS **Nº 284/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3615/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 112/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONTRATADO**: MBM COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI – ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 284/2018, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. ADM N. 1067/2021 E PARECER JURÍDICO N. 753/2021. DESTARTE AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO**"; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** ORIUNDOS DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO, **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 7° TERMO ADITIVO E **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 8° TERMO ADITIVO, ESSE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 09/11/2021 A 08/11/2022; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM PODERÁ SER REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 678.240,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS),** SENDO **R$ 146.880,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)** REFERENTES AOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS E **R$ 22.680,00 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS), REFERENTES AO QUANTITATIVO ACRESCIDO PELO 2º TERMO ADITIVO,** PARA O PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES REMANESCENTES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO/PRIMITIVO; **R$ 169.560,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, **R$ 169.560,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 7° TERMO ADITIVO E **R$ 169.560,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 8° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ MENSALMENTE, CONFORME QUANTIDADE DE CÓPIAS APURADAS POR MÁQUINA E SECRETARIA, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO, COM UM VALOR MENSAL ESTIMADO DE **R$ 14.130,00 (QUATORZE MIL E CENTO E TRINTA REAIS).PARÁGRAFO ÚNICO –** FICA ESTABELECIDO QUE O VALOR DA CÓPIA ADICIONAL/EXCEDENTE A QUANTIDADE CONTRATADA SERÁ DE R$ 0,09 (NOVE CENTAVOS)."**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **MBM COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:690C4FA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021

Processo administrativo: 11736/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CORTINAS PERSIANAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de cortinas persianas.
CONSIDERANDO que a empresa **DECORART CORTINAS & PERSIANAS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de cortinas persianas. Para atender a Secretaria de Assistência Social, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: DECORART CORTINAS & PERSIANAS LTDA CNPJ: 12.977.464/0001-31						
Código	**Item**	**Qtd**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85253	1	3	UN	CORTINA VERTICAL COM GALERIA COM SUPORTE.	650,00	1.950,00

DESCONTO (-) VALOR DO FORNECIMENTO	0,00
	1.950,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DECORART CORTINAS & PERSIANAS LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.977.464/0001-31, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de Novembro de 2021.

JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:3E452352

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº281/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº281/2021

Processo administrativo: 11698/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE QUILOMETRAGEM DE 200.000 KM DO VEICULO RANGER".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço de revisão de quilometragem de 200.000 km do veículo Ranger.

CONSIDERANDO que a empresa **REGIVEL – REGINALDO VEICULOS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de revisão de quilometragem de 200.000 km do veículo Ranger, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: REGIVEL- REGINALDO VEICULOS LTDA CNPJ: 00.717.592/0001-67						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81504	1	3	UN	REVISÃO DE 200.000 KM	160,00	480,00
DESCONTO (-) VALOR DO FORNECIMENTO						0,00
						480,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **REGIVEL- REGINALDO VEICULOS LTDA** jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **00.717.592/0001-67**., nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de novembro 2021.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5975018C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO
Contratada: SUELENE SOARES SILVA

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 028/2021, tendo início em 06/12/2021 e término em 06/08/2022.
Dotação Orçamentária

04.03.04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 06 de Dezembro de 2021.

ANA MARIA BALZ
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:C2D051DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DESMEMBRAMENTO DE UM TERRENO URBANIZADO NESTA CIDADE, COMPREENDIDO PELO LOTE 06 DA QUADRA 06 NA AV. BRASIL CENTRAL, SETOR ELDORADO, COM ÁREA TOTAL DE 375,00M², E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 206/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"Desmembramento de um terreno urbanizado nesta cidade, compreendido pelo lote 06 da quadra 06 na Av. Brasil Central, Setor Eldorado, com área total de 375,00M², E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 10 e 12 da Lei Federal Nº 6766/79, de 19/12/1979.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas novas divisas e Área no lote 06 da quadra 06, Av. Brasil Central, no Setor Eldorado, nesta Cidade de Piranhas – GO, imóvel de propriedade da Senhora ANALIA GOMES DE JESUS, brasileira, aposentada, casada, inscrita no CPF/MF sob número 418.231.411-53 e RG. 1.095.587 2.A VIA SSP - GO, e do Sr. JOAQUIM FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, aposentado com o CPF/MF nº 291.700.101-10 e RG. 2563501 2ª VIA

PC-GO. Todos residennte nesta cidade de Piranhs Goiás. O imovel esta registtrado sob a M- 7.360, do dia 10/09/ 2014.

ÁREA ATUAL A SER DESMEMBRADA.
LOTE 06 QUADRA 06, Av. BRASIL CENTRAL, SETOR ELDORADO, PIRANHAS – GO.
I – Área: 375,00M².
II - Frente: 13,65 metros c/ Av. Brasil Central.
III - Fundo: 13,40 metros c/ terras de terceiros.
IV - Lado direito: 28,17 metros c/ o lote 05.
V - Lado esquerdo: 27,48 metros c/ o lote 07.
APÓS O DESMEMBRAMENTO. LOTE 06 QUADRA 06, AV. BRASIL CENTRAL, SETOR ELDORADO, PIRANHAS - GO:
I – Área: 187,50M².
II - Frente: 6,83 metros c/ Av. Brasil Central.
III - Fundo: 6,60 metros c/ terras de terceiros.
IV - Lado direito 28,18 metros c/ o lote 05. V - Lado esquerdo 27,82 metros c/ lote 6/A.

APOS O DESMEMBRAMENTO. LOTE 6/A QUADRA 06, AV. BRASIL CENTRAL, SETOR ELDORADO, PIRANHAS - GO:
I – Área: 187,50 M²
II - Frente: 6,83 metros c/ Av. Brasil Central.
III - Fundo: 6,77 metros c/ terras de terceiros.
IV - Lado direito: 27,82 metros c/ lote 06.
V - Lado esquerdo: 27,48 metros c/ o lote 07.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, dia 08/10/2021, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 08 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Sec. Municipal De Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:B74C90CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DOS LOTES 58 E 57 DA QUADRA 17, NA ZONA URBANA, NO SETOR CENTRO, COM ÁREA TOTAL DE 500,00M², CADA LOTE, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 215/2021. DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

"Desmembramento e Unificação dos lotes 58 e 57 da quadra 17, na zona urbana, no Setor Centro, com área total de 500,00M², cada lote, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 10 e 12 da Lei Federal Nº 6766/79, de 19/12/1979.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas novas divisas e Área no lote 58 da quadra 17, Av Independencia, no Setor Centro, nesta Cidade de Piranhas – GO, imóvel de propriedade da Senhora JESUINA DA COSTA LEITE, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob número 521.375.111-34 e RG. 1093442 2.A VIA Policia Civil - GO, residennte nesta cidade; o imovel esta registtrado sob a R- 3-1.153 e támbem no lote 57 da quadra 17, na Av. Brasil Central, no Setor Centro, com o R-6-7-8-9-4.877, que se encontra em nome de ATHAIDES FRANCISCO LEITE JUNIOR, brasileiro, casado, Quimico Industrial, portador do RG. Nº 4949207 DGPC-GO, e inscrita no CPF/MF nº 017.005.315-29 e KÉCIA PAULA DE MEDEIROS LEITE, brasileira, casada, Assistente Social, portador do RG. Nº 5187850 2ª VIA PCI/GO e inscrito no CPF/MF nº 024.841.171-32, todos residente nesta cidade.
ÁREA ATUAL A SER DESMEMBRADA.
LOTE 58 QUADRA 17, AV. INDEPENDENCIA, SETOR CENTRO, PIRANHAS – GO.
DIVISAS. I – Área: 500,00M².
II - Frente: 10,00 metros c/ Av. Independencia.
III - Fundo: 10,00 metros c/ o lote 57.
IV - Lado direito: 50,00 metros c/ o lote 60.
V - Lado esquerdo: 50,00 metros c/ o lote 56.
APÓS O DESMEMBRAMENTO: LOTE 58 QUADRA 17, AV. INDEPENDÊNCIA, SETOR CENTRO, PIRANHAS - GO:
DIVISAS. I – Área: 400,00M².
II - Frente: 10,00 metros c/ Av. Independencia.
III - Fundo: 10,00 metros c/ o lote 58/A.
IV - Lado direito 40,00 metros c/ o lote 60.
V - Lado esquerdo 40,00 metros c/ lote 56.
LOTE 58/A QUADRA 17, AV. INDEPENDÊNCIA, SETOR CENTRO, PIRANHAS - GO:
DIVISAS I – Área: 100,00 M²
II - Frente: 10,00 metros c/ a outra parte do 58.
III - Fundo: 10,00 metros c/ o lot 57.
IV - Lado direito: 10,00 metros c/ lote 60.
V - Lado esquerdo: 10,00 metros c/ o lote 56.
APÓS O DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇAO DO LOTE 58/A, AO LOTE 57 QUADRA 17, NA AV. BRASIL CENTRAL, SETOR CENTRO PIRANHAS-GO; "PASSA SER LOTE 57 DA QUADRA 17". DIVISAS.
I – Frente 10,00 metros dividindo c/ a Av. Brasil Central.
II – Fundo 10,00 metros dividindo c/ o lote 58.
III – Lado direiro 60,00 metros dividindo c/ os lotes 55 e 56.
IV- Lado esquerdo 60,00 metros dividindo c/ os lotes 59 e 60.
Área com 600,00M².

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, dia 29 10/2021, revogando as disposições em contrário.

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 29 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 29 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:395A16C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMO GESTORA DO (FUNDEB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 197A/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidora como gestora do (FUNDEB), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª**: SOLANGE DUARTE RODRIGUES** (CPF nº 441.168.881-68) Secretaria Municipal de Educação para ser gestora do FUNDEB deste Município.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 01 (UM) dia do mês de outubro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 01 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:C79A085C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DESMEMBRAMENTO DE UM TERRENO URBANIZADO NESTA CIDADE, COMPREENDIDO PELO LOTE 11 DA QUADRA 09 NA RUA. LUIZ JOSÉ MARQUES, SETOR SANTO ANTÔNIO, COM ÁREA TOTAL DE 365,50M², E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 208/2021. DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"Desmembramento de um terreno urbanizado nesta cidade, compreendido pelo lote 11 da quadra 09 na Rua. Luiz José Marques, Setor Santo Antônio, com área total de 365,50M², E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 10 e 12 da Lei Federal Nº 6766/79, de 19/12/1979.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas novas divisas e área no lote 11 da quadra 09, Rua. Luiz Jose Marques, no Setor Santo Antonio, nesta Cidade de Piranhas – GO, imóvel de propriedade da Senhora MARYSA DE SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, atendente, inscrita no CPF/MF sob número 050.673.961-99 e RG. 5933347 SSP - GO, residennte nesta cidade; o imovel esta registtrado sob o R- 4.9.134, do dia 17/05/ 2021.

ÁREA ATUAL A SER DESMEMBRADA.
LOTE 11 QUADRA 09, RUA. LUIZ JOSÉ MARQUES, SETOR SANTO ANTÔNIO, PIRANHAS – GO.
I – Área: 365,50M².
II - Frente: 7,00 metros c/ a Rua. Luiz José Marques.
III - Fundo: 12,00 metros c/ o lote 12.
IV - Lado direito: 25,50 metros c/ a Rua. João Apolinário dos Santos.
V - Lado esquerdo: 31,50 metros c/ o lote 10 e um chanfrado de 7,07 metros.

APÓS O DESMEMBRAMENTO. LOTE 11 QUADRA 09, RUA. LUIZ JOSÉ MARQUES, SETOR SANTO ANTÔNIO, PIRANHAS – GO.
I – Área: 185,50M².
II - Frente: 7,00 metros c/ Rua. Luiz José Marques.
III - Fundo: 12,00 metros c/ o lote 11/A.
IV - Lado direito 11,50 metros c/ a Rua. João Apolinário dos Santos.
V - Lado esquerdo 16,50 metros c/ lote 10 e um chanfrado de 7,07 metros.

APÓS O DESMEMBRAMENTO. LOTE 11/A QUADRA 09, RUA. JOÃO APOLINÁRIO DOS SANTOS, SETOR SANTO ANTÔNIO, EM PIRANHAS – GO.
I – Área: 180,00 M²
II - Frente: 15,00 metros c/ a Rua. João Apolinário dos Santos.
III - Fundo: 15,00 metros c/ o lote 10.
IV - Lado direito: 12,00 metros c/ lote 12.
V - Lado esquerdo: 12,00 metros c/ o lote 11; este lote ficará em nome de José de Sousa Santos Soares, brasileiro, desquitado, lavrador com o CPF/MF. Nº 476.877.701-53 e RG. 2552513 2ª VIA Policia Civil-GO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, dia 18/10/2021, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 18 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:728A9902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR E RETORNO AO CARGO DE ORIGEM EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 216A/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração, de servidor e retorno ao cargo de origem efetivo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. **MAYKE ROGERIO FERREIRA LEITE (CPF nº 037.371.381-92),** ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE COLETORIA** (Decreto nº 198/2021), lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, e determina o retorno do servidor ao seu cargo de origem (Auxiliar de Caminhão Coletor).

Art. 2º - Ao RH para cálculo das verbas funcionais. Após, seja enviado à Secretaria Municipal de Fazenda para pagamento.
Art. 3º - Arquive nos assentos funcionais do servidor a presente exoneração.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 03 (dias) dias do mês de novembro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 03 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:85D54538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 216B/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar Cargo Comissionado, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. NELSA APARECIDA PORTO FERREIRA** (CPF nº 134.290.601-25) para ocupar em comissão o cargo de **SUPERINTENDENTE DE COLETORIA,** deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.
Art. 2º - Arquive nos assentos funcionais do servidor a presente nomeação.
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 03 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:6E501722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 220/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Autoriza a realização de adiantamento pela Secretaria Municipal de Saúde, para fins de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro no art. 68 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Portaria/SAS/nº 055 de 24 de fevereiro de 1999,
Considerando o art. 198 da Constituição Federal de 1988, que preconiza a integralidade do atendimento à saúde;

Considerando que o tratamento fora do domicílio será autorizado, somente, quando esgotados todos os meios de tratamento neste Município;

Considerando a necessidade de garantir ao usuário o acesso a rede de serviços com sistema referências e contrarreferências;

Considerando que estes pacientes serão encaminhados para serviços com recursos no âmbito do SUS, localizados em outros sistemas de saúde municipais ou estaduais ou federais;

Considerando a necessidade de se proceder ao adiantamento aos motoristas de ambulâncias, em função das viagens realizadas pelo TFD, principalmente nos finais de semana.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada à Secretaria Municipal de Saúde a proceder a realização de adiantamentos para pagamento de despesas com passagens, material de consumo (combustível etc.), diárias a pacientes e acompanhantes, bem como aos motoristas das ambulâncias em função das viagens realizadas pelo Programa Tratamento Fora do Domicílio - TFD, observado o caráter de urgência, excepcionalidade e emergência, nos termos da Lei nº 6.699 de 20 de agosto de 1996, nas seguintes condições:

I - Disponibilidade dos recursos deverá ser precedida da respectiva nota de empenho;

II - O valor adiantado deverá ser depositado em banco oficial e em conta de titularidade do servidor solicitante;
III - Os comprovantes das despesas devem ser documentos fiscais hábeis, emitidos após a data da nota de empenho;

IV - Os servidores responsáveis pelo adiantamento deverão prestar contas, impreterivelmente, até o último dia útil de cada mês;

V - A prestação de contas será mensal, em formulário próprio, preenchido pelos servidores designados, acompanhados dos seguintes documentos:

a) nota de empenho;

b) primeira via dos comprovantes de despesas realizadas (Recibo de Pagamento de Tratamento Fora do Domicílio);

c) extrato de conta bancária.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Tratamento Fora do Domicílio - TFD, nos termos da Lei nº 6.699 de 20 de agosto de 1996, observará para:

I - Passagens: os valores da tabela de passagens interestaduais e intermunicipais, com atualização pelas Empresas de Transportes Rodoviários do Município;

II - Diárias (ajuda de custo): obedecerá a Portaria nº 055/99 do Ministério da Saúde, salvo nos casos em que o paciente necessitar de acompanhamento ambulatorial diário na cidade de destino, mediante relatório médico e aprovação da gestão municipal;

III - Óbitos: em caso de solicitação de pagamento de traslado (óbito) será feito através de recibo de pagamento mediante a apresentação do registro de óbito;

IV - Adiantamento aos Motoristas: referente às despesas com combustível para abastecer a ambulância e diárias pessoais com alimentação e hospedagem, até o limite de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês.

Art. 3º - Para os fins deste Decreto, serão designados servidores para o exercício das funções de Coordenador Financeiro e Coordenador do TFD - Tratamento Fora do Domicílio, mediante Portaria da SMS.

Art. 4º - Para atender às despesas deste Decreto serão utilizados os recursos consignados nas dotações orçamentárias nº: 36.01.10.122.1094.2.022.3.3.90.30.00, ficha 0304, fonte 102 (material de consumo); 36.01.10.122.1094.2.022-3.3.90.36.00, ficha 0307, fonte 102 (serviços de pessoa física); 36.01.10.122.1094.2.022-3.3.90.39.00, ficha 0308, fonte 102 (serviços de pessoa jurídica).

Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 09 (nove) dia do mês de novembro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 09 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:068D2D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 221/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

> **"**Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Previdência - CMP, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando a indicação dos membros através das Classes, Entidades e Órgãos as quais representam.
DECRETA:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Previdência – CMP, atendendo o princípio da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, ficará composto pelas representatividades de interesse legítimo descritas abaixo, em conformidade com a Lei Municipal nº 242/2005, de 04 de outubro de 2005.

REPRESENTANTES DO <u>PODER EXECUTIVO</u> MUNICIPAL PARA COMPOR O CONSELHO DO IPASPI:
Titular: Carla da Silva Pereira;
E-mail: carla_13phs@hotmail.com
RG: 11827437 - SSP/MG
CPF: 049.450.646-60

Suplente: Edilene Santos Lima Faria.
E-mail: edilenelima@yahoo.com.br
RG: 2636650 - SS/DF
CPF: 916.356.911-68

Titular: Marcela Lopes Lima;
E-mail: marcela_adm@hotmail.com
RG: 4897548
CPF: 015.224.131-03

Suplente: Vinícius Eduardo Correia Moraes;
E-mail: viniciuseduardo13@yahoo.com.br
RG: 832297 - SSP/GO
CPF: 019.449.981-28

REPRESENTANTES DO <u>PODER LEGISLATIVO</u> PARA COMPOR O CONSELHO DO IPASPI:
Titular: Mírian Silveria de Brito Vasconcelos;
E-mail: mirian_gill@hotmail.com
RG: 3161394 - SSP/GO
CPF: 588.267.341-00
Suplente: Fabiana Medeiros Pimenta Ramos.
E-mail: fabiana_menderos@hotmail.com
RG: 4274201 – SSP/GO
CPF: 007.547.051-96

REPRESENTANTES DOS INATIVOS/APOSENTADOS INDICADOS PELO <u>SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS</u> – SINDSEMP:
Titular: Eliane Lúcia Aires;
E-mail: Sem
RG: 1734820 - DGPC/GO
CPF: 412.839.881-00

Suplente: Deuzilia Leopoldina Barbosa Bassi.
E-mail: Sem
RG: 1096617 - SSP/GO
CPF: 844.872.791-72

Art. 2° - O serviço de Conselheiro Municipal de Previdência – CMP, é considerado serviço público relevante ao interesse público, exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP é de 02 (dois) anos, a iniciar da data de publicação do presente Decreto, permitida uma recondução, conforme disposto do artigo 22, da Lei nº 24/2005.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 19 (dezenove) dias do mês de Novembro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 19 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JR
Sec. Mun. da Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:D61B8E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº222/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Avaliação de Patrimônio, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados as Sras. **MARCELA LOPES LIMA** (CPF nº 818.990.331-49), servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Analista de Pessoal, **RAQUEL LOPES DE ALMEIDA** (CPF nº 940.023.471-68), ocupante do cargo de Superintendência de Arrecadação de Tributos (CPF n°940,023,471-68) e **CELINA RAMOS DE SOUSA ALMEIDA** (CPF nº 818.990.331-49), professora Ensino Fundamental, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Patrimônio da Prefeitura de Piranhas-GO. A comissão será para avaliar bens móveis e imóveis.
Art. 2.º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 22 de novembro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:76D50115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE CAMINHÃO COLETOR, DEVIDA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 223/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre vacância do cargo de Auxiliar de Caminhão Coletor, devida convocação para nomeação e posse em cargo inacumulável, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 45, VIII, da Lei 05/1992;

Considerando ainda, o disposto no Processo Administrativo 073/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do inciso VIII, do art. 45 da Lei 05/1992, declara a **vacância** do cargo de **Auxiliar de Caminhão Coletor**, ocupado pelo servidor **Mayke Rogério Ferreira Leite (CPF nº 037.371.381-92),** matrícula 818, por motivo de convocação para nomeação e posse em cargo de acumulação proibida (inacumulável).

Art. 2º - A vacância se dará na mesma data da posse no novo cargo, sem romper o vínculo existente e para que não ocorra a acumulação proibida de dois cargos públicos pelo servidor.

Parágrafo único – O presente Decreto só terá seus efeitos jurídicos a partir da posse no novo cargo, sendo necessária a juntada por parte do servidor em sua pasta funcional do termo de posse.

Art. 3º -A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data em que o servidor tomar posse no outro cargo, qual seja, **Professor da Educação Básica (História), da Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso.**

Art. 4º - A partir da posse no novo cargo deverá a Superintendência de Recursos Humanos realizar o cálculo do acerto financeiro do servidor com relação à gratificação natalina, bem como em relação às férias por ocasião da presente vacância, a serem calculadas na proporção dos meses trabalhados. Após, seja enviado à Secretaria Municipal de Fazenda para pagamento.

Art. 5º - Arquive nos assentos funcionais do servidor a presente vacância.
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da posse do servidor no novo cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 30 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:47AA9D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 224/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração, de servidora ocupante de Cargo Comissionado, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a Sra. **NÁGILLA ALVES DUARTE - CPF nº 011.289.171-30,** ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO DO IPASPI (Decreto nº 097/2021)**, lotada no IPASPI.

Art. 2º - Ao RH para cálculo das verbas funcionais. Após, seja enviado à Secretaria Municipal de Fazenda para pagamento.
Art. 3º - Arquive nos assentos funcionais do servidor a presente exoneração.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 30 (trinta) dias do mês novembro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 30 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:0945972A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 225/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação, de servidor para ocupar Cargo Comissionado, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RAULISON ALVES RESENDE - CPF nº 576.347.181-49**, para ocupar em comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO DO IPASPI**, deste município, com lotação no IPASPI, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.
Art. 2º - Atribui ao servidor a função de **GESTOR DE RECURSOS do IPASPI**, podendo gerenciar os recursos financeiros, investimentos no mercado de valores mobiliários, definir a política de investimentos, fazer a respectiva prestação de contas, assim como demais atividades afins, observando a legislação, em especial a Resolução BACEN nº 3922/2010 e alterações posteriores.
Parágrafo único – O servidor é cadastrado junto ao APIMEC – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais, com certificado CGRPS nº 1070.
Art. 3º - Arquive nos assentos funcionais do servidor a presente nomeação.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 01 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:CB7E15F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 226/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o Recesso nas Repartições Públicas Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado **Recesso** nas Repartições Públicas Municipal, o período de **23 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022,** tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Ano Novo.

§1º - O atendimento ao público será até o dia 17 de dezembro (sexta-feira), e nos dias 20, 21 e 22 de dezembro o trabalho nas repartições públicas será de forma interna.

§2º - Não se enquadram no *caput* deste artigo os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, Hospital Municipal Cristo Redentor, SAMU e outros serviços de urgência e emergência da saúde.

§3º– Durante o período descrito no *caput* acima, ficam os prazos licitatórios suspensos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piranhas, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 01 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:C559A380

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ATO DECLARATÓRIO DE ADESÃO Nº 002/2021

ATO DECLARATÓRIO DE ADESÃO Nº 002/2021

Processo Administrativo nº 36533/2021

DECLARO caracterizada a hipótese de Adesão a RP – Externa, visando, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), FERRAMENTAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORANGATU**; junto à empresa – **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, CNPJ nº 27.927.653/0001-77**, no valor total de **R$ 2.024.691,16** (dois milhões, vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), estando estes valores de acordo com o praticado no mercado. Porangatu, 30 de novembro de 2021.

ONESIMO PEREIRA ALCANTARA
Gestor do Município de Porangatu

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:989A0926

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1384/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Suelen Keille Silveira Melo, CPF. 037.717.491-23** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 22/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Darley de Jesus Soares, para tratamento especializado no Hospital HUGOL em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 24 do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:4C4DB7A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1372/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Rafael Rodrigues Pontes, CPF. 007.065.511-17,** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação no SAMU, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 19/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Maria de Lurde Alves Pereira, para tratamento especializado no Hospital de Urgência de Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 24 do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:44D5E71E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1374/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilmar Oliveira Ribeiro , CPF. 457.322.481-53,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação no SAMU, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 19/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Jose Augusto Crigel, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: PRX 8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 122/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:3A3FE9EB

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.222/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.222/2021

PROCESSO	19178/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	DOURALINO TRANSPORTE LTDA CNPJ 05.796.120/001-60
OBJETO	Prestação de serviços para os transporte de alunos do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede Estadual de Ensino do município de posse.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na licitação modalidade Pregão Presencial n. 062/2021, homologada em 11 de novembro de 2021, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 18.492,32 (dezoito mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	18/11/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / UALISON RODRIGUES DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	18 de novembro de 2021

Posse/Go, 18 de novembro de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:160A9CF6

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.223/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.223/2021

PROCESSO	19178/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	SALDANHA E BRITO LTDA CNPJ 06.354.177/0001-72
OBJETO	Prestação de serviços para os transporte de alunos do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede Estadual de Ensino do município de posse.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na licitação modalidade Pregão Presencial n. 062/2021, homologada em 11 de novembro de 2021, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 17.696,00 (dezessete mil seiscentos e noventa e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	18/11/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / PETRONIO ALVES SALDANHAS**
DATA DE ASSINATURA	18 de novembro de 2021

Posse/Go, 18 de novembro de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:DAA11233

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 197 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Nomeia Membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e nos termos da **Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009.**
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os Membros abaixo discriminados, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar, para o quadriênio de 2021/2024.

Representantes do Poder Executivo:
Adilson Vieira de Brito –Titular
Maria Eurídice Pereira Guimarães - Suplente

Representantes dos Profissionais na Área de Educação:
Erica Ferreira dos Santos - Titular
Antonia de Souza Guimarães – Suplente
Anderson Luiz Vieira de Moura –Titular (Presidente)
Jakeline Rodrigues Bispo Alves –Suplente

Representantes dos Pais de Alunos:
Nilsa de Sousa Ferreira Ramos – Titular - (Vice-Presidente)
Marcilene Gomes da Silva - Suplente
Valéria Joaquim Moreira - Titular
Maria do Carmo Viana de Oliveira Neta - Suplente

Representantes da Sociedade Civil:
Diva Ribeiro Gomes –Titular
Rafael Lagreca - Suplente
Marilene Teixeira Januária - Titular
Gisele Pereira dos Santos Ferreira - Suplente

Art. 2º - Revoga o decreto n°092 de 10 de maio de 2021, bem como, às disposições em contrário, este Decreto encontrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, ao 01 (um) dias do mês de dezembro de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6316EB9C

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE ERRATA Nº 003 DO EDITAL 099/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL N.075/2021

O Município de Posse – GO, torna público a todos os interessados no Pregão Presencial n.075/2021, com objeto de Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para o Executivo, Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Meio Ambiente Desenvolvimento e Turismo no Município de Posse - GO, que foi realizada a **Errata 003 do edital 099/2021**, que a mesma pode ser encontrada no site da Prefeitura Municipal de Posse: www.posse.go.gov.br. Informa que foi alterada também a data de abertura para **20 de Dezembro de 2021 às 09h00min.** Cópia do Edital corrigido, errata e mais informações na sede da Prefeitura ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380.

Posse/GO, 06 de Dezembro de 2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:223BCCB2

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 071

Processo de Termo de Contratação Nº. 19507/2021

PROCESSO	19507
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
EMPRESA PARTICIPANTES	*__I9 LED E SERVIÇOS LTDA__ CNPJ 39.744.996/0001-85; *__ESSENCE L&G COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA -ME__ CNPJ 22.534.469/0001-43; *__ELETRICA CIDADE EIRELLI__ CNPJ 29.714.907/0001-02; *__BRANDCORP ENGENHARIA EIRELI-ME__ CNPJ

	20.043.657/0001-43; ***ELETRICA LUZ COMECIAL DE MATERIAIS ELETRICO** CNPJ 00.226.324/0001-42.
OBJETO	**Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção e elétricos para a administração municipal de Posse.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	LEI FEDERAL N°. 10.520, DE 17 DE JUNHO DE 2002, DECRETO 025/2021, APLICANDO – SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, DE 23 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES .
SIGNATÁRIOS	***HELDER SILVA BONFIM** (PREFEITO); ***LUCIANO FLORENCIO DA SILVA** (COM PROCURAÇÃO); ***ADENILSON JOSE NERES** (SOCIO); ***OUSMANE NDAW** (SOCIO); ***JOSE DIOGO BRANDAO MENDES** (SOCIO); ***ALTIVO EDUARDO DE FREITAS** (SOCIO).
DATA DE ASSINATURA	22 de novembro de 2021

Posse/Go, 22 de novembro de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A8DD7E08

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.224/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.224/2021

PROCESSO	19612/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	MB CARVALHO E CONSULTORIA EIRELI-ME CNPJ 26.884.397/0001-15
OBJETO	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza predominantemente intelectual no aprimoramento da gestão tributaria municipal para incrementar as receitas de impostos, contribuições e taxas municipais.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente contrato e firmado com processo licitatório, modalidade Tomada de Preço n° 013/2021, vinculado ao Edital 095/2021, com base na Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Processo n° **19612/2021**
VALOR GLOBAL	R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.04.123.0304.2.006.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/12/2021 a 01/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / MIZAEL BATISTA CARVALHO**
DATA DE ASSINATURA	01 de dezembro de 2021

Posse/Go, 01 de dezembro de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:CACF56EB

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 175 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

"Altera Membros do Conselho Municipal de Previdência Social e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando, o Art. 22 e seus incisos da Lei 984/2006, de 14 de junho de 2006.
Considerando, a indicação do Sindicato dos servidores ativos e inativos e pensionistas, representantes do Poder Legislativo, para comporem o Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Posse.
Decreta:
Art. 1º. – Fica alterado o Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social e o representante do Poder Executivo:
I – Presidente
- Orlando Isaac de Oliveira
II - Titulares:
a - Representantes do Poder Executivo
- Vilma Ribeiro Nunes
- *Fabricio Almeida de Sousa*
b - Representante do Poder Legislativo
- Jesislei Nunes Sampaio
c - Representantes dos servidores ativos
- Luiz Bezerra da Costa Neto
- Joao Paulo Dias Marques
d - Representantes dos inativos e pensionistas.
- Domingas Neres dos Santos
III - Suplentes:
a - Representantes do Poder Executivo
- Debora Patson Silva da Costa
- João Ananias Ferreira da Silva
b - Representante do Poder Legislativo
- Marcio Victor Gonçalves dos Santos
c - Representantes dos servidores ativos
- Aparecido Ferreira Dourado
- Elizete Ferreira Gomes Melo
d - Representantes dos inativos e pensionistas
- Lucimar Antônio de Almeida

Art. 2º - O prazo do mandato do conselho será de dois anos, a contar da data do Decreto de nomeação nº 024 de 28 de janeiro de 2021, ou seja, será até o dia 23 de janeiro de 2023.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:95B94BF5

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO N.º 194 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

"*Autoriza Remembramento de um Lote Urbano*".

O Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei 868 de 06 de dezembro 2002.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aprovado o Remembramento dos lotes nºs **13-A (treze "A")** e **12 (doze)** da Quadra **21 (vinte e um)**, Setor **Augusto José Valente,** que passa a constituir o lote n.º **12 (doze)** com as seguintes características:
Lote de n.º 12 Área – 414,00m²
Frente: **18,00m (dezoito metros)**, confrontando-se **ao Sul:** com a **Rua Rusulino Nunes da Silva.**
Fundo: **18,00m (dezoito metros)**, confrontando-se **ao Norte:** com os lotes nºs **04** e **05**.
Lateral Direita: 23,00m (vinte e três metros), confrontando-se **ao Oeste:** com o lote nº **13**.
Lateral Esquerda: 23,00m (vinte e três metros), confrontando-se **ao Leste:** com o lote nº **11**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2.021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:06ACD772

MUNICÍPIO DE POSSE
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 084/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

CONVOCAMOS a empresa **LEOSVANIO PEREIRA FILHO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Buriti, S/N, Q. 58, Lt. 14, Setor Central, Buritinópolis, CEP: 73.975-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.791.627/0001-40, adjudicada na licitação sob a modalidade de Tomada de preço nº 012/2021, datado de 22/10/2021, originário do Processo Administrativo nº 19062/2021, para a devida assinatura do respectivo termo de contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epigrafe, que por ventura esteja vencida.

Em até 5 (Cinco) dia, a contar da publicação deste, a empresa deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura com endereço na Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO. Ressalta-se que caso não compareça neste prazo, à empresa sofrerá as sanções previstas em edital, no anexo I – Temo de Referência, (Item 7.1, alínea a).

Posse - Goiás, 06 de dezembro de 2021

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5589EE02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 121/2021

LEI COMPLEMENTAR N° 121/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO.

§1º O Sistema de Controle Interno (SCI) é definido como o sistema integrado por todos os órgãos e agentes públicos da administração da Câmara Municipal, correspondendo ao conjunto de normas, regras, princípios, planos, métodos e procedimentos que, coordenados entre si e executados pela administração e por todo o seu corpo funcional, visam enfrentar riscos, avaliar a gestão e acompanhar programas e políticas públicas.

§2º O Sistema de Controle Interno é composto pelo Órgão Central de Controle Interno (OCCI): constituído por uma Unidade Administrativa, com independência funcional, diretamente vinculada ao chefe do Poder Legislativo Municipal, sem subordinação a qualquer outro órgão, legalmente criada como responsável pela direção, coordenação e acompanhamento dos trabalhos relativos ao Sistema de Controle Interno, tendo caráter orientador e preventivo, de forma que atenda a todos os níveis hierárquicos da Administração.

§3º O OCCI será composto por servidores efetivos de carreira de controle interno e conduzido por uma chefia, de dedicação exclusiva e integral, devendo ser exercida por quem possua formação técnica compatível com a atividade de controle e deverá ser atribuída a servidor efetivo, preferencialmente concursado em quadro de carreira próprio de Controle Interno.

§4º Não havendo servidor efetivo, ou com a negativa desse para assumir o exercício da chefia, prevista nesta Lei, poderá o Chefe do Poder Legislativo nomear servidor comissionado, até que haja servidor no quadro permanente ou servidor efetivo interessado no provimento da função.

§5º O exercício da chefia prevista nesta Lei é incompatível com o desempenho de atividade político-partidária de qualquer ordem.

§6º Não havendo servidor efetivo que cumpra os requisitos, excepcionalmente e mediante motivação formal, a chefia poderá ser atribuída a servidor comissionado.

§7º O servidor ocupante da chefia do OCCI fará jus a vantagem preconizada no §1º do art. 1º, da Lei Complementar Municipal de n. 111, de 26/08/2019.

Art. 2º São atribuições da chefia do OCCI:
I – avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;

II – verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do poder municipal;

III – exercer o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres do Município;

IV – apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;

V – verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

VI – verificar e avaliar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

VII – verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelecido no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que será assinado também pelo chefe do OCCI.

VIII – verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

IX – verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101, de 2000;
X – avaliar a execução do orçamento do Município, inclusive a observação da ordem cronológica dos pagamentos;

XI – fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo; XII – realizar auditorias internas, inclusive de avaliação do sistema de controle interno e de avaliação da política de gerenciamento de riscos;

XII – auxiliar a Administração Municipal ou a Presidência da Câmara Municipal quando solicitado pela autoridade competente;

XIII – exigir que as unidades administrativas ou órgãos municipais normatizem, sistematizem e padronizem seus procedimentos operacionais e controles específicos;

XIV – coordenar, orientar e opinar acerca da normatização das rotinas e dos procedimentos de controle inerentes aos processos de trabalho da organização;

XV – realizar auditorias de avaliação dos controles específicos e dos processos de trabalho da entidade ou órgão, visando promover sua melhoria contínua;

XVI – acompanhar os prazos para apresentação das prestações de contas dos gestores municipais aos órgãos de controle externo;

XVII – monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno;

XVIII – representar ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e ilegalidades.

Art. 3º Fica vedado, ao Chefe do Poder Legislativo Municipal, no provimento da chefia do OCCI, nomear servidores cujas prestações de contas, na qualidade de ordenador de despesas, gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido julgadas irregulares ou com parecer prévio pela rejeição pelos Tribunais de Contas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 27 de Outubro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:9A2D4BEC

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 122/2021

LEI COMPLEMENTAR N° 122/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGOS PROVISÓRIOS A ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NOS TERMOS DA PRESENTE LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o quadro provisório abrangendo quantitativo de vagas e vencimento para os cargos de Pedreiro, Trabalhador braçal, Auxiliar de serviços Gerais (Merendeira), Operador de Máquinas leves, Operador e Máquinas pesadas, Motorista de veículos pesados e Monitores, conforme quadro Anexo na presente Lei.

Art. 2º. O quadro provisório tem caráter temporário e nos termos do art. 2º incisos VI e VII alínea "d" c/c art. 4º inciso II e parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 1.357/2013 o prazo máximo de duração dos contratos temporários será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder 02 (dois) anos.

Art. 3º. A contratação temporária será realizada após processo seletivo simplificado cujas regras serão especificadas por Edital.

Art. 4º. As despesas decorrentes das contratações temporárias correrão por conta das dotações específicas já previstas na Lei Orçamentária Anual — Lei Ordinária nº 1.577/2020 de 23 de dezembro de 2020, sendo:

I – PODER EXECUTIVO, Manutenção do Ensino Fundamental – Dotação 03.06.12.361.1214.2.013.3.1.90.04;

II – PODER EXECUTIVO, Manutenção das Atividades de Transporte em Geral – Dotação 03.12.26.122.2314.02.031.3.1.90.04.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 06 de dezembro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:4D217FD7

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 1615/2021

LEI ORDINÁRIA N° 1.615, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) E DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL E FISCALIZAÇÃO DO FME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 1° - Fica criado o Fundo Municipal de Educação (FME) de Santa Rita do Araguaia - GO, órgão responsável pela captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais, proporcionando meios para o financiamento das ações na área da Educação, que serão executadas e/ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, no atendimento de despesa total ou parcial com:

I - execução de projetos, programas e ações voltados ao (a):

a) desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle do sistema municipal de educação;
b) investimento na formação continuada de professores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, visando o aperfeiçoamento do conhecimento pedagógico necessário à atividade docente;
c) melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
d) democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola;
e) construção, reforma, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a rede municipal de ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
f) aquisição de materiais didáticos, móveis, veículos, e equipamentos em geral, para melhoria do ensino;
g) custeio do sistema de ensino público municipal.

Art. 2º – Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação de Santa Rita do Araguaia - GO, de que trata o artigo 1º desta Lei:

I - as transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

II – as transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

III - dotações orçamentárias do município de Santa Rita do Araguaia, e créditos adicionais e suplementares, que a Lei estabelecer em cada exercício.

IV – recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e/ou compromisso, e congêneres, firmados com os Governos Federal e Estadual, com entidades financeiras e outras instituições de incentivo à educação básica.

V – doações de pessoas físicas e jurídicas.

VI – doações de entidades nacionais e internacionais.

VII – rendimentos obtidos com aplicação de seu próprio patrimônio.

VIII – outras receitas eventuais.

§1º - Os recursos do Fundo Municipal de Educação, serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica sob a denominação – Fundo Municipal de Educação de Santa Rita do Araguaia.
§2º - Quando não estiverem sendo utilizados em suas finalidades próprias, os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele se reverterão.
§3º - As contas bancárias de convênios em nome do Município de Santa Rita do Araguaia, cujos recursos sejam destinados à manutenção de ações, serviços e obras vinculadas à área da educação básica, serão geridas pelo Fundo Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 3º – A gestão do FME ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, órgão da administração direta do Poder Executivo, por intermédio do Secretário Municipal, que assinará toda documentação contábil, financeira e fiscal, juntamente com o titular da Secretaria Municipal de Finanças.
§1º - A designação do gestor do FME, dar-se-á por ato do Poder Executivo Municipal, observada as disposições contidas nesta Lei.
§2º - Na eventualidade de recusa, ou impedimento do titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, em gerir o FME, poderá o Poder Executivo Municipal, designar qualquer outro servidor efetivo que tenha graduação superior, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 4º - São atribuições do Gestor do FME de Santa Rita do Araguaia - GO:

I - gerir o Fundo Municipal de Educação (FME) e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos.

II - responder perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do órgão.

III - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Educação de Santa Rita do Araguaia.

IV - submeter ao Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização, o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Santa Rita do Araguaia e com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e PPA.

V – submeter ao Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa do FME.

VI - encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas as demonstrações mencionadas no inciso anterior.

VII - assinar cheques, fazer transferências, resgates, pagamentos, aplicações e promover todas transações de ordem financeira, solicitar e cadastrar senhas, retirar token´s requerer extratos, cópias de quaisquer documentos relacionados à movimentação das contas bancárias do FME, juntamente com o titular da Secretaria Municipal de Finanças.

VIII - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME.

IX - firmar convênio, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo Municipal de Educação – FME.

Art. 5º - São atribuições do titular da Secretaria Municipal de Finanças, com relação ao FME:

I – preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização,

II – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;

III – manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais;

IV – encaminhar ao Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização:

a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
c) anualmente, o balanço geral do Fundo Municipal de Educação - FME;

V – firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo.

VI – apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômico-financeira apurada nas respectivas demonstrações.

VII – manter junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.

Art. 6° - O repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 7° - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização**,** mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica.

SEÇÃO ÚNICA
Do Orçamento e da Contabilidade

Art. 8º - O orçamento do Fundo Municipal de Educação (FME), integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade orçamentária.

Art. 9º – O orçamento do FME observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 10 - O FME terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município de Santa Rita do Araguaia.

Parágrafo Único. A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do FME e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

Art. 11 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL E FISCALIZAÇÃO DO FME

Art. 12 – Fica instituído o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos recursos do FME, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, normativo e consultivo, e no âmbito do Município de Santa Rita do Araguaia – GO.

Art. 13 - Compete Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos recursos do FME:

I – o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FME.

II – a supervisão e o acompanhamento quanto a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a peracionalização do FME no Município de Santa Rita do Araguaia – GO.

III – deliberar a respeito da regularidade ou não, das contas do FME.
Parágrafo Único. O conselho referido neste artigo poderá sempre que julgar conveniente:
a) apresentar, à Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia e ao órgão municipal de controle interno, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e
b) por decisão da maioria de seus membros, convocar o gestor do FME, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FME, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Art. 14 - O Conselho de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos recursos do FME do município de Santa Rita do Araguaia - GO, será composto por seis membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I –dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

II - um representante dos professores da educação pública municipal.

III - um representante dos diretores das escolas públicas do município de Santa Rita do Araguaia – GO.

IV - um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas do município de Santa Rita do Araguaia.

V - um representante dos pais de alunos da educação infantil.

§1oOs membros do Conselho previsto no *caput* deste artigo, serão indicados até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores:

I–pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no caso do inciso I, deste artigo.

II-nos casos dos representantes dos professores, diretores, servidores, pais de alunos, pelos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, podendo haver processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares, em caso de vários candidatos.

§2º - Após a escolha e indicação dos membros do Conselho de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos recursos do FME do município de Santa Rita do Araguaia, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, editar Decreto homologando a composição do Conselho.
§3º - Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.
§4º - Para cada titular do Conselho que refere o caput deste artigo, será escolhido um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.
§5o - São impedidos de integrar o conselho a que se refere o caput deste artigo:

I-cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do vice-prefeito, e dos secretários municipais;

II-tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III-pais de alunos que:

a)exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b)prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§6o- O Presidente do Conselho previsto no *caput* deste artigo, será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do
governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município de Santa Rita do Araguaia - GO.

Art. 15 - O Conselho de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos recursos do FME, atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§1o A atuação dos membros do Conselho do Fundo:

I-não será remunerada.

II-é considerada atividade de relevante interesse social.

III-assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

IV-veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a)exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam.
b)atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c)afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

§2º - Os membros do Conselho de que trata o *caput* deste artigo, poderão ser substituidos mediante solicitação, da entidade ou autoridade responsável, pela indicação.
§3º - Os Conselheiros serão excluidos do Conselho de que trata o *caput* deste artigo, e substituidos pelo respectivo suplente no caso do cometimento de 03 (três) faltas consecutivas e injustificadas, ou a 05 (cinco) faltas intercaladas e injustificadas, as reuniões ao ano.
§4º - Os(as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do Conselho de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos recursos do FME, com direito a voz e voto.

Art. 16 -O Conselho de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos recursos do FME, não contará com estrutura administrativa própria, incumbindo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do conselho.

Art. 17 - As reuniões do Conselho de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos recursos do FME do Município de Santa Rita do Araguaia, serão consubstanciadas em atas e a decisões das reuniões serão dispostas em resoluções.

Art. 18 - O Conselho de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos recursos do FME do Município de Santa Rita do Araguaia, elaborará no prazo máximo de 90 (noventa) dias após sua instalação, seu Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – As disposições pertinentes ao FME, não dispostas nesta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 20 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir no Orçamento Fiscal do Município de Santa Rita do Araguaia - GO em vigor, crédito adicional de natureza especial, no valor do convênio, termo de cooperação e/ou parceria, a ser celebrado com o Estado de Goiás.

Art. 21 - Os recursos necessários à execução do disposto no anterior, decorrerão de:
I – superávit financeiro.
II – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A abertura de crédito especial de que trata este artigo dar-se-á em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00, e deverá ser regulamentado através de ato do Poder Executivo Municipal, com a criação e indicação das dotações orçamentárias próprias para o regular funcionamento do Fundo.

Art. 22 - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, constante da legislação em vigor, que passa a integrar o orçamento do Fundo Municipal de Educação.

Art. 23 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 06 de dezembro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:A545C7FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 1616/2021

LEI ORDINÁRIA N° 1.616, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS UNIVERSITÁRIOS DE ALTO ARAGUAIA - MT (AAUAA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Acadêmicos Universitários de Alto Araguaia - MT (AAUAA), sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/GO sob o n. 11.881.270/0001-75, com sede e foro na cidade de Alto Araguaia - MT, no valor de até R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para custear o transporte dos acadêmicos da cidade de Santa Rita do Araguaia – GO até a cidade de Mineiros - GO, de segunda-feira a sábado.

Art. 2º. As obrigações e direitos de cada uma das partes convenentes serão previstas em Termo de Convênio a ser firmado entre as partes, nos termos do artigo 1°, cuja minuta segue em Anexo e é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Não haverá repasse de quaisquer outros valores à entidade beneficiada, de modo que o repasse devido poderá ser feito de modo proporcional aos dias efetivamente transportados.

Art. 4º. Deverão ser apresentadas, mensalmente, prestações de contas dos valores repassados pelo Poder Executivo, com cópia simultânea ao Poder Legislativo, de forma que o repasse seguinte somente será efetivado após a apreciação e aprovação da prestação de contas do repasse anterior, pela Controladoria Interna, sob pena de suspensão do Convênio, em mora na apresentação da prestação de contas, por período superior a 60 (sessenta) dias, ou por extinção, por período superior a 90 (noventa) dias, contados da data da efetivação do repasse.

Art. 5º. As despesas correrão por conta das dotações específicas já previstas na Lei Orçamentária Anual – Lei Ordinária nº 1.577/2020 de 23 de dezembro de 2020: 03.06.12.364.1214.2017.3.3.90.04 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE DESPORTO E LAZER.

Art.6º. Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ficando ratificados e referendados os atos já necessariamente exarados, podendo inclusive, à Administração Municipal utilizar saldos financeiros existentes dentro do exercício financeiro vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 06 de dezembro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:DA2D535E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 668/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021010155

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 668/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021010155

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de

21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **CARLOS JOSÉ MUNDIN DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 004.355.551-97 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**CARLOS JOSÉ MUNDIN DE LIMA**
CPF:	004.355.551-97
VALOR GLOBAL:	R$ 25.102,84 (VINTE E CINCO MIL E CENTO E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de junho 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:CF3B0E7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 669/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021010144

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 669/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021010144

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **BRUNA ROSSI VARGAS DE MENDONÇA**, inscrita no CPF sob o nº 021.648.731-57 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**BRUNA ROSSI VARGAS DE MENDONÇA**
CPF:	021.648.731-57
VALOR GLOBAL:	R$ 101.976,00 (CENTO E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de junho 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:DFCCF1DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 670/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021010149

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 670/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021010149

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉC. DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉC. DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **HELIS REGINA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 850.802.684-68 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉC. DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**HELIS REGINA DE SOUZA**
CPF:	850.802.684-68
VALOR GLOBAL:	R$ 11.984,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de junho 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F41F128F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 671/2021 – FMS

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 671/2021 – FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE ODONTOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE ODONTOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **FERNANDA GONÇALVES PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 701.204.441-19 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE ODONTOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**FERNANDA GONÇALVES PEREIRA**
CPF:	701.204.441-19
VALOR GLOBAL:	R$ 25.102.84 (VINTE E CINCO MIL E CENTO E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de junho 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:D5AC6E8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 672/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021010396

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 672/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021010396

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (DESPESAS COM PAGAMENTO DE TFD, PARA PACIENTE ESTHEFANY OLIVEIRA REZENDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **DESPESAS COM PAGAMENTO DE TFD, PARA PACIENTE ESTHEFANY OLIVEIRA REZENDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **DESPESAS COM PAGAMENTO DE TFD, PARA PACIENTE ESTHEFANY OLIVEIRA REZENDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

RESPONSAVEL:	**ODINEIA CARDOSO DE OLIVEIRA**
CPF:	958.340.101-30
VALOR GLOBAL:	R$ 226,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de junho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:63046DA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 673/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021010126

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 673/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021010126

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE ODONTOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE ODONTOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **MARIA EDUARDA BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 034.890.201-89 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE ODONTOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**MARIA EDUARDA BARBOSA DE OLIVEIRA**
CPF:	034.890.201-89
VALOR GLOBAL:	R$ 251.083,84 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de junho 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:52D2821A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2021 – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação do Município de Trindade – Goiás, devidamente designada pelo Decreto n° 2.704/2021, no uso de suas atribuições legais proclama o resultado do julgamento das propostas técnicas (Invólucros nº 1 e nº 3) onde as licitantes obtiveram as seguintes notas conforme julgamento da Subcomissão Técnica: Agência: CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA – EPP soma final 99,09. Agência: CANNES PUBLICIDADE LTDA soma final 97,01. Agência: ESPAÇO NOBRE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA soma final 96,89. Informa aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93, para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS, e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Departamento de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás, Telefone (62) 3506 7032 ou www.trindade.go.gov.br
Trindade, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:D4D1A4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 745/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 745/21 – CASA CIVIL DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.019.529, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **RICARDO BATISTA DA SILVA**, Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 19.10.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FAE221E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 742/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 742/21 – CASA CIVIL DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.019.488, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **ANTONIO DONIZETE JOSE DE OLIVEIRA,** Oficial de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 23.10.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

LUIS FELIPE DE AMORIM
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F1538702

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3042/2021, para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUANA,** firmado em 22 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go.

Uruana, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B9FBD56B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3213/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECARGA DE EXTINTORES PÓ, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 03 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:AE148A8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3217/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA EM CAIXAS DE ÁGUA E DESINSETIZAÇÃO, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 02 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:020147BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3448/2021, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALARES, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 01 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 01 dias do mês de dezembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:753EF348

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3503/2021, para **AQUISIÇÃO DE CUBA RETANGULAR AÇO INOX E CHAPA GRANITO OCRE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 01 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 01 dias do mês de dezembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:3B88BD4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3510/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CANTONEIRAS DE METAL PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR,** firmado em 02 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1056D39E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3531/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE MOTOR DE PARTIDA E CABEÇOTE EM VEICULO CELTA NLK-3134 DA SECRETARIA DE SAUDE DE URUANA,** firmado em 02 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:28DC2624

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3558/2021, para **AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE PISO P4/P6 PARA EXTINTOR NA UBS JOSE ALVES TOLEDO FILHO, DOS PROGRAMAS DE AÇÕES BÁSICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 03 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:EB387037

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3559/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECARGA DE EXTINTORES PÓ, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 03 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:31FE1116

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3564/2021, para **AQUISIÇÃO DE PORTAS E COMPENSADO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA),** firmado em 01 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 01 dias do mês de dezembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A6DF7966

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5219/ 2021, PARA **AQUISIÇÃO DE TABUAS (ROXINHO), TABUAS DE PINO E MADEIRITE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 01 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 01 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4F3B9B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6145/ 2021, PARA **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIOS DE RÁDIO (COMUNICADO, NOTÍCIAS E ENTREVISTAS), MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO DE URUANA,** firmado em 03 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 03 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:0ED444D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6317/ 2021, PARA **AQUISIÇÃO DE DETERGENTE DESINCRUSTANTE, DETERGENTE DESENGRAXANTE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAVA JATO, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 01 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 01 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:55926702

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6398/2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E REMENDO DE PNEUS DE TRATORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 03 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 03 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9A60E6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6399/2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REMENDOS E CONSERTOS EM PNEUS DE VEICULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 03 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 03 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:568C23C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6403/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPAROS E CONFECÇÃO DE PORTÕES E GRADES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 01 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 01 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A269C65A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE TERMO ADITIVO DE VALOR POR REEQUILÍBRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITAL EIRELI. CNPJ nº: 06.065.614/0001-38 Contratante: Município de Alto Paraíso de Goiás. Licitação: Pregão Presencial 07/2021. Objeto do Contrato: Aquisição de Insumos Hospitalares, Primeiro Termo Aditivo por Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 061/2021, tendo em vista a majoração dos preços dos objetos contratados os itens reequilibrados terão o valor total de R$ 8.229,80 (Oito Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), conforme Aditivo Publicado no *Site* Oficial do Município de Alto Paraíso de Goiás: https://www.altoparaiso.go.gov.br/.

FERNANDO DA SILVA COUTO
Secretário de Saúde

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: CANDANGOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME. CNPJ nº 07.720.960/0001-75 Contratante: Município de Alto Paraíso de Goiás. Licitação: Pregão Presencial 012/2021. Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Unidades de Saúde e Hospital Municipal Gumercindo Barbosa, Termo Aditivo por Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 094/2021, tendo em vista a majoração dos preços dos objetos contratados os itens reequilibrados terão o valor total de R$ 11.337,36 (Onze Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme Aditivo Publicado no *Site* Oficial do Município de Alto Paraíso de Goiás: https://www.altoparaiso.go.gov.br/.

FERNANDO DA SILVA COUTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:4CDFC3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE TERMO ADITIVO DE VALOR POR REEQUILÍBRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: CANDANGOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME. CNPJ nº 07.720.960/0001-75 Contratante: Município de Alto Paraíso de Goiás. Licitação: Pregão Presencial 010/2021. Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades da Administração Direta Durante o Exercício Financeiro de 2021, Primeiro Termo Aditivo por Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 035/2021, tendo em vista a majoração dos preços dos objetos contratados os itens reequilibrados terão o valor total de R$ 53.867,68 (Cinquenta e Três mil Reais e Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos), conforme Aditivo Publicado no *Site* Oficial do Município de Alto Paraíso de Goiás: https://www.altoparaiso.go.gov.br/.

ADÃO DOS SANTOS ROSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:B61A82E5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 459/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de explosivos e munições (fogos de artifício), para evento em comemoração à entrega de caminhão coletor e compactador de lixo, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

TOTALFIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.606.362/0001-19, endereço Rua Avenida Pedro Ludovico, Setor Central, N° 419-B - CEP: 75.023-150, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 2.410,00** (dois mil, quatrocentos e dez reais), para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:799AF2E6

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 461/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado no conserto da caixa de tração de trator, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:
RONAN DE SOUZA LINO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.299.472/0001-97, endereço Avenida Cristóvão Colombo de Freitas, Vila Colombo, N° 1761 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 3.382,70** (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A1C25979

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 462/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de medicamentos e/ou materiais hospitalares/odontológicos para atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde do município, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:
IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.972.655/0001-45, endereço Rua das Magnólias, Parque Oeste Industrial Prolongamento, N° 1536, Quadra: 101-B, Lote: 13 - CEP: 74.375-280, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 2.540,00** (dois mil, quinhentos e quarenta reais), para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:1C8E2385

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

Onde se lê na publicação do dia 03/12/2021 do Diário Municipal de Goiás:

LÚCIA AMORIM LEITE

Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
3. Banana prata de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2.000	3,03	6.060,00
7. Milho verde em espiga in natura, com palha, tamanho grande, com coloração dos grãos amarelo.	Unidade	960	1,48	1.420,80
TOTAL				**R$ 7.400,00**

WASHINGTON MATHEUS DA CONCEIÇÃO DUTRA

Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
1. Abobrinha verde de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	400	4,13	1.652,00
4. Chuchu de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	400	6,26	2.504,00
6. Mandioca de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	550	3,49	1.919,50
TOTAL				**R$ 6.075,50**

Leia-se corretamente:

LÚCIA AMORIM LEITE

Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
3. Banana prata de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2.000	3,03	6.060,00
7. Milho verde em espiga in natura, com palha, tamanho grande, com coloração dos grãos amarelo.	Unidade	960	1,48	1.420,80
TOTAL				**R$ 7.480,00**

WASHINGTON MATHEUS DA CONCEIÇÃO DUTRA

Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
1. Abobrinha verde de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	350	R$ 4,13	R$ 1.445,50
4. Chuchu de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	350	R$ 6,26	R$ 2.191,00
6. Mandioca de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	550	R$ 3,49	1.919,50
TOTAL				**R$ 5.556,00**

Maiores Informações: (62) 3336-1113

ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 002/2021

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:0E2445F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 02/2021- SEDUC

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Edital

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 02/2021- SEDUC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO ALFAMAIS GOIÁS - PROGRAMA EM REGIME DE COLABORAÇÃO PELA CRIANÇA ALFABETIZADA
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei 21.071, de 09 de agosto de 2021, e com o Decreto nº 9.947, de 16 de setembro de 2021, que instituem, respectivamente, o AlfaMais Goiás - Programa em Regime de Colaboração pela Criança Alfabetizada e as Bolsas de Apoio Técnico no âmbito do Programa AlfaMais Goiás. E ainda, amparado pelo disposto na Portaria nº 3897/2021 - SEDUC, torna público o edital de diretrizes para a seleção simplificada de profissionais para atuarem junto às Secretarias Municipais de Educação no âmbito do Programa AlfaMais Goiás.

DOS OBJETIVOS
O presente edital tem por objetivo selecionar profissionais para compor as equipes municipais do AlfaMais Goiás - Programa em Regime de Colaboração pela Criança Alfabetizada para atuar junto às Secretarias de Educação dos Municípios que tenham aderido ao Programa;
O AlfaMais Goiás propõe-se a garantir a alfabetização, na idade certa, de todas as crianças do Território Goiano, conduzindo, na perspectiva do regime de colaboração, ações eficazes voltadas para a prática pedagógica real e contextualizada e para a capacitação e o engajamento das equipes gestoras e escolares. Ainda, visa fortalecer a colaboração entre Estado e Municípios, de modo a contribuir para o processo de alfabetização de todas as crianças do território goiano, assegurando o desenvolvimento de competências e habilidades que garantam a aprendizagem significativa e, consequentemente, a melhoria dos índices de alfabetização.
O AlfaMais Goiás tem oito componentes institucionais - *Institucionalização, Criação de incentivos, Articulação e mobilização, Engajamento e comunicação, Desenvolvimento de capacidades, Criação de material didático e metodologias, Fortalecimento da gestão municipal e escolar, Avaliação e monitoramento* - que constituem suas frentes de atuação.
O Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico, instituído pela Lei 21.071, de 09 de agosto de 2021, e pelo Decreto nº 9.947, de 16 de setembro de 2021, no âmbito do AlfaMais Goiás, tem como finalidade fortalecer o regime de colaboração estabelecido entre Estado e Municípios e apoiar os municípios adesos ao Programa no desenvolvimento e no monitoramento das ações do AlfaMais Goiás.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O interessado se inscreverá para concorrer a um dos tipos de Bolsa de Apoio Técnico, de acordo com a descrição dos perfis e atribuições detalhados no Anexo 1.
Os candidatos selecionados farão parte do Quadro de Bolsistas do AlfaMais Goiás - Programa em Regime de Colaboração pela Criança Alfabetizada, da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, e poderão ser convocados para implementação, desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades da administração.
Os candidatos selecionados atuarão de forma presencial junto às Secretarias Municipais de Educação para a qual aplicaram no momento da seleção.
Ao todo, serão concedidas 11 (onze) modalidades de bolsas de apoio técnico à implementação do AlfaMais Goiás em todo território, sendo 3 (três) delas destinadas aos municípios adesos ao Programa e de que trata este edital de diretrizes para a seleção de bolsistas.
De acordo com a Lei que regulamenta este edital, as bolsas serão concedidas pelo prazo de 12 meses prorrogáveis por igual período.

DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO
3.1. A remuneração do bolsista se dará de acordo com a modalidade da bolsa para a qual for selecionado, estando esses valores discriminados no Anexo 2 deste edital.
3.2 O servidor selecionado para a bolsa exercerá suas atividades conforme a carga horária pela qual foi contratado, preferencialmente com dedicação exclusiva destas para a ações previstas nas atribuições dos atores previstas no Anexo 1 deste edital, garantindo ao mínimo 20h semanais de atuação.

DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada em quatro etapas classificatórias, a saber: *análise de currículo, análise do plano de trabalho proposto pelo candidato, entrevista e dinâmicas em grupo*.
Para as modalidades de bolsas de âmbito municipal, a seleção será de responsabilidade de cada Secretaria Municipal de Educação que tenha aderido ao Programa, contando com o suporte e acompanhamento pela Coordenação Regional de Educação a qual o município está jurisdicionado.
É de responsabilidade de cada Secretaria Municipal de Educação comunicar e enviar à Coordenação Regional de Educação a qual está jurisdicionada os documentos solicitados para a formalização dos bolsistas selecionados.
É também de responsabilidade de cada Secretaria Municipal de Educação manter arquivados, para eventuais consultas, os registros do processo de seleção.
A seleção para todas as modalidades de bolsa, independentemente de quais sejam, seguirá o cronograma previsto no item 5 e obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise do Currículo	2
Análise do Plano de Trabalho	3
Entrevista	3
Dinâmica em Grupo	2

PONTUAÇÃO TOTAL	10

DO CRONOGRAMA PARA AS ATIVIDADES

ETAPA	PERÍODO
Inscrição e entrega dos documentos comprobatórios	06/12/2021 a 10/12/2021
Entrevista individual e em grupo	13/12/2021 a 16/12/2021
Divulgação dos resultados preliminares	17/12/2021
Prazo para interposição de recurso	20/12/2021
Divulgação do Resultado Final	22/12/2021
Assinatura do termo de compromisso pelos bolsistas	22/12/2021
Prazo de envio das informações das SMEs para as CREs	23/12/2021
Prazo de envio das informações das CREs para a SEDUC	24/12/2021
Início das atividades e da vigência do contrato	03/01/2022

DAS INSCRIÇÕES
Este edital de seleção simplificada irá orientar a seleção das equipes municipais do
AlfaMais Goiás nas Secretarias Municipais de Educação e ficará a cargo destas a publicação do mesmo em seus canais de comunicação.
As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Sede das Secretarias Municipais de Educação para a qual irá concorrer à bolsa.
No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:

Vínculo como servidor efetivo, em comissão ou temporário lotado em Secretaria Municipal de Educação de Município Goiano ou nesta Pasta;
Currículo;
Plano de trabalho individual, conforme orientado no item 7 deste edital.
Ao preencher o formulário de inscrição constante no Anexo 3 deste edital, o candidato deverá selecionar a modalidade de bolsa para a qual está concorrendo, respeitando os requisitos previstos no item 7 e no Anexo 1 deste edital.

DO CURRÍCULO, PLANO DE TRABALHO, ENTREVISTAS E DINÂMICAS EM GRUPO
O currículo atualizado deverá ser entregue, em cópia física, juntamente com o formulário do Anexo 3, no ato da inscrição.
O currículo deverá comprovar experiência em projetos educacionais, preferencialmente em espaços de liderança, bem como formação ou especialização na área pedagógica ou correlatas.
O plano de trabalho deverá ser entregue, em cópia física, indexada ao currículo e ao formulário do Anexo 3, no ato da inscrição.
O plano de trabalho deverá demonstrar domínio das habilidades de análise de indicadores educacionais e planejamento com base em diagnósticos e evidências e forte senso de priorização da garantia das aprendizagens aos alunos goianos;
O modelo do Plano de Trabalho consta no Anexo 4 deste edital e deverá ser utilizado pelos candidatos.
As etapas de entrevista e dinâmicas em grupo avaliarão a capacidade de tomada de decisão, de trabalho em equipe e o perfil de liderança dos candidatos.

DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS ATORES SELECIONADOS
Ao selecionar a modalidade de bolsa para a qual se aplicará, o candidato afirma ciência do perfil e das atribuições inerentes à atividade que exercerá no âmbito do AlfaMais Goiás.
Consta no Anexo 1 deste edital o descritivo com o perfil e a atribuição dos atores de cada modalidade de bolsa ofertada.
O cumprimento do perfil e das atribuições previstos no Anexo 1 são requisitos para a remuneração das atividades.

DOS RESULTADOS E RECURSOS
A listagem com os resultados preliminares será publicada pelas Secretarias Municipais de Educação a fim de garantir a transparência e idoneidade do processo.
Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos que entenderem necessário poderão, no prazo estabelecido no item 5, protocolar recurso da decisão preenchendo o formulário que consta no Anexo 5 deste edital e entregando presencialmente no mesmo local no qual realizou sua inscrição.
Os responsáveis pela seleção deverão avaliar os recursos e responderem individualmente a cada um por meio do e-mail cadastrado no formulário entregue.
Após decorrido o processo de seleção de acordo com o contido neste edital, as Secretarias Municipais de Educação (SMEs) deverão encaminhar para as Coordenações Regionais de Educação (CREs) às quais estão jurisdicionados os documentos dos bolsistas selecionados, de acordo com o previsto no item 10 deste edital.
O formato de envio dos documentos pode ser acordado entre as CREs e as SMEs da forma que melhor atenda às partes interessadas.

Após receber os documentos dos bolsistas municipais, a Coordenação Regional de Educação irá preencher uma planilha com a síntese dos dados, conforme orientação a ser formalizada por esta pasta via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), e ainda, enviar à esta Pasta a cópia digitalizada dos documentos para cada bolsista de cada município.
As Coordenações Regionais de Educação irão receber via SEI o modelo de planilha para preenchimento e maiores orientações a respeito do processo.
Após receber os dados das Coordenações Regionais de Educação, esta Pasta irá consolidar os dados e providenciar o pagamento dos atores.

DO CONTRATO E PAGAMENTO DAS BOLSAS
As Secretarias Municipais de Educação ficarão responsáveis por providenciar a assinatura do Termo de Compromisso dos atores que selecionaram.

Para recebimento da bolsa será indispensável a assinatura de via física do Termo de Compromisso do Bolsista que consta no Anexo 6 deste edital. Os documentos devem ser assinados pelos selecionados e enviados à esta Pasta junto com os demais documentos pessoais dos bolsistas.
À esta pasta só serão repassados os dados dos selecionados por meio de planilha, acompanhado da documentação comprobatória dos bolsistas, via SEI, como prevê o item 9.6, ficando as Secretarias Municipais e as Coordenações Regionais de Educação responsáveis pela veracidade dos dados enviados e pelo alinhamento e cumprimento do contido no Termo de Compromisso junto aos atores selecionados.
Serão necessárias as seguintes informações dos bolsistas, sendo necessária para os itens a até o f a cópia digitalizada da documentação comprobatória:

Registro Geral de Identidade - RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Cópia do cartão do banco contendo os dados bancários atualizados;
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Termo de Compromisso assinado;
E-mail - *A ser preenchido pela Regional diretamente na planilha*;
Telefone com WhatsApp - *A ser preenchido pela Regional diretamente na planilha*.
Os pagamentos das bolsas serão efetivados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio de depósitos em conta corrente, segundo os dados bancários apresentados pelos candidatos e enviados pela Coordenação Regional de Educação à esta Pasta.
As contas correntes para pagamento deverão ser de titularidade do bolsista.

DA IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO
Será vedada a contratação do candidato que:

Na inscrição, informar escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada;
Não comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo de inscrição;
Esteja incompativel para investidura em cargo público em decorrência da aplicação da pena de demissão ou destituição de cargo em comissão;
Esteja impedido de ser contratado pela administração em decorrência da aplicação da pena em sindicância administrativa a que tenha sido submetido em razão de ato praticado em relação contratual anterior;
Com acúmulo ilícito de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo Art. 37 da Constituição Federal, com compatibilidade de jornadas, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;
Tenha sofrido condenação criminal da qual decorra proibição de contratar com a administração pública, enquanto perdurarem seus efeitos;
Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
Não apresentar a documentação exigida neste processo seletivo simplificado, ou apresentar documentos inidôneos, com informações não verificáveis ou com informações que se demonstrem falsas;
Que esteja respondendo, em qualquer âmbito judicial, processo que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia, racismo, injúria racial e/ou processos por improbidade administrativa;
Em caso de estar impedido contratualmente de receber ou acumular bolsas de apoio técnico;
Quando o candidato não aceitar as condições do Termo de Compromisso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa AlfaMais Goiás.
Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás.
A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das normas fixadas no presente edital e demais normatizações que regem a matéria, já publicados e/ou a serem publicados posteriormente.
É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este certame.
A veracidade de todas as informações prestadas durante o processo seletivo são de responsabilidade do candidato, estando o mesmo ciente das consequências legais decorrentes de prestar informações inverídicas.
A Secretaria de Estado da Educação de Goiás não se responsabiliza por informações inverídicas apresentadas pelos candidatos e se reserva ao direito de penalizar o mesmo com a exclusão do processo seletivo e outras medidas que julgar cabíveis às vistas da lei.
À Secretaria de Estado da Educação de Goiás fica reservado o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação para qualquer fase do Processo Seletivo, incluindo retificações do Edital, informando eventuais alterações.
Fica reservado à Secretaria de Estado de Educação de Goiás o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente processo seletivo simplificado.

Goiânia, 26 de novembro de 2021

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

ANEXO 1 - PERFIL E ATRIBUIÇÃO DOS ATORES
Articulador Municipal Perfil
Ter formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil e Alfabetização.

Ser servidor público estadual e/ou municipal, com vínculo efetivo, em comissão ou temporário, com experiência em gestão pública ou de projetos e em regência de classe comprovadas.

Ter, preferencialmente, exercido funções de liderança.
Possuir conhecimentos básicos de computação, para lidar com o SIGE, pacote Office, Drive e Ambientes Virtuais de Aprendizagem/AVA, bem como com sistemas de monitoramento e controle de processos pedagógicos e operacionais.
Residir no município para qual foi selecionado ou adjacências.
Ter conhecimento de políticas públicas na área de educação e postura coerente (teórico-prática) com as concepções apresentadas nos referenciais da *Base Nacional Comum Curricular* e do *Documento Curricular para Goiás - Ampliado*, assim como conhecimento de indicadores de desempenho do Ensino Fundamental e de indicadores de qualidade social da Educação Infantil.
Ser capaz de analisar cenários, definir metas e ações, elaborando plano de trabalho para implementação do Programa AlfaMais, assim como, o monitoramento e avaliação de sua execução.
Ter disponibilidade para acompanhar as ações do seu município e localidades vinculadas a ele, bem como para viagens com pernoite.
Ter habilidades para trabalhar de maneira colaborativa, estabelecendo uma comunicação assertiva no atendimento ao público em geral e nos encaminhamentos com o articulador regional, professores-formadores municipais e equipes gestoras das escolas e centros de educação infantil.
Ter habilidades de gerenciamento de demandas e conflitos, engajando os diferentes atores envolvidos nas ações do Programa AlfaMais Goiás.
Ter postura ética e transparente na condução dos trabalhos.
Atribuições

Conhecer os documentos, os componentes institucionais e os fundamentos teórico-metodológicos do Programa AlfaMais Goiás, ancorados em indicadores de avaliação de qualidade social da Educação Infantil e de desempenho do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental (EF), bem como na *Base Nacional Comum Curricular* (BNCC) e no *Documento Curricular para Goiás - Ampliado* (DC-GO Ampliado).
Articular o desenvolvimento das ações dos eixos (Gestão Estratégica e Gestão Pedagógica) e dos componentes institucionais (Institucionalização, Criação de Incentivos, Articulação e Mobilização, Engajamento e Comunicação, Desenvolvimento de Capacidades, Criação de Material Didático e Metodologias, Fortalecimento da Gestão Municipal e Escolar e Avaliação e Monitoramento), no município.
Elaborar o Plano de Trabalho municipal de acordo com as metas estabelecidas pelo Programa, em diálogo com os formadores-municipais.
Estabelecer continua interlocução com o articulador regional do Programa.
Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação com os todos os atores envolvidos no Programa na esfera municipal.
Promover encontros sistemáticos, *in loco* ou virtual, com gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores das escolas e dos centros de educação infantil, para viabilização das ações do Programa e, quando necessário, para proposição de intervenções pedagógicas.
Acompanhar e monitorar a execução das metas acordadas no âmbito municipal do Programa, a distribuição dos materiais nas escolas e centros de educação infantil, bem como, o processo de prestação de contas junto aos órgãos pertinentes, promovendo, para isso, todos os encaminhamentos e articulações cabíveis.
Acompanhar a elaboração de relatórios periódicos realizados pelos professores-formadores do município.
Compilar e analisar dados para elaboração de pareceres e relatórios técnicos, conforme as demandas do Programa.
Sistematizar e encaminhar mensalmente para o articulador regional os dados referentes aos instrumentais de avaliação e as informações acerca das ações realizadas no município, bem como quaisquer outras informações solicitadas.
Identificar os dados das avaliações externas das escolas públicas do seu município e, a partir de sua análise, planejar e preparar as intervenções pedagógicas necessárias.
Coordenar o processo de realização da avaliação institucional nos agrupamentos de 4 e 5 anos no âmbito do município.
Coordenar a aplicação das avaliações de Fluência e SAEGO – Sistema de Avaliação da Educação Básica de Goiás, em âmbito municipal.
Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações do município.
Identificar, com os professores-formadores municipais, após os resultados das avaliações diagnósticas, escolas, centros de educação infantil e turmas com maiores dificuldades para oferecer, atendimento personalizado através de planos de intervenção de acordo com a realidade da escola e centro de educação infantil, orientando a busca de soluções para as fragilidades e os desafios encontrados.
Participar integralmente de todas as reuniões, planejamentos, encontros e seminários promovidos pela Governadoria do Estado de Goiás e pela SEDUC, no âmbito do Programa.
Planejar e coordenar reuniões pedagógicas e administrativas, de caráter formativo e informativo sempre que necessário.
Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do Programa, em âmbito municipal, para os profissionais dos agrupamentos de 4 e 5 anos de idade da Educação Infantil e nos 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental.
Viabilizar a realização das formações com os professores-formadores dos municípios, tomando todas as providências cabíveis.
Acompanhar a elaboração de relatórios periódicos sobre as formações, realizados pelos professores-formadores municipais.
Auxiliar no processo de divulgação da premiação das escolas.
Acompanhar com o articulador regional as ações de cooperação técnico-pedagógica a serem desenvolvidas pelas escolas premiadas do município.
Elaborar e encaminhar para o articulador regional, Plano Individual de Trabalho (PIT), relatório mensal de atividades e frequência, em prazo estabelecido, assim como a documentação necessária para recebimento da bolsa.
Fornecer, em tempo hábil, as informações solicitadas.
Cumprir a legislação vigente e as orientações da SEDUC.

Professor-Formador Municipal em Educação Infantil Perfil
Ter formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil.

Ser servidor público estadual e/ou municipal, com vínculo efetivo, em comissão ou temporário, com experiência em gestão pública ou de projetos e em regência de classe comprovadas.
Ter, preferencialmente, exercido funções em programas de formação continuada.
Residir no município a qual foi selecionado ou adjacências.
Ter conhecimento de políticas públicas na área de educação e postura coerente (teórico-prática) com as concepções apresentadas nos referenciais da *Base Nacional Comum Curricular* e do *Documento Curricular para Goiás - Ampliado*, assim como conhecimento de indicadores de desempenho do Ensino Fundamental e de indicadores de qualidade social da Educação Infantil.
Possuir conhecimentos básicos de computação, para lidar com o SIGE, pacote Office e Drive, e Ambientes Virtuais de Aprendizagem/AVA, bem como com sistemas de monitoramento e controle de processos pedagógicos e operacionais.
Ter preparação cientifica, técnica, tecnológica e prática, que garanta as necessárias qualificações para o desenvolvimento das ações formativas realizadas pelo Programa AlfaMais Goiás.
Ter conhecimento sobre currículo, avaliação, matriz de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, avaliação de indicadores de qualidade da Educação Infantil e programas de formação continuada.
Ter capacidade para promover formação continuada, em serviço, com caráter reflexivo junto às equipes municipais.
Ter compromisso com a autoformação, como característica profissional e pessoal.

Ter disponibilidade para acompanhar as ações e equipes nos municípios e localidades da Regional, bem como para viagens com pernoite.
Ter experiência em elaboração de materiais e propostas metodológicas, assim como conhecimento de boas práticas didático-pedagógicas, voltadas à Educação Infantil.
Ter habilidades para trabalhar de maneira colaborativa, estabelecendo uma comunicação assertiva no atendimento ao público em geral e nos encaminhamentos com as equipes municipais.
Ter habilidades de gerenciamento de demandas e conflitos, engajando os diferentes atores envolvidos nas ações do Programa AlfaMais Goiás.
Ter postura ética e transparente na condução dos trabalhos.

Atribuições

Conhecer os documentos, os componentes institucionais e os fundamentos teórico-metodológicos do Programa, ancorados em indicadores de avaliação de qualidade social da Educação Infantil, bem como na *Base Nacional Comum Curricular* (BNCC) e no *Documento Curricular para Goiás - Ampliado* (DC-GO Ampliado).
Conhecer e se apropriar das orientações e materiais pedagógicos para a Educação Infantil de acordo com a perspectiva do Programa AlfaMais Goiás.
Fazer acompanhamento *in loco*, quando necessário, das ações realizadas pelos professores com o intuito de observar, registrar e propor encontros formativos que contemplem os desafios em sala de aula.
Entender os Projetos Formativos, compreendendo conteúdos, estratégias metodológicas e premissas de qualidade para formação continuada (conhecimento pedagógico do conteúdo, métodos ativos de aprendizagem, participação coletiva, duração prolongada e coerência).
Adaptar as ações formativas à realidade das escolas e centros de educação infantil do município.
Auxiliar o articulador municipal, no acompanhamento e monitoramento dos processos formativos do AlfaMais Goiás, verificando o desempenho e a frequência dos professores, a fim de manter os ciclos formativos relevantes e significativos para as demandas, questões e desafios de sala de aula.
Acessar, constantemente, os Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), na perspectiva de acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e possíveis avaliações, mantendo a interatividade entre os cursistas.
Elaborar relatórios periódicos sobre as formações realizadas em Educação Infantil no município.
Responsabilizar-se pela organização das matrizes dos materiais (slides, fichas, pauta, vídeos, imagens, entre outros) que serão usados nos encontros formativos.
Planejar, realizar e avaliar os encontros formativos, presenciais e/ou no ambiente virtual, para os professores da Educação Infantil.
Inserir no sistema os relatórios referentes a cada formação realizada com os professores.
Orientar os cursistas na elucidação de dúvidas referentes ao conteúdo, às atividades e as avaliações da formação, presencialmente e no AVA, de forma a motivar e garantir a efetiva participação do cursista.
Manter interlocução com o articulador municipal do Programa para viabilizar o bom andamento da formação.
Estabelecer continua interlocução com os professores das escolas e centros de educação infantil, com foco na implementação do currículo da educação infantil (direitos de aprendizagens e campos de experiências com seus respectivos objetivos de aprendizagens e desenvolvimento).
Auxiliar no planejamento da aplicação das avaliações institucionais, em âmbito municipal.
Apropriar-se dos resultados das avaliações institucionais, para identificar, turmas e professores com maiores dificuldades para oferecer, junto com o articulador e professor-formador regional, atendimento personalizado através de planos de intervenção de acordo com a realidade da escola e dos centros de educação infantil, orientando a busca de soluções para as fragilidades e os desafios encontrados.
Elaborar e encaminhar para o articulador municipal, Plano Individual de Trabalho (PIT), relatório mensal de atividades e frequência, em prazo estabelecido, assim como a documentação necessária para recebimento da bolsa.
Fornecer, em tempo hábil, as informações solicitadas.
Participar de cursos de formação oferecidos pela SEDUC e parceiros, mediante autorização prévia.
Participar de encontros sistemáticos com o articulador e professor-formador regional, para viabilização da assistência técnica aos gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil, nas regionais e nos municípios.
Participar integralmente de todas as reuniões, planejamentos, encontros e seminários promovidos pela Governadoria do Estado de Goiás e pela SEDUC, no âmbito do Programa.
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, dentre outros.
Fornecer, em tempo hábil, as informações solicitadas.
Cumprir a legislação vigente e as orientações da SEDUC.

Professor-Formador Municipal em Alfabetização Perfil
Ter formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento em Alfabetização.
Ser servidor público estadual e/ou municipal, com vínculo efetivo, em comissão ou temporário, com experiência em gestão pública ou de projetos e em regência de classe comprovadas.
Ter, preferencialmente, exercido funções em programas de formação continuada.
Residir no município a qual foi selecionado ou adjacências.
Ter conhecimento de políticas públicas na área de educação e postura coerente (teórico-prática) com as concepções apresentadas nos referenciais da *Base Nacional Comum Curricular* e do *Documento Curricular para Goiás - Ampliado*, assim como conhecimento de indicadores de desempenho do Ensino Fundamental e de indicadores de qualidade social da Educação Infantil.
Possuir conhecimentos básicos de computação, para lidar com o SIGE, pacote Office e Drive, e Ambientes Virtuais de Aprendizagem/AVA, bem como com sistemas de monitoramento e controle de processos pedagógicos e operacionais.
Ter preparação cientifica, técnica, tecnológica e prática, que garanta as necessárias qualificações para o desenvolvimento das ações formativas realizadas pelo Programa AlfaMais Goiás.
Ter conhecimento sobre currículo, avaliação, matriz de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, indicadores educacionais do Ensino Fundamental e indicadores de qualidade da Educação Infantil e programas de formação continuada.
Ter capacidade para promover formação continuada, em serviço, com caráter reflexivo junto às equipes municipais.
Ter compromisso com a autoformação, como característica profissional e pessoal.
Ter disponibilidade para acompanhar as ações e equipes nos municípios e localidades da Regional, bem como para viagens com pernoite.
Ter experiência em elaboração de material didático e metodologias de ensino e aprendizagem, assim como conhecimento de boas práticas didático-pedagógicas, voltadas ao Ensino Fundamental.
Ter habilidades para trabalhar de maneira colaborativa, estabelecendo uma comunicação assertiva no atendimento ao público em geral e nos encaminhamentos com as equipes municipais.
Ter habilidades de gerenciamento de demandas e conflitos, engajando os diferentes atores envolvidos nas ações do Programa AlfaMais Goiás.
Ter postura ética e transparente na condução dos trabalhos.

Atribuições

Conhecer os documentos, os componentes institucionais e os fundamentos teórico-metodológicos do Programa, em indicadores de desempenho do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental (EF), bem como na *Base Nacional Comum Curricular* (BNCC) e no *Documento Curricular para Goiás - Ampliado* (DC-GO Ampliado).
Conhecer e se apropriar dos materiais didáticos e de metodologias de ensino, voltados à alfabetização de acordo com a perspectiva do Programa AlfaMais Goiás.
Fazer o acompanhamento *in loco*, quando necessário, das ações realizadas pelos professores com o intuito de observar, registrar e propor encontros formativos que contemplem os desafios em sala de aula.
Entender os Projetos Formativos, compreendendo conteúdos, estratégias metodológicas e premissas de qualidade para formação continuada (conhecimento pedagógico do conteúdo, métodos ativos de aprendizagem, participação coletiva, duração prolongada e coerência).
Adaptar as ações formativas à realidade das escolas do município.
Auxiliar o articulador municipal, no acompanhamento e monitoramento dos processos formativos do AlfaMais Goiás, verificando o desempenho e a frequência dos professores, a fim de manter os ciclos formativos relevantes e significativos para as demandas, questões e desafios de sala de aula.
Acessar, constantemente, os Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), na perspectiva de acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e possíveis avaliações, mantendo a interatividade entre os cursistas.
Elaborar relatórios periódicos sobre as formações realizadas em alfabetização no município.
Responsabilizar-se pela organização das matrizes dos materiais (slides, fichas, pauta, vídeos, imagens, entre outros) que serão usados nos encontros formativos.
Planejar, realizar e avaliar os encontros formativos, presenciais e/ou no ambiente virtual, para os professores da alfabetização.
Inserir no sistema os relatórios referentes a cada formação realizada com os professores.
Orientar os cursistas na elucidação de dúvidas referentes ao conteúdo, às atividades e as avaliações da formação, presencialmente e no AVA, de forma a motivar e garantir a efetiva participação do cursista.
Manter interlocução com o articulador municipal para viabilizar o bom andamento da formação.
Estabelecer continua interlocução com os professores da escola com foco na implementação do currículo organizado a partir de competências e habilidades.
Identificar os dados das avaliações externas das escolas do município que oferecem os anos iniciais do Ensino Fundamental e, a partir de sua análise, planejar e preparar as intervenções pedagógicas que auxiliem os professores no cotidiano escolar.
Auxiliar no planejamento da aplicação das avaliações de Fluência e SAEGO – Sistema de Avaliação da Educação Básica de Goiás, em âmbito municipal.
Apropriar-se dos resultados das avaliações externas, para identificar, turmas e professores com maiores dificuldades para oferecer, junto com articulador e professor-formador regional, atendimento personalizado através de planos de intervenção de acordo com a realidade da escola, orientando a busca de soluções para as fragilidades e os desafios encontrados.
Elaborar e encaminhar para o articulador municipal, Plano Individual de Trabalho (PIT), relatório mensal de atividades e frequência, em prazo estabelecido, assim como a documentação necessária para recebimento da bolsa.
Fornecer, em tempo hábil, as informações solicitadas.

Participar de cursos de formação oferecidos pela SEDUC e parceiros, mediante autorização prévia.
Participar de encontros sistemáticos com articulador e professor-formador regional, para viabilização da assistência técnica aos gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, nas regionais e nos municípios.
Participar integralmente de todas as reuniões, planejamentos, encontros e seminários promovidos pela Governadoria do Estado de Goiás e pela SEDUC, no âmbito do Programa.
Planejar e coordenar reuniões pedagógicas e administrativas de caráter formativo e informativo, com as equipes municipais, sempre que necessário.
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, dentre outros.
Fornecer, em tempo hábil, as informações solicitadas.
Cumprir a legislação vigente e as orientações da SEDUC.
ANEXO 2 - MODALIDADE DE BOLSAS E REMUNERAÇÃO APLICÁVEL

	Modalidade de Bolsas - Nível Municipal					
Alocação do Bolsista	Articulador Municipal (R$1.000,00/mês)		Professor-Formador Municipal em Educação Infantil (R$600,00/mês)	Professor-Formador Alfabetização (R$600,00/mês)	Municipal	em
Municípios Adesos	01 vaga município	por	01 vaga por município	01 vaga por município		

O prazo de concessão das bolsas será de, no mínimo 3 (três) meses e, no máximo, 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por um único período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Identificação
Nome do candidato(a):
CPF: RG: UF:
Telefone/WhatsApp : E-mail:

Declaração de Vínculo - Assinale uma Opção
( )Servidor(a) Efetivo do Estado de Goiás
( ) Servidor(a) Efetivo do Município
( )Servidor(a) Comissionado do Estado de Goiás
( ) Servidor(a) Comissionado do Município
( )Servidor(a) Temporário do Estado de Goiás
( ) Servidor(a) Temporário do Município

Modalidade de Bolsa - Assinale a opção com a modalidade a qual está concorrendo
( ) Articulação Municipal

( ) Professor-Formador Municipal em Alfabetização
( ) Professor-Formador Municipal em Educação Infantil

Documentação a ser entregue em via física anexa à este formulário:

Comprovante do vínculo declarado no item 2;
Currículo Lattes ou Vitae atualizado;
Plano de Trabalho preenchido
, de de 202_

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 4 - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Na coluna "Período de execução" preencha com o(s) mês(es) em que se estende a ação, considerando o intervalo entre janeiro e março de 2022. Na coluna "nível de prioridade" escolha entre "baixa, média, alta e urgente" de acordo com a sua interpretação das ações elencadas.

Ação	Período de execução	Nível de Prioridade	Setores da CRE que serão envolvidos	Tempo necessário em semanas para execução	Observações
Análise dos portfólios dos Indicadores Educacionais do município, para identificação do perfil de cada um (pontos de atenção), para posteriores intervenções.					
Socialização com as equipes das escolas sobre dos Indicadores Educacionais da alfabetização e discussão sobre como analisá-los por meio de práticas pedagógicas.					
Organização junto com as equipes escolares grupos de estudo para apropriação dos documentos oficiais do Programa AlfaMais Goiás (Documento Curricular para Goiás – Ampliado, Planejamento Docente na Educação Infantil, Material Didático Complementar do 1º e 2º ano do EF – guia do professor e do estudante)					
Apresentação de ações voltadas para alfabetização das crianças na idade a possíveis parceiros no município.					
Diálogo com as coordenações regionais de educação (CRE) e com as equipes técnicas da SME sobre o regime de colaboração a partir do portfólio dos Indicadores Educacionais e dos resultados da Avaliação de Fluência em Leitura.					
Participação em reuniões formativas e técnico-pedagógicas nas Coordenações Regionais de Educação (CRE).					

ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Identificação
Nome do candidato(a):
CPF: RG: UF:
Telefone/WhatsApp : E-mail:

Modalidade de bolsa para qual se inscreveu
( ) Articulação Municipal
( ) Professor-Formador Municipal em Alfabetização
( ) Professor-Formador Municipal em Educação Infantil

Fundamentação do Recurso

, de de 202_

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 6 - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA
Constitui objeto do presente Termo a pactuação do compromisso do bolsista no âmbito do AlfaMais Goiás - Programa em Regime de Colaboração pela Criança Alfabetizada, em conformidade com a Lei 21.071, de 09 de agosto de 2021, com o Decreto nº 9.947, de 16 de setembro de 2021 e com a Portaria 3897/2021 - SEDUC.
O AlfaMais Goiás propõe-se a garantir a alfabetização, na idade certa, de todas as crianças do Território Goiano, conduzindo, na perspectiva do regime de colaboração, ações eficazes voltadas para a prática pedagógica real e contextualizada e para a capacitação e o engajamento das equipes gestoras e escolares. Ainda, visa fortalecer a colaboração entre Estado e Municípios, de modo a contribuir para o processo de alfabetização de todas as crianças do território goiano, assegurando o desenvolvimento de competências e habilidades que garantam a aprendizagem significativa e, consequentemente, a melhoria dos índices de alfabetização.
Desta forma, o(a) bolsista identificado a seguir, selecionado de acordo com o previsto na legislação vigente e de acordo com as diretrizes do Edital n.º 00x/2021 - Gesg/Seduc, se compromete a cumprir o previsto no Anexo 1 do referido edital no que diz respeito ao perfil e atribuições inerentes à função para a qual foi selecionado, além de preencher mensalmente um relatório das atividades desenvolvidas, ficando o pagamento da bolsa condicionado a este fator.
Declara ainda estar ciente que as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do AlfaMais Goiás não caracterizam vínculo empregaticio, e os valores recebidos a titulo de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos e que não constituem vínculo trabalhista dentro da CLT ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, remuneração rescisória, licenças médicas ou caso fortuito e força maior.
O presente termo tem validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Por ser expressão da verdade, assinam as partes o presente
, de de 202_

Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 02/12/2021, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:A18FF5B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 000063, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2021.

Portaria nº 000063, de 06 de novembrode 2021.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para prestação de serviço de decoração para o evento do novembro azul, por ter valor inferior a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A SecretariaMunicipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDOque segundo o art. 75,*caput*e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDOa apuração, mediante o processo licitatório nº 2800/2021, de que a prestação de serviço de decoração para o evento novembro azul em questão custará o valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZAacontratação DIRETA, por**DISPENSA DE LICITAÇÃO**em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), daempresa "FLORICULTURA LIRIO DOS VALES", CNPJ: 21.149.362/0001-19,residente e domiciliado na Rua 2180 QUADRA 03 LOTE 08/VILA BOA/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO/76100-000,até o final do exercício corrente (31/12/2021),para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

FLORICULTURA LIRIO DOS VALES					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	INSTALAÇAO DE PAINEL MADEIRA 1MT²	MT	30 MT²	R$ 60,00	R$ 1.800,00
02	INSTALAÇAO PINEL LONA 3X2,6MT	UND	01	R$ 900,00	R$ 900,00
03	INSTALAÇÃO ARCO DE BALÕE 1MT	MT	20 MT	R$ 30,00	R$ 600,00
04	KIT NOVEMBRO AZUL	UN	300	R$ 26,00	R$ 7.800,00
05	LOCAÇÃO FORRO COBRE MANCHA	UND	40	R$ 8,00	R$ 320,00
06	INSTALAÇÃO DE MALHAS	UND	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
07	LOCAÇÃO APARADOR ENVELOPADO TECIDO	UND	01	R$ 180,00	R$ 180,00
VALOR TOTAL: R$ 13.200,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 06 de novembro de 2021.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Responsável Pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:53E55B54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
LEI 1.378/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**, Estado de Goiás, O Sr. Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu **sanciono** a seguinte Lei:
Art.1º - Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2021, conforme art. 41, inciso II, da lei 4.320/64, com a finalidade de custear despesas da LEI ALDIR BLANC.
Art. 2º - O presente crédito especial contará com recursos na ordem de 129.286,67 (cento e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), dispostos nas seguintes dotações:

ÓRGÃO...: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	**20 –** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	**12 –** EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	**392 –** DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	**1192 –** APOIO A DIFUSÃO CULTURAL	
AÇÃO	**1122 –** LEI ALDIR BLANC	
ELEMENTO	**3.3.90.31** PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICA DESPORTIVAS E OUTROS	R$ 30.000,00
ELEMENTO	**3.3.90.36 –** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 20.000,00
ELEMENTO	**3.3.90.39 -** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
ELEMENTO	**3.3.90.42** – AUXÍLIOS	R$59.286,67
TOTAL		**R$ 129.286,67**

Art. 3º - Os recursos utilizados para cobertura deste crédito especial serão aqueles estabelecidos no art. 43, § 1.º, III – "*os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em lei"*; na dotação abaixo;

ÓRGÃO...: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	**20 –** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	**12 –** EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	**361 –** ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	**0041 –** PROJETO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
AÇÃO	**1.027 –** CONTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL	
ELEMENTO	**4.4.90.51** OBRAS E INSTALAÇÕES	**R$ 129.286,67**

Art. 4º - Fica autorizado o poder executivo a proceder às alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual e no Plano Plurianual para inclusão das dotações orçamentárias utilizadas neste crédito especial.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, 06 de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D52C38C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 14630/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 48/2021
1. Abertura da Sessão
Às 08h10min do dia 29 de novembro de 2021 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 3762021 de 2 de junho de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 48/2021, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 48 de 09/11/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	Microempresa	37.205.854/0001-14	WAGNER DE JESUS RIBEIRO	556.877.841-87

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - Cadeira Odontologica				Quantidade: 3,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	DENTSCLER	18.800,0000	56.400,0000	Sim

5. Etapa de Lances
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5.1.1. ITEM 1 - Cadeira Odontológica
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS foi o único a apresentar propostas.
5.1.1a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS foi o único a apresentar propostas.
5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	18.790,0000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA
Membro Da Equipe De Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro Da Equipe De Apoio

M B De Araujo Xavier - MBX Produtos Medicos Hospirtalares E Odontologicos
WAGNER DE JESUS RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:E8AC2C8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 14630/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIALAquisição de mobiliários para atender as necessidades do CEO (centro de especialização Odontologia) do Município de Iporá-Go, através do recurso da emenda parlamentar: processo 202100010009472

O(A) SECRETARIA DE SAUDE do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.205.854/0001-14, estabelecida na AV BRASIL, SETOR SUL, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). WAGNER DE JESUS RIBEIRO, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 556.877.841-87, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Cadeira Odontológica	DENTSCLER	3,0000	un	18.790,0000	56.370,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**56.370,00**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 29 de novembro de 2021

DANIELA SALLUM
502.910.761-49
Secretaria de Saude

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:4C6199C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 14630/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2021 Aquisição de mobiliários para atender as necessidades do CEO (centro de especialização Odontologia) do Município de Iporá-Go, através do recurso da emenda parlamentar: processo 202100010009472 destinados a CEO - CENTRO ESPECIALIZAÇAO ODONTOLOGICO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.205.854/0001-14, estabelecida em AV BRASIL, 0, - SETOR SUL, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Cadeira Odontologica	DENTSCLER	3,0000	un	18.790,0000	56.370,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						56.370,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						56.370,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$56.370,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e setenta reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 13.13.10.302.1132.1.227.4.4.90.52 - Aquis.Equip.Odontologicos - CEO, Elementos da Despesa: EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 30 de novembro de 2021

DANIELA SALLUM
CPF : 502.910.761-49
Secretaria De Saude

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:6A9B4B8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 15869/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 50/2021

1. Abertura da Sessão

Às 08h12min do dia 1 de dezembro de 2021 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 3762021 de 2 de junho de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 50/2021, tipo menor preço por lote. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 50 de 12/11/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	Microempresa	08.335.090/0001-83	JULIO CEZAR COELHO DE SANTANA	659.084.731-20
FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Microempresa	07.340.874/0001-37	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS	145.543.668-20
FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA	Microempresa	06.315.324/0001-03	WELINGTON RESENDE GOMES	660.832.651-34

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE 1

CNPJ	PROPONENTE			PROPOSTA	CLASS.
08.335.090/0001-83	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI			146.490,0000	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	DETERGENTE PROFISSIONAL CONCENTRADO PARA ROUPAS 50L	MERCOTECH	30,0000	1.610,0000	48.300,0000
1	ADITIVO E REFORÇADOR ALCALINO PARA LAVANDERIAS 65KG	MERCOTECH	30,0000	586,0000	17.580,0000
1	ALVEJANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES 55L ACIDO PERACETICO	MERCOTECH	30,0000	1.475,0000	44.250,0000
1	AMACIANTE PROFISSIONAL CONCENTRADO DE ALTA FIXAÇÃO 50L	MERCOTECH	30,0000	349,0000	10.470,0000
1	ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE DE RESIDUOS CLORADOS 50L	MERCOTECH	30,0000	524,0000	15.720,0000

1	DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS PASTA UMECTANTE 20KG	MERCOTECH	30,0000	339,0000	10.170,0000
CNPJ	**PROPONENTE**			**PROPOSTA**	**CLASS.**
06.315.324/0001-03	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA			343.339,5000	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
3	DETERGENTE PROFISSIONAL CONCENTRADO PARA ROUPAS 50L	ZUPP	30,0000	1.681,7500	50.452,5000
3	ADITIVO E REFORÇADOR ALCALINO PARA LAVANDERIAS 65KG	NIPPO	30,0000	3.000,0000	90.000,0000
3	ALVEJANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES 55L ACIDO PERACETICO	NIPPO	30,0000	5.500,0000	165.000,0000
3	AMACIANTE PROFISSIONAL CONCENTRADO DE ALTA FIXAÇÃO 50L	ZUPP	30,0000	366,9000	11.007,0000
3	ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE DE RESIDUOS CLORADOS 50L	ZUPP	30,0000	551,0000	16.530,0000
3	DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS PASTA UMECTANTE 20KG	ZUPP	30,0000	345,0000	10.350,0000
CNPJ	**PROPONENTE**			**PROPOSTA**	**CLASS.**
07.340.874/0001-37	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			157.110,0000	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
2	DETERGENTE PROFISSIONAL CONCENTRADO PARA ROUPAS 50L	NIPPON CHEMICAL	30,0000	1.724,0000	51.720,0000
2	ADITIVO E REFORÇADOR ALCALINO PARA LAVANDERIAS 65KG	NIPPON CHEMICAL	30,0000	629,0000	18.870,0000
2	ALVEJANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES 55L ACIDO PERACETICO	NIPPON CHEMICAL	30,0000	1.583,0000	47.490,0000
2	AMACIANTE PROFISSIONAL CONCENTRADO DE ALTA FIXAÇÃO 50L	NIPPON CHEMICAL	30,0000	374,0000	11.220,0000
2	ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE DE RESIDUOS CLORADOS 50L	NIPPON CHEMICAL	30,0000	563,0000	16.890,0000
2	DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS PASTA UMECTANTE 20KG	NIPPON CHEMICAL	30,0000	364,0000	10.920,0000

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1. LOTE 1 - Lote 1

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA	06.315.324/0001-03	343.339,5000
1	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	146.000,0000
1	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	145.500,0000
2	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	145.000,0000
2	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	144.000,0000
3	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	143.500,0000
3	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	143.000,0000
4	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	142.500,0000
4	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	142.000,0000
5	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	141.500,0000
5	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	141.000,0000
6	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	140.500,0000
6	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	140.000,0000
7	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	139.500,0000
7	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	138.000,0000
8	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	137.500,0000
8	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	137.000,0000
9	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	136.500,0000
9	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	135.000,0000
10	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	134.500,0000
10	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	134.000,0000
11	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	133.500,0000
11	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	133.000,0000
12	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	132.500,0000
12	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	131.500,0000
13	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	131.000,0000
13	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	130.500,0000
14	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	130.000,0000
14	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	129.000,0000
15	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	128.500,0000
15	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	128.000,0000
16	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	127.500,0000
16	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	127.000,0000
17	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	126.500,0000
17	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	126.000,0000
18	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	125.500,0000
18	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	125.000,0000
19	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	124.500,0000
19	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	124.000,0000
20	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	123.500,0000
20	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	122.500,0000
21	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	122.000,0000
21	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	121.000,0000
22	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	120.500,0000
22	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	119.000,0000
23	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	118.500,0000
23	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	117.500,0000
24	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	117.000,0000
24	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	116.500,0000
25	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	115.000,0000
25	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	114.000,0000

26	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	113.500,0000
26	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	113.000,0000
27	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	112.500,0000
27	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	112.000,0000
28	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	111.500,0000
28	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	111.000,0000
29	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	110.500,0000
29	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	109.500,0000
30	2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	109.000,0000
30	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	108.500,0000
31	Desistente	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.340.874/0001-37	109.000,0000
31	1	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	108.500,0000

5.1a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	108.500,0000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI	08.335.090/0001-83	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
-

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA
Membro Da Equipe De Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro Da Equipe De Apoio

Faria Gyn Produtos De Limpeza LTDA
MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS
Representante Legal

Fidelidade Dedetizadora LTDA
WELINGTON RESENDE GOMES
Representante Legal

R7 Comerciode Produtos De Higienização EIRELI
JULIO CEZAR COELHO DE SANTANA
Representante Legal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:59896F4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÁ
Processo Licitatório Nº: 50/2021 Processo Adm. Nº: 15869/2021
Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 01/12/2021, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 11, CENTRO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037200, Fax: 6436037200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 839.955.601-72, e os membros da Equipe de Apoio LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, designados pelo Decreto nº 3762021, de 02/06/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 50/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6	NOME: R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI CPF/CNPJ:08.335.090/0001-83 ENDEREÇO:ST SPLM CONJUNTO 12, S/N, null - SETOR PLACA DA MERCEDES FONE:6134045817 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: JULIO CEZAR COELHO DE SANTANA CPF: 659.084.731-20

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÁ

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 50/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 50/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 50/2021, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 50/2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 50/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 50/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, lavrada em Ata datada de 03/12/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 03 de dezembro de 2021

DANIELA SALLUM
Secretaria De Saude

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72

Contratada(S):

_____
R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:60CF73B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 15869/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÁ

O(A) SECRETARIA DE SAUDE do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.335.090/0001-83, estabelecida na ST SPLM CONJUNTO 12, SETOR PLACA DA MERCEDES, BRASÍLIA, DF, neste ato representado pelo Sr(a). JULIO CEZAR COELHO DE SANTANA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 659.084.731-20, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	DETERGENTE PROFISSIONAL CONCENTRADO PARA ROUPAS 50L	MERCOTECH	30,0000	UN	1.192,5000	35.775,0000
1/2	ADITIVO E REFORÇADOR ALCALINO PARA LAVANDERIAS 65KG	MERCOTECH	30,0000	UN	434,0000	13.020,0000
1/3	ALVEJANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES 55L ACIDO PERACETICO	MERCOTECH	30,0000	UN	1.092,4900	32.774,7000
1/4	AMACIANTE PROFISSIONAL CONCENTRADO DE ALTA FIXAÇÃO 50L	MERCOTECH	30,0000	UN	258,5000	7.755,0000
1/5	ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE DE RESIDUOS CLORADOS 50L	MERCOTECH	30,0000	UN	388,1700	11.645,1000
1/6	DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS PASTA UMECTANTE 20KG	MERCOTECH	30,0000	UN	251,0000	7.530,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**108.499,80**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 01 de dezembro de 2021

DANIELA SALLUM
502.910.761-49
Secretaria de Saude

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:E2246339

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 15869/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÁ destinados a HOSPITAL MUNICIPAL deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

R7 COMERCIODE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.335.090/0001-83, estabelecida em ST SPLM CONJUNTO 12, 0, - SETOR PLACA DA MERCEDES, BRASÍLIA - DF, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	DETERGENTE PROFISSIONAL CONCENTRADO PARA ROUPAS 50L	MERCOTECH	30,0000	UN	1.192,5000	35.775,0000
01/02	ADITIVO E REFORÇADOR ALCALINO PARA LAVANDERIAS 65KG	MERCOTECH	30,0000	UN	434,0000	13.020,0000
01/03	ALVEJANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES 55L ACIDO PERACETICO	MERCOTECH	30,0000	UN	1.092,4900	32.774,7000
01/04	AMACIANTE PROFISSIONAL CONCENTRADO DE ALTA FIXAÇÃO 50L	MERCOTECH	30,0000	UN	258,5000	7.755,0000
01/05	ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE DE RESIDUOS CLORADOS 50L	MERCOTECH	30,0000	UN	388,1700	11.645,1000
01/06	DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS PASTA UMECTANTE 20KG	MERCOTECH	30,0000	UN	251,0000	7.530,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						108.499,8000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 15869/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021.

TOTAL DO CERTAME.....R$
108.499,80

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$108.499,80 (cento e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 13.13.10.302.1132.2.595.3.3.90.30 - Manutenção do Hospital Municipal, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 03 de dezembro de 2021

DANIELA SALLUM
CPF : 502.910.761-49
Secretaria de Saude

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:80ABA51A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 156/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 51/2021

1. Abertura da Sessão
Às 08h14min do dia 2 de dezembro de 2021 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 3762021 de 2 de junho de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 51/2021, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 51 de 12/11/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA	Microempresa	06.315.324/0001-03	WELINGTON RESENDE GOMES	660.832.651-34
RB LIFE EIRELI	Microempresa	22.229.359/0001-78	LEONARDO FELIPE NASCIMENTO	032.905.421-06
COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	Microempresa	25.404.402/0001-82	LORI AGUSTINHO DA SILVA	246.537.051-00
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Microempresa	24.952.998/0001-92	ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA	004.228.541-07
A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	Microempresa	29.714.475/0001-21	VINICIUS PINHEIRO DOS SANTOS	958.759.481-91
MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	Microempresa	24.240.240/0001-21	WALISSON GONÇALVES MENDES	042.091.591-58
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	Não	37.205.854/0001-14	WAGNER DE JESUS RIBEIRO	556.877.841-87

MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Não	27.443.804/0001-11	ROGERIO OLIVEIRA DE QUEIROZ	917.845.301-15

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - COPO DESCARTAVEL 200ML pacote com 100 25x1				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	QUEROCOPO	169,1300	101.478,0000	Não
0	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	TOTALPLAST	135,0000	81.000,0000	Não
0	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	COPOPLAST	155,8400	93.504,0000	Não
0	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA	06.315.324/0001-03	TERMOPOT	160,0000	96.000,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CRISTALCOPO	99,0000	59.400,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	TERMOPOT	121,8000	73.080,0000	Sim
3	MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.443.804/0001-11	COPOBEL	125,8600	75.516,0000	Sim
ITEM: 2 - Copo descartável 50 ML pacote c/100 50x1				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	QUEROCOPO	186,8000	112.080,0000	Não
0	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	COPOPLAST	168,5900	101.154,0000	Não
0	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA	06.315.324/0001-03	TERMOPOT	175,0000	105.000,0000	Não
0	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	TOTALPLAST	143,0000	85.800,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CRISTALCOPO	115,0000	69.000,0000	Sim
2	MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.443.804/0001-11	COPOBEL	117,0800	70.248,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	TERMOPOT	121,1000	72.660,0000	Sim
ITEM: 3 - MARMITEX ISOPOR Nº8 100X1				Quantidade: 1.200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	ISOBRAS	52,3000	62.760,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	QUEROCOPO	72,4600	86.952,0000	Não
0	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	COPOPLAST	43,9600	52.752,0000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	ISOBRAS	37,6600	45.192,0000	Sim
2	MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.443.804/0001-11	TOTALPLAST	40,0500	48.060,0000	Sim
3	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	TOTALPLAST	42,0000	50.400,0000	Sim
4	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	COPOBRAS	42,0000	50.400,0000	Sim
ITEM: 4 - BANDEJA PRATO ISOPOR N3 100X 1				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	QUEROCOPO	37,4600	22.476,0000	Não
0	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	ISOBRAS	36,0000	21.600,0000	Não
0	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	BOM APETITE	25,0000	15.000,0000	Não
0	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	ISOBRAS	25,9000	15.540,0000	Não
1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	COPOPLAST	11,4700	6.882,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	COPOBRAS	20,0000	12.000,0000	Sim
3	MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.443.804/0001-11	COPOPLAST	23,6300	14.178,0000	Sim
ITEM: 5 - COLHER DESCARTAVEL REFEIÇÃO 1000X1				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	STRAWPLAST	86,0000	51.600,0000	Não
0	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	STRAWPLAST	65,6000	39.360,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	PRAFESTA	87,8000	52.680,0000	Não
0	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	SERTPLAST	64,3900	38.634,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	STRAWPLAST	52,0000	31.200,0000	Sim
2	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	STRAWPLAST	62,0000	37.200,0000	Sim
3	MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.443.804/0001-11	SERT PLAST	63,4500	38.070,0000	Sim
ITEM: 6 - SACO DE LIXO PRETO 20L 0,05 MICRAS 100X1				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	RCPLAST	16,5000	9.900,0000	Não
0	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA	06.315.324/0001-03	BRUTO	24,7500	14.850,0000	Não
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VOREL	17,5000	10.500,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	GOIÁS PLÁSTICO	32,1400	19.284,0000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	BRUTO	10,0000	6.000,0000	Sim
2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	MR	13,3800	8.028,0000	Sim
3	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	GELPLAST	15,0000	9.000,0000	Sim
ITEM: 7 - SACO DE LIXO PRETO 40L 0,05 MICRAS 100X1				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.443.804/0001-11	PLASFIL	25,6500	15.390,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	GOIÁS PLÁSTICO	42,4600	25.476,0000	Não
0	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	GELPLAST	25,0000	15.000,0000	Não
0	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	MR	31,3100	18.786,0000	Não
0	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA	06.315.324/0001-03	BRUTO	37,1300	22.278,0000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	BRUTO	12,8500	7.710,0000	Sim

2	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	RCPLAST	19,0000	11.400,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VOREL	22,0000	13.200,0000	Sim
ITEM: 8 - SACO DE LIXO PRETO 60L 0,05 MICRAS 100X1				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	GOIÁS PLÁSTICO	52,4600	31.476,0000	Não
0	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA	06.315.324/0001-03	BRUTO	49,5000	29.700,0000	Não
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VOREL	28,0000	16.800,0000	Não
0	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	GELPLAST	30,0000	18.000,0000	Não
0	MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.443.804/0001-11	PLASFIL	36,4500	21.870,0000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	BRUTO	17,1400	10.284,0000	Sim
2	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	RCPLAST	21,0000	12.600,0000	Sim
3	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	MR	22,9300	13.758,0000	Sim
ITEM: 9 - SACO DE LIXO PRETO 100L 0,08 MICRAS 100X1				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	GELPLAST	64,0000	38.400,0000	Não
0	MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.443.804/0001-11	PLASFIL	58,0500	34.830,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	GOIÁS PLÁSTICO	122,4600	73.476,0000	Não
0	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	BRUTO	42,8400	25.704,0000	Não
0	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA	06.315.324/0001-03	BRUTO	74,2500	44.550,0000	Não
1	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	RCPLAST	35,0000	21.000,0000	Sim
2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	MR	38,0800	22.848,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VOREL	42,0000	25.200,0000	Sim
ITEM: 10 - SACO DE LIXO PRETO 150L 0,07 MICRAS 100X1				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA	06.315.324/0001-03	BRUTO	99,0000	59.400,0000	Não
0	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	MR	85,2700	51.162,0000	Não
0	MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.443.804/0001-11	PLASFIL	94,5000	56.700,0000	Não
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VOREL	68,0000	40.800,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	GOIÁS PLÁSTICO	124,1400	74.484,0000	Não
1	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	RCPLAST	49,0000	29.400,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	BRUTO	49,9800	29.988,0000	Sim
3	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	GELPLAST	64,0000	38.400,0000	Sim
ITEM: 11 - SACO DE LIXO PRETO 200L 0,10 MICRAS 100X1				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA	06.315.324/0001-03	BRUTO	123,7500	74.250,0000	Não
0	MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.443.804/0001-11	PLASFIL	101,2500	60.750,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	GOIÁS PLÁSTICO	200,1500	120.090,0000	Não
0	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	GELPLAST	115,0000	69.000,0000	Não
0	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	MR	76,7700	46.062,0000	Não
1	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	RCPLAST	58,0000	34.800,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	BRUTO	71,4000	42.840,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VOREL	76,0000	45.600,0000	Sim
ITEM: 12 - SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 30L 0,04 100X1				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	AZEPLAST	26,0000	2.600,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	GOIÁS PLÁSTICO	39,4600	3.946,0000	Não
0	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	JUREMA	64,5400	6.454,0000	Não
0	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA	06.315.324/0001-03	BRUTO	36,5000	3.650,0000	Não
0	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	GELPLAST	28,0000	2.800,0000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	BRASLIXO	15,7500	1.575,0000	Sim
2	MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.443.804/0001-11	PLASFIL	18,9000	1.890,0000	Sim
3	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	RCPLAST	21,0000	2.100,0000	Sim
ITEM: 13 - SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 50L 0,04 MICRAS 100X1				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	GELPLAST	35,0000	3.500,0000	Não
0	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA	06.315.324/0001-03	BRUTO	47,5000	4.750,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	GOIÁS PLÁSTICO	52,5000	5.250,0000	Não
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	AZEPLAST	30,0000	3.000,0000	Não
0	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	JUREMA	77,7700	7.777,0000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	BRASLIXO	21,0000	2.100,0000	Sim
2	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	RCPLAST	27,0000	2.700,0000	Sim
3	MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.443.804/0001-11	PLASFIL	28,3500	2.835,0000	Sim
ITEM: 14 - SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 100L 0,04 MICRAS 100X1				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	GELPLAST	50,0000	5.000,0000	Não
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	AZEPLAST	64,0000	6.400,0000	Não
0	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA	06.315.324/0001-03	BRUTO	81,7500	8.175,0000	Não
0	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	MR	64,8300	6.483,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	GOIÁS PLÁSTICO	112,8000	11.280,0000	Não
1	MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.443.804/0001-11	PLASFIL	37,8000	3.780,0000	Sim
2	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	RCPLAST	38,0000	3.800,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	BRASLIXO	43,7500	4.375,0000	Sim
ITEM: 15 - SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 200L 0,04 MICRAS 100X1				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	MR	78,9500	7.895,0000	Não
0	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	GELPLAST	95,0000	9.500,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO	25.404.402/0001-82	GOIÁS PLÁSTICO	114,1500	11.415,0000	Não

	EIRELI - ME					
0	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA	06.315.324/0001-03	BRUTO	107,9500	10.795,0000	Não
0	MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.443.804/0001-11	PLASFIL	91,8000	9.180,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	AZEPLAST	59,0000	5.900,0000	Sim
2	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	RCPLAST	69,0000	6.900,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	BRASLIXO	70,0000	7.000,0000	Sim

4.1. Desclassificação
LOTE 1

ITEM: 1 - COPO DESCARTAVEL 200ML pacote com 100 25x1			Quantidade: 600,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	MINASPLAST	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 2 - Copo descartável 50 ML pacote c/100 50x1			Quantidade: 600,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	MINASPLAST	Proposta retirada a pedido do licitante

5. Etapa de Lances
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5.1.1. ITEM 1 - COPO DESCARTAVEL 200ML pacote com 100 25x1

ITEM: 1 - COPO DESCARTAVEL 200ML pacote com 100 25x1			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	121,8000
1	2	MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.443.804/0001-11	98,0000
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	97,9000
2	Desistente	MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.443.804/0001-11	98,0000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	97,9000

5.1.1a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	97,9000

5.1.2. ITEM 2 - Copo descartável 50 ML pacote c/100 50x1

ITEM: 2 - Copo descartável 50 ML pacote c/100 50x1			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	114,9900
1	1	MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.443.804/0001-11	114,0000
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	113,9000
2	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	114,9900
2	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	113,9000
2	1	MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.443.804/0001-11	113,0000

5.1.2a. Direito Preferência
Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	Exerceu	112,9000
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Declinou	0,0000

5.1.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	112,9000
1º	MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.443.804/0001-11	113,0000

5.1.3. ITEM 3 - MARMITEX ISOPOR Nº8 100X1

ITEM: 3 - MARMITEX ISOPOR Nº8 100X1			Quantidade: 1.200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.443.804/0001-11	40,0500
1	3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	37,6000
1	2	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	37,5000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	37,4900
2	3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	37,4500
2	2	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	37,4000
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	37,3900

3	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	37,4500
3	2	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	37,3000
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	37,2900
4	2	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	37,2500
4	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	37,2400
5	2	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	37,2000
5	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	37,1900
6	2	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	37,1500
6	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	37,1400
7	2	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	37,1000
7	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	37,0900
8	2	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	37,0000
8	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	36,9900
9	2	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	36,9000
9	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	36,8900
10	2	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	36,8000
10	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	36,5000
11	Desistente	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	36,8000
11	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	36,5000

5.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	36,5000

5.1.4. ITEM 4 - BANDEJA PRATO ISOPOR N3 100X 1

ITEM: 4 - BANDEJA PRATO ISOPOR N3 100X 1			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.443.804/0001-11	23,6300
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	20,0000
1	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	11,4700

5.1.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	11,4700

5.1.5. ITEM 5 - COLHER DESCARTAVEL REFEIÇÃO 1000X1

ITEM: 5 - COLHER DESCARTAVEL REFEIÇÃO 1000X1			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.443.804/0001-11	63,4500
1	Desistente	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	62,0000
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	52,0000

5.1.5a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	52,0000

5.1.6. ITEM 6 - SACO DE LIXO PRETO 20L 0,05 MICRAS 100X1

ITEM: 6 - SACO DE LIXO PRETO 20L 0,05 MICRAS 100X1			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	15,0000
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	13,3800
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	10,0000

5.1.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	10,0000

5.1.7. ITEM 7 - SACO DE LIXO PRETO 40L 0,05 MICRAS 100X1

ITEM: 7 - SACO DE LIXO PRETO 40L 0,05 MICRAS 100X1			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	19,0000
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	12,8000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	12,7900
2	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	12,8000
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	12,7900

5.1.7a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	12,7900

5.1.8. ITEM 8 - SACO DE LIXO PRETO 60L 0,05 MICRAS 100X1

ITEM: 8 - SACO DE LIXO PRETO 60L 0,05 MICRAS 100X1			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	22,9300
1	Desistente	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	21,0000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	17,1400

5.1.8a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	17,1400

5.1.9. ITEM 9 - SACO DE LIXO PRETO 100L 0,08 MICRAS 100X1

ITEM: 9 - SACO DE LIXO PRETO 100L 0,08 MICRAS 100X1			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	38,0800
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	34,9000
1	2	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	33,1200
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	33,1000
2	2	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	31,4000
3	Desistente	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	31,4000
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	31,3500

5.1.9a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	31,3500

5.1.10. ITEM 10 - SACO DE LIXO PRETO 150L 0,07 MICRAS 100X1

ITEM: 10 - SACO DE LIXO PRETO 150L 0,07 MICRAS 100X1			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21	64,0000
1	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	48,9900
1	1	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	46,4900
2	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	46,4000
2	1	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	44,0000
3	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	43,9900
3	1	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	43,8000

4	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	43,9900
4	1	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	43,8000

5.1.10a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
3	A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-21		0,0000
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Exerceu	43,7900

5.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	43,8000
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	43,7900

5.1.11. ITEM 11 - SACO DE LIXO PRETO 200L 0,10 MICRAS 100X1

ITEM: 11 - SACO DE LIXO PRETO 200L 0,10 MICRAS 100X1			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	57,9900
1	3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	57,9800
1	1	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	53,0000
2	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	57,9800
2	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	52,9900
2	1	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	52,0000
3	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	52,9900
3	1	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	52,0000

5.1.11a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		0,0000
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	Exerceu	51,9900

5.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	52,0000
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	51,9900

5.1.12. ITEM 12 - SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 30L 0,04 100X1

ITEM: 12 - SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 30L 0,04 100X1			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	21,0000
1	Desistente	MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.443.804/0001-11	18,9000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	15,7500

5.1.12a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	15,7500

5.1.13. ITEM 13 - SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 50L 0,04 MICRAS 100X1

ITEM: 13 - SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 50L 0,04 MICRAS 100X1			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.443.804/0001-11	28,3500
1	Desistente	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	27,0000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	21,0000

5.1.13a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	21,0000

5.1.14. ITEM 14 - SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 100L 0,04 MICRAS 100X1

ITEM: 14 - SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 100L 0,04 MICRAS 100X1			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	43,7500
1	Desistente	MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.443.804/0001-11	37,8000
1	1	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	35,8000

5.1.14a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	35,8000

5.1.15. ITEM 15 - SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 200L 0,04 MICRAS 100X1

ITEM: 15 - SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 200L 0,04 MICRAS 100X1			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	70,0000
1	Desistente	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	69,0000
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	59,0000

5.1.15a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	59,0000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	Aprovado	
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	Aprovado	
MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Aprovado	
RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
-

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA
Membro Da Equipe De Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro Da Equipe De Apoio

Mega Comercio E Serviços LTDA
ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA
Representante Legal

Monteiro E Toffoli LTDA-ME
WALISSON GONÇALVES MENDES
Representante Legal

Comercio E Prestadora De Serviços Goiano Eireli - ME
LORI AGUSTINHO DA SILVA
Representante Legal

Fidelidade Dedetizadora LTDA
WELINGTON RESENDE GOMES
Representante Legal

Master Do Brasil Comercio E Servicos LTDA
ROGERIO OLIVEIRA DE QUEIROZ
Representante Legal

A. A. Comercio De Variedades E Serviços LTDA
VINICIUS PINHEIRO DOS SANTOS
Representante Legal

M B De Araujo Xavier - MBX Produtos Medicos Hospirtalares E Odontologicos
WAGNER DE JESUS RIBEIRO
Representante Legal

RB Life EIRELI
LEONARDO FELIPE NASCIMENTO
Representante Legal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:97CE5A1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:

Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de saco plástico para lixo e materiais descartáveis para atender a necessidade do Município de Iporá – GO

Processo Licitatório Nº: 51/2021 Processo Adm. Nº: 156/2021
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 02/12/2021, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 11, CENTRO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037200, Fax: 6436037200, inscrito no CNPJ sob o nº 01.157.536/0001-88 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 839.955.601-72, e os membros da Equipe de Apoio LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, designados pelo Decreto nº 3762021, de 02/06/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 51/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/14	NOME: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS CPF/CNPJ:37.205.854/0001-14 ENDEREÇO:AV BRASIL, S/N, null - SETOR SUL FONE:62983167900 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: WAGNER DE JESUS RIBEIRO CPF: 556.877.841-87
1/1, 1/2, 1/5, 1/9, 1/11, 1/15	NOME: MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ:24.952.998/0001-92 ENDEREÇO:RUA ESMERINDO PEREIRA, 842, null - CENTRO FONE:64996550743 EMAIL:oliveiraspneusipo@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA CPF: 004.228.541-07
1/4	NOME: RB LIFE EIRELI CPF/CNPJ:22.229.359/0001-78 ENDEREÇO:R86, 54, null - SETOR SUL FONE:6236246586 EMAIL:

	REPRESENTANTE LEGAL NOME: LEONARDO FELIPE NASCIMENTO CPF: 032.905.421-06
1/3, 1/6, 1/7, 1/8, 1/10, 1/12, 1/13	NOME: MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME CPF/CNPJ:24.240.240/0001-21 ENDEREÇO:AVN PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 40, null - CONJ ROMILDO FERREIRO DO AMARA FONE:62-3070-0764 EMAIL:licitacao.monteiro@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: WALISSON GONÇALVES MENDES CPF: 042.091.591-58

visando a Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de saco plástico para lixo e materiais descartáveis para atender a necessidade do Município de Iporá – GO

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 51/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 51/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/14	PC	100,0000	SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 100L 0,04 MICRAS 100X1	RCPLAST	35,8000	3.580,0000
TOTAL:						**3.580,0000**
RAZÃO SOCIAL: MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	cx	600,0000	COPO DESCARTAVEL 200ML pacote com 100 25x1	CRISTALCOPO	97,9000	58.740,0000
1/2	CX	600,0000	Copo descartável 50 ML pacote c/100 50x1	CRISTALCOPO	112,9000	67.740,0000
1/5	CX	600,0000	COLHER DESCARTAVEL REFEIÇÃO 1000X1	STRAWPLAST	52,0000	31.200,0000
1/9	PC	600,0000	SACO DE LIXO PRETO 100L 0,08 MICRAS 100X1	VOREL	31,3500	18.810,0000
1/11	PC	600,0000	SACO DE LIXO PRETO 200L 0,10 MICRAS 100X1	VOREL	51,9900	31.194,0000
1/15	PC	100,0000	SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 200L 0,04 MICRAS 100X1	AZEPLAST	59,0000	5.900,0000
TOTAL:						**213.584,0000**
RAZÃO SOCIAL: MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/3	CX	1.200,0000	MARMITEX ISOPOR Nº8 100X1	ISOBRAS	36,5000	43.800,0000
1/6	PT	600,0000	SACO DE LIXO PRETO 20L 0,05 MICRAS 100X1	BRUTO	10,0000	6.000,0000
1/7	PC	600,0000	SACO DE LIXO PRETO 40L 0,05 MICRAS 100X1	BRUTO	12,7900	7.674,0000
1/8	PT	600,0000	SACO DE LIXO PRETO 60L 0,05 MICRAS 100X1	BRUTO	17,1400	10.284,0000
1/10	PC	600,0000	SACO DE LIXO PRETO 150L 0,07 MICRAS 100X1	BRUTO	43,7900	26.274,0000
1/12	PC	100,0000	SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 30L 0,04 100X1	BRASLIXO	15,7500	1.575,0000
1/13	PC	100,0000	SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 50L 0,04 MICRAS 100X1	BRASLIXO	21,0000	2.100,0000
TOTAL:						**97.707,0000**
RAZÃO SOCIAL: RB LIFE EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/4	PC	600,0000	BANDEJA PRATO ISOPOR N3 100X 1	COPOPLAST	11,4700	6.882,0000
TOTAL:						**6.882,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 51/2021, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Parágrafo Primeiro:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 51/2021
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 51/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 51/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, lavrada em Ata datada de 03/12/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 03 de dezembro de 2021

NACOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72

Contratada(s):

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS

MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME

RB LIFE EIRELI

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:46D65002

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 156/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de saco plástico para lixo e materiais descartáveis para atender a necessidade do Município de Iporá – GO

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92, estabelecida na RUA ESMERINDO PEREIRA, CENTRO, IPORÁ, GO, neste ato representado pelo Sr(a). ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 004.228.541-07, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	COPO DESCARTAVEL 200ML pacote com 100 25x1	CRISTALCOPO	600,0000	cx	97,9000	58.740,0000
1/2	Copo descartável 50 ML pacote c/100 50x1	CRISTALCOPO	600,0000	CX	112,9000	67.740,0000
1/5	COLHER DESCARTAVEL REFEIÇÃO 1000X1	STRAWPLAST	600,0000	CX	52,0000	31.200,0000
1/9	SACO DE LIXO PRETO 100L 0,08 MICRAS 100X1	VOREL	600,0000	PC	31,3500	18.810,0000
1/11	SACO DE LIXO PRETO 200L 0,10 MICRAS 100X1	VOREL	600,0000	PC	51,9900	31.194,0000
1/15	SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 200L 0,04 MICRAS 100X1	AZEPLAST	100,0000	PC	59,0000	5.900,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**213.584,00**

MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.240.240/0001-21, estabelecida na AVN PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, CONJ ROMILDO FERREIRO DO AMARA, Goiânia, GO, neste ato representado pelo Sr(a). WALISSON GONÇALVES MENDES, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 042.091.591-58, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/3	MARMITEX ISOPOR Nº8 100X1	ISOBRAS	1.200,0000	CX	36,5000	43.800,0000
1/6	SACO DE LIXO PRETO 20L 0,05 MICRAS 100X1	BRUTO	600,0000	PT	10,0000	6.000,0000
1/7	SACO DE LIXO PRETO 40L 0,05 MICRAS 100X1	BRUTO	600,0000	PC	12,7900	7.674,0000
1/8	SACO DE LIXO PRETO 60L 0,05 MICRAS 100X1	BRUTO	600,0000	PT	17,1400	10.284,0000
1/10	SACO DE LIXO PRETO 150L 0,07 MICRAS 100X1	BRUTO	600,0000	PC	43,7900	26.274,0000
1/12	SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 30L 0,04 100X1	BRASLIXO	100,0000	PC	15,7500	1.575,0000
1/13	SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 50L 0,04 MICRAS 100X1	BRASLIXO	100,0000	PC	21,0000	2.100,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**97.707,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 156/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021.

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.205.854/0001-14, estabelecida na AV BRASIL, SETOR SUL, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). WAGNER DE JESUS RIBEIRO, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 556.877.841-87, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1/14	SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 100L 0,04 MICRAS 100X1	RCPLAST	100,0000	PC	35,8000	3.580,0000	
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**3.580,00**	

RB LIFE EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.229.359/0001-78, estabelecida na R86, SETOR SUL, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). LEONARDO FELIPE NASCIMENTO, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 032.905.421-06, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/4	BANDEJA PRATO ISOPOR N3 100X 1	COPOPLAST	600,0000	PC	11,4700	6.882,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**6.882,00**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 02 de dezembro de 2021

NACOITAN ARAUJO LEITE
282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:D847A400

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 156/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2021 Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de saco plástico para lixo e materiais descartáveis para atender a necessidade do Município de Iporá – GO destinados a SECRETARIO DE ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

RB LIFE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.229.359/0001-78, estabelecida em R86, 54, - SETOR SUL, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/04	BANDEJA PRATO ISOPOR N3 100X 1	COPOPLAST	600,0000	PC	11,4700	6.882,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						6.882,0000

MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.240.240/0001-21, estabelecida em AVN PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 40, - CONJ ROMILDO FERREIRO DO AMARA, Goiânia - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/03	MARMITEX ISOPOR Nº8 100X1	ISOBRAS	1.200,0000	CX	36,5000	43.800,0000
01/06	SACO DE LIXO PRETO 20L 0,05 MICRAS 100X1	BRUTO	600,0000	PT	10,0000	6.000,0000
01/07	SACO DE LIXO PRETO 40L 0,05 MICRAS 100X1	BRUTO	600,0000	PC	12,7900	7.674,0000
01/08	SACO DE LIXO PRETO 60L 0,05 MICRAS 100X1	BRUTO	600,0000	PT	17,1400	10.284,0000
01/10	SACO DE LIXO PRETO 150L 0,07 MICRAS 100X1	BRUTO	600,0000	PC	43,7900	26.274,0000
01/12	SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 30L 0,04 100X1	BRASLIXO	100,0000	PC	15,7500	1.575,0000
01/13	SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 50L 0,04 MICRAS 100X1	BRASLIXO	100,0000	PC	21,0000	2.100,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						97.707,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 156/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021.

MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92, estabelecida em RUA ESMERINDO PEREIRA, 842, - CENTRO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	COPO DESCARTAVEL 200ML pacote com 100 25x1	CRISTALCOPO	600,0000	cx	97,9000	58.740,0000
01/02	Copo descartável 50 ML pacote c/100 50x1	CRISTALCOPO	600,0000	CX	112,9000	67.740,0000
01/05	COLHER DESCARTAVEL REFEIÇÃO 1000X1	STRAWPLAST	600,0000	CX	52,0000	31.200,0000
01/09	SACO DE LIXO PRETO 100L 0,08 MICRAS 100X1	VOREL	600,0000	PC	31,3500	18.810,0000
01/11	SACO DE LIXO PRETO 200L 0,10 MICRAS 100X1	VOREL	600,0000	PC	51,9900	31.194,0000
01/15	SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 200L 0,04 MICRAS 100X1	AZEPLAST	100,0000	PC	59,0000	5.900,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						213.584,0000

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.205.854/0001-14, estabelecida em AV BRASIL, 0, - SETOR SUL, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/14	SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 100L 0,04 MICRAS 100X1	RCPLAST	100,0000	PC	35,8000	3.580,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						3.580,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 156/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021.

TOTAL DO CERTAME.....R$	321.753,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$321.753,00 (trezentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta e três reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 10.08.26.782.1130.2.567.3.3.90.30 - Manut. da Secret. de Obras e Transportes, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 16.16.12.361.1118.2.550.3.3.90.30 - Manut. Secret. Educ. Cult. Desp. e Lazer, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.30 - Manut.Fundo Municipal Assistência Social, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 13.13.10.301.1132.2.571.3.3.90.30 - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 10.03.04.122.1104.2.509.3.3.90.30 - Manut. Secret. Administ. e Planejamento, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 03 de dezembro de 2021

NACOITAN ARAUJO LEITE
CPF : 282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:CC6F4A54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA Nº 636-2021 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DO CAMINHÃO MB L 1113 PLACA AGK-9516.

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**636/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.881.555/0001-04.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DO CAMINHÃO MB L 1113 PLACA AGK-9516**
Valor Global:	**R$ 2.266,61**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**07/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E6221990

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA Nº 629-2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DO CAMINHÃO VW PLACA ONF-7262

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**629/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**JOAQUIM BORGES DE MENEZES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **01.144.690/0001-15.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANTENÇÃO DO CAMINHÃO VW PLACA ONF-7262.**
Valor Global:	**R$ 35,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**07/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A40BEB55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 491/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 491/2021

Processo Administrativo: 11673/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM SCANNER DE MESA BROTHER".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caputs, da Lei nº14. 133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de um scanner de mesa brother.

CONSIDERANDO que a empresa TECNO COM INFORMATICA LTDA**,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de um scanner de mesa brother, para atender a Secretaria Geral, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: TECNO COM INFORMATICA LTDA **CNPJ:06.049.744/0001-87**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
42972	1	1	UN	SCANNER	3.300,00	3.300,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**3.300,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa TECNO COM INFORMATICA LTDA a Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.06.049.744/0001-87, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:059C7430

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021

Processo Administrativo: 11735/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ROUPEIRO DE 8 PORTAS PEQUENO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de roupeiro de 8 portas pequeno.

CONSIDERANDO que a empresa **SARDINHA E MORAIS LTDA-EPP** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de roupeiro de 8 portas pequeno, para atender a Secretaria de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: SARDINHA E MORAIS LTDA-EPP **CNPJ: 15.264.251/0001-50**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85254	1	1	UN	ROUPEIRO COM 8 PORTAS PEQUENO.	1.100,00	1.100,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**1.100,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SARDINHA E MORAIS LTDA-EPP** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.264.251/0001-50, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.100,00** (Um mil e cem reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 29 de Novembro de 2021.

JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES
Secretário da Assistência Social

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E7E06D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 489/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 489/2021

Processo Administrativo: 11671/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR LED 19 POLEGADAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caputs, da Lei nº14. 133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de monitor Led 19 polegadas.

CONSIDERANDO que a empresa TECNO COM INFORMATICA LTDA**,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de monitor Led 19 polegadas, para atender a Secretaria Administração, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: TECNO COM INFORMATICA LTDA **CNPJ:06.049.744/0001-87**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
40683	1	2	UN	MONITOR LED 19''	899,00	1.798,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**1.798,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa TECNO COM INFORMATICA LTDA a Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.06.049.744/0001-87, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.798,00 (Um mil setecentos e noventa e oito reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4016B7C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 503/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 503/2021

Processo administrativo: 11727/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO C-20.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para confecção de carimbo automático C-20.
CONSIDERANDO que a empresa **WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para confecção de carimbo automático C-20, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura. No município de Perolândia-GO:

FORNECEDOR CONTRATADO: WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME **CNPJ: 19.285.937/0001-89**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85255	1	1	UN	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO C 20	35,00	35,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						35,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ Sob o nº 19.285.937/0001-89, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 35,00** (Trinta e cinco reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A301EB9B

